



7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 070656212

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70

25351.816005/2021-31 / 1249821

7137 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476675219

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668375213

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668268212

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668159219

drogaria santa barbara de fervedouro ltda. / 13.031.233/0001-01

25351.343333/2011-32 / 0781091

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722120217

MARILIA FELICIO MONTEIRO / 08.626.622/0001-31

25351.598816/2013-34 / 7037040

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769799216

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0254-02

25351.293092/2013-35 / 0925561

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670975213

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0430-52

25351.359819/2014-35 / 7216199

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670977210

25351.359819/2014-35 / 7216199

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670960215

SAUDE FARMA COMERCIO LTDA / 20.238.191/0002-12

25351.320185/2019-35 / 7657916

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754530214

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05

25351.578198/2020-35 / 1240424

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0736179216

FARMACIA DROGAPOLO LTDA / 63.227.904/0001-74

25351.134285/2014-36 / 7127418

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615413211

DENT MEDIC LTDA / 08.223.462/0001-80

25351.501650/2019-37 / 8188821

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668102217

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 38.412.815/0001-50

25351.425751/2020-38 / 4027126

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091657211

AURORA FARMA LTDA / 20.011.740/0001-30

25351.682230/2014-38 / 7325000

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654413214

Droga Druma LTDA me / 01.744.618/0001-29

25351.272027/2015-38 / 7388650

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673039216

CR MEDICAMENTO LTDA / 07.553.428/0001-00

25351.290901/2014-38 / 7186884

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654465217

25351.290901/2014-38 / 7186884

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654425218

CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA / 04.292.445/0001-43

25351.708815/2017-38 / 8160674

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935440209

CATTAI DROGARIA EIRELI / 07.102.165/0001-13

25351.311809/2013-38 / 0939248

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769789219

LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23

25351.952872/2021-39 / 8216460

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576536211

FARMACIA DA ECONOMIA NACIONAL LTDA / 16.672.967/0001-50

25351.116569/2014-41 / 7132326

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769787212

MDK FARMA LTDA / 13.220.865/0001-05

25351.457633/2014-41 / 7257493

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670969219

AR FARMA LTDA / 66.399.221/0001-92

25351.145666/2014-41 / 7140261

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706654216

ELEGANCIA IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI / 29.276.313/0001-59

25351.848662/2018-41 / 8176521

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668463210

F.S. I DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10

25351.199742/2019-42 / 1187357

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0668402211

PAMELA SILVA DA COSTA - ME / 28.423.656/0001-36

25351.687959/2017-43 / 7558044

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754446214

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03

25351.611922/2017-44 / 8158378

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751478211

Robson maximino dos santos farmácia / 10.599.791/0001-71

25351.881220/2016-45 / 7441269

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0625578210

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0108-06

25351.035289/2014-46 / 7144462

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670973217

25351.035289/2014-46 / 7144462

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670954211

FARIA SANTOS DROGARIAS LTDA / 13.930.574/0001-00

25351.285152/2013-46 / 0933721

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706651211

CELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA - EPP /

08.687.640/0001-23

25351.151814/2010-46 / 2054656

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0611218216

DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA / 06.872.949/0001-68

25351.205004/2005-46 / 8025820

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444931210

DALLAQUA CARDOSO E CIA LTDA ME / 57.871.568/0001-03

25351.315438/2013-47 / 0969740

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670983214

FARMACIA ROCHA LTDA / 28.326.218/0001-50

25351.539273/2017-47 / 7545194

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0736015211

FARMACIA FENELON LTDA EPP / 82.200.205/0009-32

25351.405756/2017-49 / 7530139

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463789215

A. DIAS DE ALMEIDA LTDA / 32.654.256/0001-09

25351.160783/2019-49 / 7642377

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769775219

EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS LOCATELLI EIRELI / 10.404.780/0001-99

25351.406918/2012-51 / 7363967

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654457216

25351.406918/2012-51 / 7363967

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654411218

nardin e ferreira ltda - me / 17.369.952/0001-80

25351.357694/2017-51 / 7528321

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706676217

L. DE O. N. COLOMBO - FARMACIA / 14.823.753/0001-01

25351.243970/2014-52 / 7175299

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654419213

DROGARIA MOURA LTDA / 28.678.765/0001-02

25351.642052/2017-55 / 7563407

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769781213

V. CERQUEIRA PACINI ME / 28.531.940/0001-26

25351.612794/2017-56 / 7551856

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670958213

PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40

25351.056390/2021-56 / 4030459

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668459212

RAMAR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME / 23.739.138/0001-02

25351.062199/2016-58 / 3068848

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0611100215

DROGARIA FARMAS DE ITAIPUACA LTDA / 06.053.202/0001-88

25351.335729/2014-59 / 7200979

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670965216

CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 60 / 42.225.938/0081-34

25351.037347/2014-62 / 7094683

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722118215

drogaria vermelho novo / 12.846.966/0001-23

25351.259740/2011-62 / 0771630

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615435212

PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME / 13.291.742/0001-65

25351.687458/2013-63 / 8100875

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935407201

ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42

25351.011650/2021-64 / 8217071

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668237210

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0012-91

25351.037354/2014-64 / 7095229

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674109216

LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 23.879.331/0033-26

25351.435209/2013-64 / 0972458

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0722091210

a l furtado drogaria / 33.943.334/0001-58

25351.357759/2020-64 / 7720811

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769795213



Autorização de Funcionamento: 8077490 Expediente: 2652996/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Surgical Supply S.R.L.
Endereço: Pasteur 3489 - B 1702BPE - Ciudadela, Buenos Aires - 1702 - Argentina
Solicitante: CEDRS - Gestão Empresarial Ltda. CNPJ: 27242576/0001-11
Autorização de Funcionamento: 8183258 Expediente: 4725515/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Wingderm Electro-Optics Ltd.
Endereço: Building B1, Xinfeda Industrial Park, Shahe Town, Changping District - Beijing, 102206 - China
Solicitante: HV Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00338208/0001-15
Autorização de Funcionamento: 1035434 Expediente: 3175879/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

RESOLUÇÃO-RE Nº 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: VMI Tecnologias Ltda. CNPJ: 02659246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG CEP: 33400-000
Autorização de Funcionamento: 8158378 Expediente: 2344347/21-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, resolve:

Art. 1º Indeferir os pedidos de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Neurox Locação e Comércio Atacadista de Equipamentos Médicos e Serviços - Eireli CNPJ: 29112611/0001-03
Endereço: Rua Júlia Freire, nº 1200, Sala 1002/1003 - Expedicionários, João Pessoa - PB CEP: 58041-000

Autorização de Funcionamento: 8161683 Expediente: 1001993/18-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: Não apresentação de relatório de inspeção, conforme notificação de exigência nº 3661718/20-1.

Empresa: Ortopedia e Cardiologia Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 72451594/0001-68
Endereço: Rua Desembargador Praxedes nº 1825, Vila União, Fortaleza - CE CEP: 60420-025

Autorização de Funcionamento: 8029164 Expediente: 0390611/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de relatório de inspeção válido, conforme notificação de exigência nº 3658228/20-0.

RESOLUÇÃO-RE Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Biosafe S.A.
Endereço: Route du Petit-Eysins 1, 1262 - Eysins - Suíça
Solicitante: Cytiva do Brasil Comércio e Serviços para Biotecnologia Ltda. CNPJ: 55.487.029/0001-31

Autorização de Funcionamento: 1.01.758-5 Expediente: 2604451/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.
Fabricante: Fidia Farmaceutici S.p.A.

Endereço: Via Ponte della Fabbrica, 3 A, Abano Terme, Padova - 35031 - Itália
Solicitante: Farmalevel Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Eireli CNPJ: 35.028.243/0001-12

Autorização de Funcionamento: 8.19.327-1 Expediente: 5189115/21-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Synapse Biomedical, Inc.
Endereço: 300 Artino Street, Oberlin, Ohio - 44074 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98

Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 3513347/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Thai Nippon Rubber Industry Public Company Limited
Endereço: 789/139 Moo 1, Pinthong Industrial Estate, Nongkhom, Sriracha, Chonburi, 20110, Tailândia
Solicitante: Made in Italy Importação, Comércio e Representação Ltda CNPJ: 01.204.515/0001-76

Autorização de Funcionamento: 1.03393-6 Expediente: 4798269/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 46.344.354/0005-88
Endereço: Rodovia Anhanguera-SP-330, km 131 - Acesso para Estrada Municipal Hans Georg Krauss (LIM-285), Bairro Jaguari

Município: Limeira UF: SP
Expediente(s): 2242150/21-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por fermentação clássica: L-glutamina e L-isoleucina.

Empresa: Alpha Br Produtos Químicos Ltda CNPJ: 05.025.555/0001-01
Endereço: Rua do Matão, Travessa R Nº 400, Módulo 14B, 2º Andar, Cidade Universitária

Município: São Paulo UF: SP
Expediente: 2620383/21-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: citrato de fentanila, cloridrato de midazolam, maleato de midazolam e midazolam.

Fabricante: Bayer AG (Leverkusen)
Endereço: Kaiser-Wilhelm-Allee, Leverkusen - 51368
País: Alemanha Código Único: B.000016
Expediente: 2752361/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo Farmacêutico Ativo obtido por síntese química: ciprofloxacino (etapa de micronização)

Fabricante: Cipla Ltd.
Endereço: Old Madras Road, Virgonagar, Bangalore - 560 049, Karnataka
País: Índia Código Único: B.000168
Expediente(s): 2822447/21-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química (classe citotóxicos): carboplatina

Fabricante: Lonza AG
Endereço: Lonzastrasse, CH-3930 Visp
País: Suíça Código Único: B.000043
Expediente: 4343383/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: rosuvastatina cálcica

Fabricante: Shanghai Pharma Group Changzhou Kony Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Daixi Street, Luoyang Town, Wujin District, Changzhou City, Jiangsu 213105
País: República Popular da China Código Único: B.000153

Expediente(s): 2653180/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de valaciclovir

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 6 Weiwei Road, Hangzhou Gulf, Shangyu Economic and Technological Development Zone, Shaoxing, Zhejiang 312369

País: República Popular da China Código Único: B.000079
Expediente(s): 2718603/21-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)

RESOLUÇÃO-RE Nº 51, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ

02.659.246/0001-03

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.837-8 (PW6296727H7L)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação**Nº do Processo**

25351.611922/2017-44

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

IMPORTADORA / 0611240211
 / 26.205.804/0001-10 25351.057061/2021-22 / 1250910 701 - AFE - CONCESSÃO
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048458210
 0612222217
 L F P RODRIGUES E CIA LTDA / 27.520.863/0003-08
 25351.040473/2021-23 / 7785163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560945213
 LAIHE G. DE MORAIS EIRELI / 0492360210
 29.694.119/0001-93 25351.758767/2020-24 / 7787501 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492360210
 DROGARIA SAO DOMINGOS LTDA / 31.741.083/0001-01 25351.093339/2021-25 / 7787562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721555210
 VEGAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 38.589.104/0001-56
 25351.070422/2021-26 / 7786263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651998219
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0969-64 25351.045880/2021-27 / 7785393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577362218
 Manipulação e Drogaria Ltda / 35.577.099/0001-73 25351.093346/2021-27 / 7787622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721576212
 SWISSMED MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.251.627/0001-25
 25351.056526/2021-28 / 8217863 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611241218
 FARMACIA POPULAR DAS ILHAS EIRELI / 39.778.587/0001-08 25351.092543/2021-29 / 7787377 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719709218
 FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36
 25351.034268/2021-29 / 1250620 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544250214
 Receita Biopharma S.A. / 07.896.151/0001-19 25351.034266/2021-30 / 1250616 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544247213
 M R COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 39.538.547/0001-80 25351.040471/2021-34 / 7785146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560939219
 DROGARIA ZAGO / 34.313.240/0001-60
 25351.045303/2021-35 / 7785206 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0575974219
 FARMACIA VILA LAURA EIRELI / 33.082.655/0001-05 25351.093337/2021-36 / 7787545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721549215
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2598-05
 25351.045871/2021-36 / 7785223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577334212
 dreams cosméticos Ltda / 28.264.273/0001-62 25351.026755/2020-37 / 4030428 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0138290200
 KINPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0002-32 25351.070420/2021-37 / 7786246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651992210
 PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056355/2021-37 / 4030399 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611026210
 JOAO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS EIRELI / 40.269.405/0001-44 25351.093217/2021-39 / 7787437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721086218
 UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27
 25351.045679/2021-40 / 1250829 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0576622214
 ERICA BELCHIOR DE LIMA ANDRADE / 40.700.341/0001-94 25351.093141/2021-41 / 7787410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720796214
 DROGARIAS RAMOS LTDA / 36.667.222/0002-90 25351.092620/2021-41 / 7787381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719914217
 AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056297/2021-41 / 3101559 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610961217
 RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 11.919.647/0001-38 25351.056628/2021-43 / 4030445 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611356210
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2621-99 25351.043946/2021-44 / 7785181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0574007210
 DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.050650/2017-44 / 3076874 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048455211
 J S ALVES DROGARIA ME / 37.053.069/0001-93 25351.000095/2021-45 / 7787671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450441211
 AMANDA FELIPPELLI / 33.265.085/0001-99 25351.093328/2021-45 / 7787468 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721525218
 ALL MAGAZINE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TEXTÉIS - EIRELI / 19.665.944/0001-06 25351.490803/2020-47 / 8217894 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094491201
 A.A. DUARTE - ME / 83.674.234/0001-41 25351.045887/2021-49 / 7785635 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577383211
 a a vargas drogaria / 36.899.030/0001-29 25351.093342/2021-49 / 7787593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721564219
 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SANTO ANTONIO LTDA / 38.409.137/0001-77 25351.907860/2021-50 / 7787698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0256474212
 FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S/A / 93.641.710/0063-84 25351.045885/2021-50 / 7785531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577377216
 FRANCISCA ANTONIA KEILANE PINHEIRO DE LIMA - ME / 37.958.788/0001-53 25351.093340/2021-50 / 7787576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721558214
 JAPAS DROGARIA EIRELI / 36.138.892/0001-39 25351.149844/2020-51 / 7787700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432301205
 INDUSTRIA DE COSMÉTICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056312/2021-51 / 3101580 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0610977211
 TK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 34.413.255/0001-06
 25351.056369/2021-51 / 8217769 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611061210
 AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056295/2021-52 / 8217755 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0610939211
 PLATINUM LOG ARMAZENOS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40 25351.056390/2021-56 / 4030459 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611080214
 IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52 25351.022305/2021-56 / 8217738 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0722190212
 BIGFORT FARMACIAS LF LTDA / 37.826.966/0003-54 25351.093118/2021-57 / 7787406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720238215
 INDUSTRIA DE COSMÉTICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056344/2021-57 / 4030354 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0611014211
 Locmed Hospitalar Ltda / 04.238.951/0001-26 25351.799279/2021-58 / 8217906 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0048726214
 farmacia popular mendonça LTDA / 19.651.628/0002-66 25351.093333/2021-58 / 7787528 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721540211
 FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA / 02.442.706/0001-39 25351.070425/2021-60 / 7786323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652007213
 COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0090-43 25351.045883/2021-61 / 7785513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577371217
 fonsaca e romano comercio de produto farmaceuticos Ltda / 24.021.209/0003-61 25351.093349/2021-61 / 7787653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721585211
 25351.483968/2020-62 / 4027481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048651214
 DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.050777/2017-63 /

2096987 / 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048458210
 C DOS SANTOS CALACIO / 25.270.047/0001-04 25351.021155/2021-63 / 7786354 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0723643213
 T.M. RODRIGUES JUNIOR FARMACIA FARMA LIDER / 34.705.128/0001-72 25351.040469/2021-65 / 7785129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560933210
 PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056543/2021-65 / 3101605 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611254212
 WAGNER LUIZ GOMES COIMBRA / 40.106.605/0001-86 25351.043646/2021-65 / 7785177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0573024214
 SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS OODONTOLOGICOS EIRELI / 03.717.757/0002-70 25351.034285/2021-66 / 8217525 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544268211
 DROGARIA ARAUJO S/A / 17.256.512/0029-17 25351.505791/2017-67 / 8166279 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0048497215
 MAURICIO CORACINI & CIA LTDA / 05.672.955/0003-70 25351.093116/2021-68 / 7787394 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720235211
 CINTIA SKREBSKY FERNANDES / 31.833.269/0002-63 25351.070418/2021-68 / 7786229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651986215
 J I T COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.453.682/0001-02 25351.091172/2021-68 / 7787350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0717599210
 KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056649/2021-69 / 8217850 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611386216
 DROGARIA SUPREMO EIRELI / 39.778.796/0001-43 25351.045876/2021-69 / 7785345 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577349211
 Joséfa mayane da Silva Santos Costa / 38.383.888/0001-61 25351.093331/2021-69 / 7787499 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721534217
 LUIZA DARLA AGUIAR S PAIVA LTDA / 38.542.798/0001-76 25351.045874/2021-70 / 7785314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577343211
 MANU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.160.915/0002-20 25351.070423/2021-71 / 7786277 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652001214
 &K COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 40.508.216/0001-87 25351.093347/2021-71 / 7787636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721579217
 KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056301/2021-71 / 4030341 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610965212
 PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056365/2021-72 / 8217772 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611036215
 Medstar LTDA / 39.969.497/0001-96 25351.040442/2021-72 / 7787619 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673547219
 IGI INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74 25351.056661/2021-73 / 1250937 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611399211
 D RASCH COMERCIO DE COSMÉTICOS / 07.536.971/0001-08 25351.034269/2021-73 / 8217508 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544251211
 TÂMARA AMARAL AZEVEDO LTDA / 39.775.362/0001-90 25351.040467/2021-76 / 7785069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560927215
 M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 13.882.701/0002-24 25351.889763/2021-78 / 8217985 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0465702210
 JACIA SANTOS OLIVEIRA RAMOS / 37.909.305/0001-20 25351.070416/2021-79 / 7786201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651980216
 HOSANA FELIX LIMA EIRELI / 39.939.514/0001-42 25351.070421/2021-81 / 7786250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651995214
 DROGARIA MATINHOS LTDA / 00.320.628/0007-60 25351.093338/2021-81 / 7787559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721552215
 KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056518/2021-81 / 1250941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611242111
 talus comercio de materiais cirurgicos Ltda / 39.495.747/0001-01 25351.006893/2021-81 / 8217829 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0741081211
 GUILHERME SOUZA DE MEDEIROS EIRELI - EPP / 26.542.537/0001-77 25351.483925/2020-87 / 3101593 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4079503202
 G SILVA DE VASCONCELOS COMERCIO / 37.622.134/0001-54 25351.040472/2021-89 / 7785150 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560942219
 MEG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 39.624.013/0001-77 25351.093320/2021-89 / 7787441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721437215
 PHARMA FORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 35.096.805/0001-65 25351.040470/2021-90 / 7785132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560936214
 S. DE SOUSA DROGARIA E DIST. DE MEDICAMENTOS / 04.125.507/0001-22 25351.093329/2021-90 / 7787471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721528212
 D. E. DE ALMEIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 36.771.238/0001-68 25351.093343/2021-93 / 7787605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721567213
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0887-83 25351.091723/2021-93 / 7787363 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0718580214
 LETICIA DA ROSA SIMIANO E CIA LTDA / 40.100.766/0001-62 25351.093350/2021-95 / 7787667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721588216
 joao oliveira de souza me / 29.192.340/0001-43 25351.034272/2021-97 / 8217511 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544254210
 carlos henrique munin de lima / 39.834.323/0001-16 25351.953804/2021-97 / 7781790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719786211

RESOLUÇÃO RE Nº 985, DE 5 DE MARÇO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11
 25351.099487/2017-01 / 8148190
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668469218

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
 25351.104585/2016-01 / 3069186
 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0705073211



HELDER BENINI / 20.249.482/0001-25

25351.011636/2016-01 / 7450291

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654421215

BIOMAXFARMA BURITIZEIRO LTDA / 16.827.824/0001-70

25351.073522/2013-02 / 0901475

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706660211

DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME / 12.674.394/0001-42

25351.794425/2010-04 / 0735804

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722124210

DROGARIA FOX FARMA DE CAMPOS LTDA / 31.047.219/0001-70

25351.675088/2018-04 / 7613282

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706662217

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0435-67

25351.182248/2016-04 / 7464761

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670956217

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05

25351.043949/2020-05 / 8195238

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0736218211

F.S. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10

25351.199741/2019-06 / 8180723

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668234211

NEUROFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP / 09.171.371/0001-00

25351.484077/2009-07 / 8055846

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720925215

AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI / 27.091.260/0001-76

25351.056645/2020-08 / 1244412

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0576603210

FARMAVIDA POPULAR IBIUBA LTDA / 31.698.119/0001-03

25351.202482/2019-08 / 7646365

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0608849210

DROGARIA NOVA VALDIBIA LTDA ME / 07.095.061/0001-29

25351.225169/2013-11 / 0905307

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615427211

LIJANA SAMPAIO GRATO ME / 02.798.783/0001-26

25351.457653/2014-11 / 7253639

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0706678213

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668409215

SILVA & OLIVEIRA FARMACIA LTDA / 31.418.985/0001-01

25351.317464/2019-11 / 7647711

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0737870210

FARMA JUREMA LTDA - ME / 14.234.907/0001-20

25351.288669/2017-11 / 7520498

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706666210

PIAI & CAIXETA LTDA / 04.341.125/0001-36

25351.252757/2015-12 / 7384232

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670967212

Physical Care Produtos Médicos Ltda ME / 08.097.238/0001-99

25351.173612/2014-12 / 8103914

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576590215

SPEED MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 39.871.756/0001-41

25351.618259/2020-12 / 8213719

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091523214

DISFARMA SAÚDE EIRELI / 38.159.600/0001-70

25351.558418/2020-12 / 8213264

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476769213

THIAGO T DA SILVA ME / 23.350.774/0001-48

25351.455119/2017-13 / 7536969

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706668216

DROGARIA MATINHOS LTDA ME / 00.320.628/0002-55

25351.670934/2012-13 / 0890145

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0726074217

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463711/2015-14 / 3064985

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668103213

25351.463711/2015-14 / 3064985

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576545210

IVF BRASIL SOLUCOES LABORATORIAIS EIRELI / 36.367.739/0001-83

25351.986467/2021-14 / 8216746

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445028211

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47

25351.750838/2019-15 / 1198774

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0704980215

LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83

25351.953046/2021-15 / 4029815

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0349924210

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98

25351.666227/2020-15 / 3095781

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720665213

MED SHOP ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 15.708.672/0001-23

25351.536780/2015-16 / 8127282

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668254211

DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA / 22.731.117/0001-88

25351.628577/2015-16 / 7433917

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769779211

Paula e Paula Medicamentos LTDA / 32.916.792/0001-35

25351.616855/2019-16 / 7688895

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722126216

REPRESENTTA - IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA / 23.457.580/0001-46

25351.775750/2018-17 / 8174806

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576533211

GENOMMA LABORATORIOS DO BRASIL LTDA / 09.080.907/0001-82

25351.764230/2009-17 / 7781741

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0705186211

DROGARIA F P TAVARES / 14.569.723/0005-44

25351.953800/2021-17 / 7781741

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706672214

R S LOBATO NETO EIRELI / 38.028.373/0001-43

25351.134755/2020-18 / 1244534

7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0720463211

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.406035/2019-18 / 1191486

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0445128216

dal comercio ltda me / 05.325.467/0007-10

25351.866173/2016-18 / 7437984

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615425215

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55

25351.104600/2016-20 / 8137824

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0705074218

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47

25351.750707/2019-20 / 8194536

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0705028216

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1919-09

25351.234546/2019-21 / 7649284

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706674211

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.460299/2015-21 / 2082182

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668209216

25351.460299/2015-21 / 2082182

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576539210

KENKO LIGHT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA / 11.265.011/0001-10

25351.131409/2016-21 / 8138037

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576620211

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55

25351.269945/2018-22 / 2069663

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0705086216

DROGARIA ALTERNATIVA DE SANTANA EIRELI / 71.205.231/0001-80

25351.060489/2014-23 / 7102470

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0653815211

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.339.229/0001-06

25351.104084/2016-23 / 8137747

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091726212

25351.104084/2016-23 / 8137747

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091587212

PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA / 28.627.375/0001-03

25351.817106/2018-23 / 8176001

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445077212

RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA / 19.451.038/0042-87

25351.542036/2019-25 / 8188727

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576535214

DROGARIA AIZE II LTDA / 02.856.432/0001-24

25351.348667/2015-26 / 7394641

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0646640211

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98

25351.666313/2020-28 / 4022666

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720277213

FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36

25351.034268/2021-29 / 1250620

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0650685211

VF FARMACIA MAIS VIDA LTDA / 26.217.727/0001-19

25351.826984/2018-30 / 7643719



7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706656212

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70

25351.816005/2021-31 / 1249821

7137 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476675219

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0668375213

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0668268212

25351.961609/2021-31 / 3101056

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0668159219

drogaria santa barbara de fervedouro ltda. / 13.031.233/0001-01

25351.34333/2011-32 / 0781091

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722120217

MARILIA FELICIO MONTEIRO / 08.626.622/0001-31

25351.598816/2013-34 / 7037040

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0769799216

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0254-02

25351.293092/2013-35 / 0925561

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670975213

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0430-52

25351.359819/2014-35 / 7216199

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670977210

25351.359819/2014-35 / 7216199

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0670960215

SAUDE FARMA COMERCIO LTDA / 20.238.191/0002-12

25351.320185/2019-35 / 7657916

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754530214

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05

25351.578198/2020-35 / 1240424

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

- RAZÃO SOCIAL / 0736179216

FARMACIA DROGAPOLO LTDA / 63.227.904/0001-74

25351.134285/2014-36 / 7127418

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615413211

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 38.412.815/0001-50

25351.425751/2020-38 / 4027126

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO

OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091657211

AURORA FARMA LTDA / 20.011.740/0001-30

25351.682230/2014-38 / 7325000

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654413214

Droga Druma LTDA me / 01.744.618/0001-29

25351.272027/2015-38 / 7388650

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673039216

CR MEDICAMENTO LTDA / 07.553.428/0001-00

25351.290901/2014-38 / 7186884

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0654465217

25351.290901/2014-38 / 7186884

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654425218

CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA / 04.292.445/0001-43

25351.708815/2017-38 / 8160674

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 1935440209

CATTAL DROGARIA EIRELI / 07.102.165/0001-13

25351.311809/2013-38 / 0939248

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769789219

LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23

25351.952872/2021-39 / 8216460

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0576536211

FARMACIA DA ECONOMIA NACIONAL LTDA / 16.672.967/0001-50

25351.116569/2014-41 / 7132326

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769787212

MDK FARMA LTDA / 13.220.865/0001-05

25351.457633/2014-41 / 7257493

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670969219

AR FARMA LTDA / 66.399.221/0001-92

25351.145666/2014-41 / 7140261

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706654216

ELEGANCIA IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI / 29.276.313/0001-59

25351.848662/2018-41 / 8176521

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668463210

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10

25351.199742/2019-42 / 1187357

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

- ENDEREÇO MATRIZ / 0668402211

PAMELA SILVA DA COSTA - ME / 28.423.656/0001-36

25351.687959/2017-43 / 7558044

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754446214

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03

25351.611922/2017-44 / 8158378

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0751478211

rogon inaximino dos santos farmácia / 10.599.791/0001-71

25351.881220/2016-45 / 7441269

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0625578210

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0108-06

25351.035289/2014-46 / 7144462

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670973217

25351.035289/2014-46 / 7144462

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0670954211

FARIA SANTOS DROGARIAS LTDA / 13.930.574/0001-00

25351.285152/2013-46 / 0933721

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706651211

CELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA - EPP /

08.687.640/0001-23

25351.151814/2010-46 / 2054656

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO

MATRIZ / 0611218216

DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA / 06.872.949/0001-68

25351.205004/2005-46 / 8025820

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0444931210

DALLAQUA CARDOSO E CIA LTDA ME / 57.871.568/0001-03

25351.315438/2013-47 / 0969740

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670983214

FARMACIA ROCHA LTDA / 28.326.218/0001-50

25351.539273/2017-47 / 7545194

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0736015211

FARMACIA FENELON LTDA EPP / 82.200.205/0009-32

25351.405756/2017-49 / 7530139

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0463789215

A. DIAS DE ALMEIDA LTDA / 32.654.256/0001-09

25351.160783/2019-49 / 7642377

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769775219

EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS LOCATELLI EIRELI / 10.404.780/0001-99

25351.406918/2012-51 / 7363967

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0654457216

25351.406918/2012-51 / 7363967

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654411218

nardin e ferreira ltda - me / 17.369.952/0001-80

25351.357694/2017-51 / 7528321

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0706676217

L. DE O. N. COLOMBO - FARMACIA / 14.823.753/0001-01

25351.243970/2014-52 / 7175299

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654419213

DROGARIA MOURA LTDA / 28.678.765/0001-02

25351.642052/2017-55 / 7563407

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769781213

V. CERQUEIRA PACINI ME / 28.531.940/0001-26

25351.612794/2017-56 / 7551856

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0670958213

PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40

25351.056390/2021-56 / 4030459

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO

OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668459212

RAMAR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME / 23.739.138/0001-02

25351.062199/2016-58 / 3068848

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /

0611100215

DROGARIA FARMAS DE ITAIPUACU LTDA / 06.053.202/0001-88

25351.335729/2014-59 / 7200979

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670965216

CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 60 / 42.225.938/0081-34

25351.037347/2014-62 / 7094683

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722118215

drogaria vermelho novo / 12.846.966/0001-23

25351.259740/2011-62 / 0771630

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615435212

PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME / 13.291.742/0001-65

25351.687458/2013-63 / 8100875

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 1935407201

ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42

25351.011650/2021-64 / 8217071

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0668237210

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0012-91

25351.037354/2014-64 / 7095229

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674109216

LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 23.879.331/0033-26

25351.435209/2013-64 / 0972458

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0722091210

a l furtado drogaria / 33.943.334/0001-58

25351.357759/2020-64 / 7720811

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /

0769795213



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ

02.659.246/0001-03

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.837-8 (PW6296727H7L)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação**N° do Processo**

25351.611922/2017-44

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

Autorização de Funcionamento: 8077490 Expediente: 2652996/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Surgical Supply S.R.L.
Endereço: Pasteur 3489 - B 1702BPE - Ciudadela, Buenos Aires, 1702 - Argentina
Solicitante: CEDRS - Gestão Empresarial Ltda. CNPJ: 27242576/0001-11
Autorização de Funcionamento: 8183258 Expediente: 4725515/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Wingderm Electro-Optics Ltd.
Endereço: Building B1, Xinfeda Industrial Park, Shahe Town, Changping District - Beijing, 102206 - China
Solicitante: HV Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00338208/0001-15
Autorização de Funcionamento: 1035434 Expediente: 3175879/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

RESOLUÇÃO-RE Nº 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: VMI Tecnologias Ltda. CNPJ: 02659246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG CEP: 33400-000
Autorização de Funcionamento: 8158378 Expediente: 2344347/21-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, resolve:

Art. 1º Indeferir os pedidos de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Neurox Locação e Comércio Atacadista de Equipamentos Médicos e Serviços - Eireli CNPJ: 29112611/0001-03
Endereço: Rua Júlia Freire, nº 1200, Sala 1002/1003 - Expedicionários, João Pessoa - PB CEP: 58041-000
Autorização de Funcionamento: 8161683 Expediente: 1001993/18-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: Não apresentação de relatório de inspeção, conforme notificação de exigência nº 3661718/20-1.

Empresa: Ortopedia e Cardiologia Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 72451594/0001-68
Endereço: Rua Desembargador Praxedes nº 1825, Vila União, Fortaleza - CE CEP: 60420-025
Autorização de Funcionamento: 8029164 Expediente: 0390611/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de relatório de inspeção válido, conforme notificação de exigência nº 3658228/20-0.

RESOLUÇÃO-RE Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Biosafe S.A.
Endereço: Route du Petit-Eysins 1, 1262 - Eysins - Suíça
Solicitante: Cytiva do Brasil Comércio e Serviços para Biotecnologia Ltda. CNPJ: 55.487.029/0001-31
Autorização de Funcionamento: 1.01.758-5 Expediente: 2604451/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.
Fabricante: Fidia Farmaceutici S.p.A.
Endereço: Via Ponte della Fabbrica, 3 A, Abano Terme, Padova - 35031 - Itália
Solicitante: Farmalevel Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Eireli CNPJ: 35.028.243/0001-12
Autorização de Funcionamento: 8.19.327-1 Expediente: 5189115/21-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Synapse Biomedical, Inc.
Endereço: 300 Artino Street, Oberlin, Ohio - 44074 - Estados Unidos da América

Solicitante: Emergo Brazil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98

Autorização de Funcionamento: 8.011.758-8 Expediente: 3513347/21-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Thai Nippon Rubber Industry Public Company Limited
Endereço: 789/139 Moo 1, Pinthong Industrial Estate, Nongkham, Sriracha, Chonburi, 20110, Tailândia

Solicitante: Made in Italy Importação, Comércio e Representação Ltda CNPJ: 01.204.515/0001-76

Autorização de Funcionamento: 1.03393-6 Expediente: 4798269/21-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 46.344.354/0005-88
Endereço: Rodovia Anhanguera-SP.330, km 131 - Acesso para Estrada Municipal Hans Georg Krauss (LIM-285), Bairro Jaguari
Município: Limeira UF: SP
Expediente(s): 2242150/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por fermentação clássica: L-glutamina e L-isoleucina.

Empresa: Alpha Br Produtos Químicos Ltda CNPJ: 05.025.555/0001-01
Endereço: Rua do Matão, Travessa R Nº 400, Módulo 14B, 2º Andar, Cidade Universitária
Município: São Paulo UF: SP
Expediente: 2620383/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: citrato de fentanila, cloridrato de midazolam, maleato de midazolam e midazolam.

Fabricante: Bayer AG (Leverkusen)
Endereço: Kaiser-Wilhelm-Allee, Leverkusen - 51368
País: Alemanha Código Único: B.000016
Expediente: 2752361/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo Farmacêutico Ativo obtido por síntese química: ciprofloxacino (etapa de micronização)

Fabricante: Cipla Ltd.
Endereço: Old Madras Road, Virgonagar, Bangalore - 560 049, Karnataka
País: Índia Código Único: B.000168
Expediente(s): 2822447/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química (classe citotóxicos): carboplatina

Fabricante: Lonza AG
Endereço: Lonzastrasse, CH-3930 Visp
País: Suíça Código Único: B.000043
Expediente: 4343383/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: rosuvastatina cálcica

Fabricante: Shanghai Pharma Group Changzhou Kony Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Daixi Street, Luoyang Town, Wujin District, Changzhou City, Jiangsu 213105
País: República Popular da China Código Único: B.000153
Expediente(s): 2653180/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de valaciclovir

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 6 Weiwu Road, Hangzhou Gulf, Shangyu Economic and Technological Development Zone, Shaoxing, Zhejiang 312369
País: República Popular da China Código Único: B.000079
Expediente(s): 2718603/21-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)

RESOLUÇÃO-RE Nº 51, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3000646/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Bb7Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Registro: 3545

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 12.500.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: 1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, E, AINDA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCAÇÃO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFTWARE, APLICATIVOS, SISTEMA EASSEMBLHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE METAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAÓ DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA SANTA, MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056069

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Data Início: 06/09/2013





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3000646/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Bb7Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003790/2023

Emissão: 29/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: W4WAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Registro: 12330

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3046342/2023

Emissão: 24/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: aYy6b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Registro: 12330

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3000770/2023****Emissão: 23/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: AA5Da****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010

Título(s)**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3046336/2023

Emissão: 24/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: YbBAC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010

Título(s)

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3000646/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Bb7Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Registro: 3545

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 12.500.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: 1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, E, AINDA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCAÇÃO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFTWARE, APLICATIVOS, SISTEMA E ASSEMBLHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE METAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL. *****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA SANTA, MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056069

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Data Início: 06/09/2013





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3000646/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Bb7Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003790/2023

Emissão: 29/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: W4WAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2010



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 E RESOLUÇÃO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 E RESOLUÇÃO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Registro: 12330

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3046342/2023

Emissão: 24/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: aYy6b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2010



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Registro: 12330

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3000770/2023****Emissão: 23/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: AA5Da****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010

Título(s)**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3046336/2023

Emissão: 24/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: YbBAC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010



Título(s)

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02**Nº 1630756/2023****Emissão: 10/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: y0B9z****Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Registro: 41497702000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 05/08/1982

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AV DOS FRANCESES, 27, SALA 01, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012866DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 47130512334

CPF: 471.305.123-34

Data Início: 11/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02**Nº 1648076/2023****Emissão: 14/04/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: b90xb****Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 47130512334

CPF: 471.305.123-34

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 28, QD D1, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 23/01/2015

**Título(s)****TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 41497702000100

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Data Início: 11/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 23 na data de 10/01/2022 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: VMI Tecnologias Ltda. CNPJ: 02659246/0001-03

Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG
CEP: 33400-000

Autorização de Funcionamento: 8158378 Expediente: 2344347/21-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

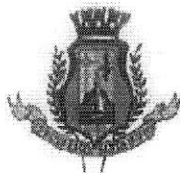
Validade até: 10/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 10/01/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1735060** e o código CRC **AB5052EE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.



Especificação da Guia	
Guia: 1034 Exercício: 2023 Parcela: 1 Vencimento: 15-04-2023	Valor Total: 1.028,62
Dados do Contribuinte	
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097
Atividade:	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010	

Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia	
Guia: 1034 Exercício: 2023 Parcela: 1 Vencimento: 15-04-2023 Pagável até: 15-04-2023	Valor Total: 1.028,62
Dados Cadastrais do Mobiliário	
Cód Mobiliário: 061805	Inscrição Municipal: 007069-2012

Não receber após o vencimento.

81610000010-7 28622378202-5 30415000103-6 40011230120-7



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 01/02/2023
 APROVADOR *Paul*
 Nº CENTRO CUSTO 105003
 NOME C CUSTO *Simples*
 NATUREZA

*optamos pagar
 parcelado não
 tom juros*



Consultas - Emissão de comprovantes

G336281149015161
28/04/2023 11:27:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.47
3398703398 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

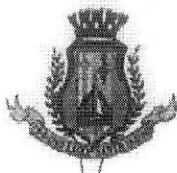
CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA
Codigo de Barras	81610000010-7 28622378202-5
	30415000103-6 40011230120-7
Data do pagamento	14/04/2023
Valor em Dinheiro	1.028,62
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.028,62

DOCUMENTO: 041438
AUTENTICACAO SISBB: 4.002.DEE.749.9C6.A95



Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

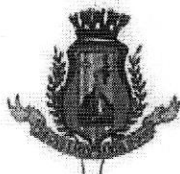
Guia de Arrecadação de T.F.F.



Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023
Parcela:	2	Vencimento:	15-05-2023
			Valor Total: 1.028,61
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREPEL- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023
Parcela:	2	Vencimento:	15-05-2023
		Pagável até:	15-05-2023
			Valor Total: 1.028,61
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81600000010-8 28612378202-6 30515000103-3 40021230120-6



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 01/02/2023
APROVADOR Assinatura
Nº CENTRO CUSTO 305003
NOME C CUSTO Sonora
NATUREZA



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3351214544105621
12/05/2023 15:05:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.05.40
3398703398 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

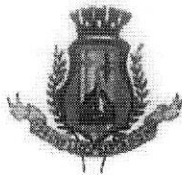
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81600000010-8	28612378202-6
	30515000103-3	40021230120-6
Data do pagamento		12/05/2023
Valor em Dinheiro		1.028,61
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.028,61

DOCUMENTO: 051231
AUTENTICACAO SISBB: 1.136.4D3.F19.A51.9D9

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.



Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023 Parcela: 3 Vencimento: 15-06-2023
			Valor Total: 1.028,61
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023 Parcela: 3 Vencimento: 15-06-2023 Pagável até: 15-06-2023 Valor Total: 1.028,61
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81680000010-0 28612378202-6 30615000103-1 40031230120-5



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 01/02/2023
 APROVADOR Adil
 Nº CENTRO CUSTO 305003
 NOME C CUSTO Smfpa
 NATUREZA _____



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351415047552381
14/06/2023 15:09:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.22
3398703398 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA
Codigo de Barras	81680000010-0 28612378202-6
	30615000103-1 40031230120-5
Data do pagamento	14/06/2023
Valor em Dinheiro	1.028,61
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	1.028,61

DOCUMENTO: 061415
AUTENTICACAO SISBB: 0.25F.997.3BB.AAA.392

Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.



Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023
Parcela:	4	Vencimento:	15-07-2023
			Valor Total: 1.028,61
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1034	Exercício:	2023
Parcela:	4	Vencimento:	15-07-2023
Pagável até:		15-07-2023	
			Valor Total: 1.028,61
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81660000010-2 28612378202-6 30715000103-9 40041230120-4



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 02/02/2023
APROVADOR Basílio
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO Simplex
NATUREZA _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3371414445628271
14/07/2023 14:59:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.59.50
3398703398 SEGUNDA VIA 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81660000010-2	28612378202-6
	30715000103-9	40041230120-4
Data do pagamento		14/07/2023
Valor em Dinheiro		1.028,61
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.028,61

DOCUMENTO: 071430
AUTENTICACAO SISBB: 6.AA3.235.387.F52.315

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo nº 0101.06960.2023, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

**MARCELE
PEREIRA**

**VIEGAS:10110042
670**

Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10
14:52:19 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ 02.659.246/0001-03

MARCELE PEREIRA VIEGAS

PROCURADORA

RG: MG 16.725.959 – SSP/MG

CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo nº 0101.06960.2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE
PEREIRA

VIEGAS:10110042
670

Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10
14:53:06 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo nº 0101.06960.2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo nº 0101.06960.2023, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10
14:53:21 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, CEP 33.240-097, estado de Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARCELE PEREIRA VIEGAS, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 16.725.959 – SSP/MG e do CPF/MF nº 101.100.426-70, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10
14:52:32 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA, TREINAMENTO E OBRIGAÇÕES

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 031/2023**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Denominação Da Empresa

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45 **Inscrição Municipal:** 70692012

Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097

Telefone e Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006

E-Mail: tais.chalita@vmimedica.com.br; daniele.silva@vmimedica.com.br

Dados do representante legal para assinatura de contrato

Nome: Marcele Pereira Viegas

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Santa Luzia/MG

Cargo: Assistente Jurídico

Estado Civil: Solteira

CPF: 101.100.426-70

Identidade: MG 16.725.959 – SSP/MG



**Telefone:** 31-3370-3750**E-Mail:** marcele.viegas@vmimédica.com.br**Endereço:** Av. Abigail Pinto Coelho, N° 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões**CEP:** 33.236-746**Cidade:** Lagoa Santa - **UF:** MG**Documento De Outorga:** Procuração Pública**Dados Bancários****Nome da agência:** CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)**Banco:** Brasil – 001. **Agência:** 3398-7. **Conta-Corrente:** 33825-7.**Chave PIX:** 02659246000103.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamento estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, sediada à Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, **DECLARA** e **INDICA** a empresa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA: J. LUIS SOUSA DA SILVA ME - "RADIOLOGICA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR"**, CNPJ: **41.497.702/0001-00**, REGISTRO CRT 02 - 41497702000100, com endereço: Av. dos Franceses, n 28 – Alemanha - São Luis - MA - CEP: 65.036-281, sendo a responsável pela prestação de **Assistência Técnica Autorizada no Estado do Maranhão**, durante todo o período de garantia, através do telefone (98) 3223-3362 e endereço eletrônico: jorge_radiologica@hotmail.com, tendo como seu RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA portador do Registro CRT 02 - 470130512334, telefone: (98) 99971-7735, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

A VMI Tecnologias ainda declara:

- I. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- II. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





- III. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - a. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)
- V. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- VI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Declaramos ciência e concordância:

1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- VI. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10 14:52:04 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



ANEXO XI – Carta Proposta do objeto

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 031/2023**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

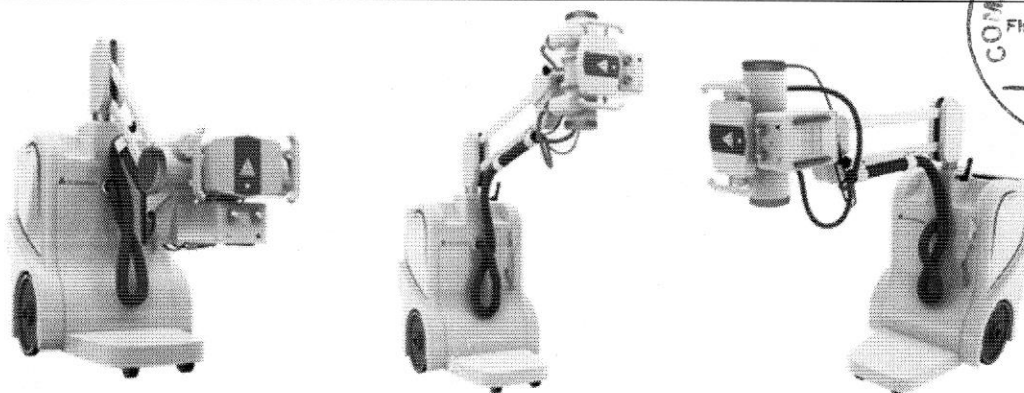
O valor global de nossa proposta é de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Lote/ Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UNID.	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	APARELHO DE RAO X Marca/Fabricante: VMI Tecnologias Ltda. Modelo: AQUILA 320 S. Procedência: Nacional. Registro ANVISA: 81583780002.	1	UND	Marca: VMI Tecnologias Ltda. Modelo: AQUILA 320 S.	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00



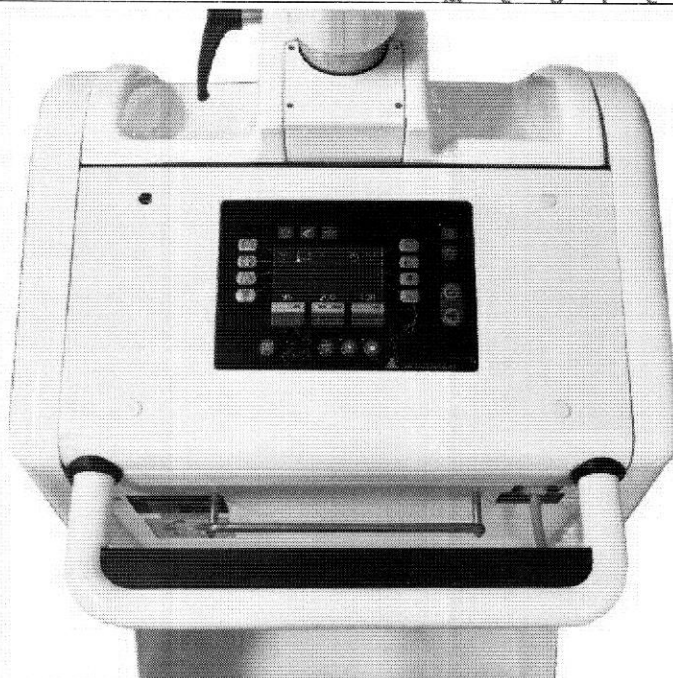
AQUILA 320 S - VMI TECNOLOGIAS
 REGISTRO ANVISA: 81583780002
 CÓDIGO FINAME: 3538400
 FDA: K210340

O Aquila 320 S é um aparelho de raios-x móvel que proporciona leveza operacional e versatilidade para realização de exames radiológicos em qualquer espaço do hospital. Eficácia e segurança em equipamento sobre rodas com gerador de alta potência, indispensável para realização de exames de raios-x nos mais diversos ambientes hospitalares.

Mobilidade diferenciada, baixo peso e freios individuais para movimento pivotante, fazem do Aquila S um equipamento leve e de fácil posicionamento para aquisição de imagens radiográficas em pacientes acamados.

Com Design Moderno e incorporado aos últimos recursos tecnológicos de eletrônica, o AQUILA 320 S é um dos mais completos e modernos equipamentos móveis convencionais para emissão de raios-x em produção no mundo.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE



APR - Programa Anatômico de Órgãos com mais de 1.152 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de KHU's.

O equipamento móvel AQUILA 320 S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

Proteção Térmica do conjunto emissor de raios-x (superaquecimento).

Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.

Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.

Tempo de exposição acima do permitido.

Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios-x (combinação indevida de kV/mAs).

BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRÁFICO

Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço.

Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm

Rotação da coluna: $\pm 45^\circ$

Rotação do Tubo de raios-x: $\pm 180^\circ$

Inclinação do Tubo de raios-x: $105^\circ (+90^\circ / -15^\circ)$

Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm

Altura (base inferior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm

Freios mecânicos de posicionamentos.

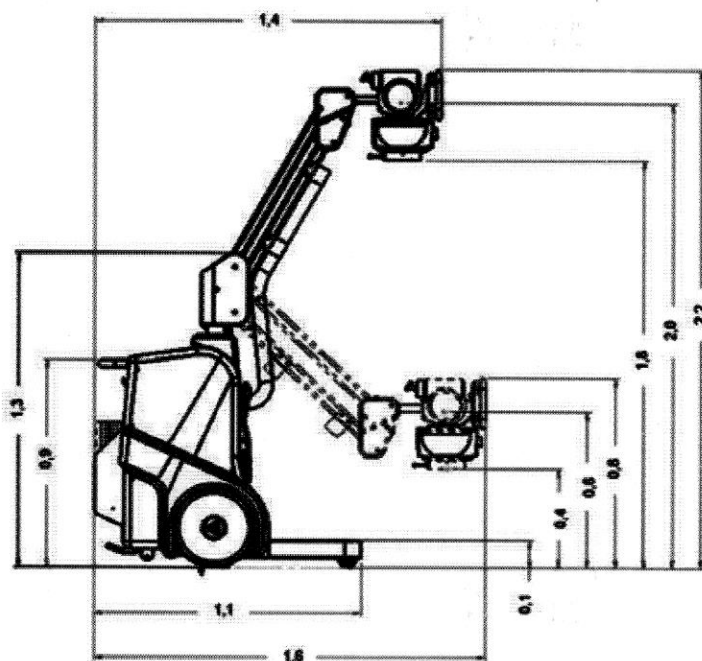
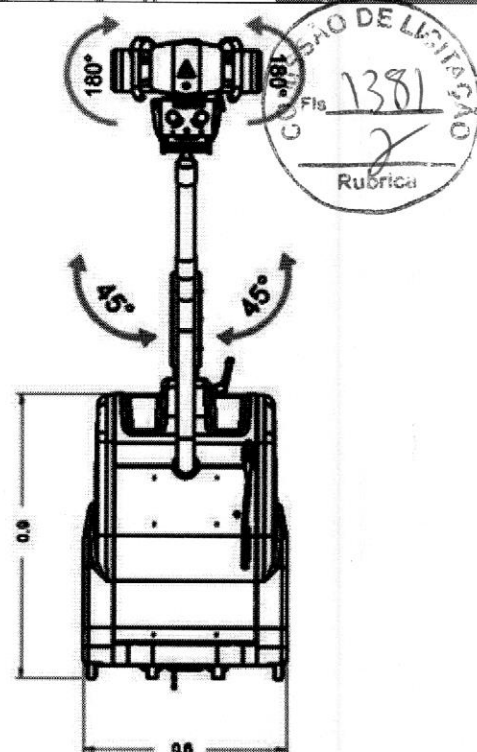


Figura 16 - Vista Lateral - Dimensões de referência



COMENTÁRIOS GERAIS

Peso: 200 ± 10 kg.

Largura: 60 cm

Comprimento na posição de transporte: 160 cm

Altura da base: 10 cm

Bandeja com capacidade para 8 porta cassetes/detectores nos tamanhos 35 cm x 43 cm ou 43 x 43.

Cabo disparador em dois estágios com: 6m (Ajuste de comprimento de acordo com a demanda OPCIONAL).

Cabo de energia de três pinos: 9m (Ajuste de comprimento de acordo com a demanda OPCIONAL).

Cabo de rede com 6m.

Movimentos:

Duas rodas dianteiras.

Duas rodas traseiras.

Freios de acionamento individuais (esquerda e direita).

Pedal para inclinação facilitador de transposição de obstáculos: 60 mm

Classificação de Risco III.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores de alta frequência em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple.

Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios-x e componentes eletrônicos.

Desenvolvido pelo grupo de P&D da VMI de forma pioneira no mundo, a tecnologia da geração de raios-x com alimentação através de banco capacitivo proporciona alto desempenho, estabilidade elétrica, onde é possível obter uma alta performance e qualidade radiológica em tomada simples de três pinos de 2 kV (sem necessidade de rede especial), possibilitando sua utilização em todos os setores de um hospital: leitos, bloco cirúrgico, enfermaria, CTI dentre outros.

POTÊNCIA DO GERADOR: 35,2 KW.



Alimentação 127/220 Vca - 50/60 Hz, Bivolt automático (monofásico ou bifásico).

Compensação da rede elétrica $\pm 10\%$ da tensão nominal.

DADOS RADIOLÓGICOS

Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV.

Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA.

Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis.

Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis.

Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022).

Variação da faixa de mAs: 0,08 a 320 mAs.

Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.

Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.

Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's.

Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.

PDA - Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (μSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa.

TUBO DE RAIOS-X: 125KV

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 200 KHU.

Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,5 mm para foco grosso.

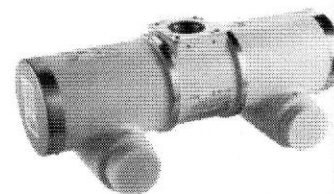
Potências focais: foco fino 18,7 kW e foco grosso 50 kW.

Alta rotação do anodo: 3.200 RPM.

Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150 kV.

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900 kJ (1215 KHU) em condição ambiental padrão.

Potência de entrada contínua nominal: 180 W (250 HU/s)



COLIMADOR LUMINOSO

Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.

Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.

Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.

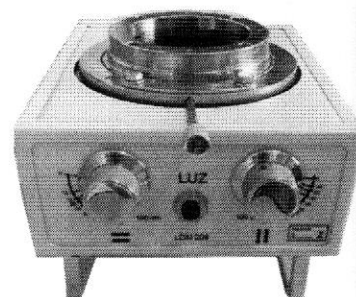
Acionamento da lâmpada Halógena de 110 W com temporizador eletrônico regulável entre 20 e 60 segundos e desligamento automático.

Filtração inerente de 1,8 mm AL.

Trilho para filtros adicionais (Cu e/ou AL) e cones radiográficos.

Rotação de -180° a $+180^\circ$.

Trena retrátil (2 metros).



Preço total: R\$ 165.000,00 – CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRazo DE ENTREGA: até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRazo DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Denominação Da Empresa

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45

Inscrição Municipal: 70692012

Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097

Telefone e Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006

E-Mail: tais.chalita@vmimmedica.com.br; daniele.silva@vmimmedica.com.br

Dados do representante legal para assinatura de contrato

Nome: Marcele Pereira Viegas

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Santa Luzia/MG

Cargo: Assistente Jurídico

Estado Civil: Solteira

CPF: 101.100.426-70

Identidade: MG 16.725.959 – SSP/MG

Telefone: 31-3370-3750

E-Mail: marcele.viegas@vmimmedica.com.br

Endereço: Av. Abigail Pinto Coelho, N° 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões

CEP: 33.236-746

Cidade: Lagoa Santa - UF: MG

Documento De Outorga: Procuração Pública

Dados Bancários

Nome da agência: CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)

Banco: Brasil – 001. **Agência:** 3398-7. **Conta-Corrente:** 33825-7.

Chave PIX: 02659246000103.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamento estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.



Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, sediada à Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, **DECLARA** e **INDICA** a empresa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA: J. LUIS SOUSA DA SILVA ME - "RADIOLOGICA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR"**, CNPJ: **41.497.702/0001-00**, REGISTRO CRT 02 - 41497702000100, com endereço: Av. dos Franceses, n 28 – Alemanha - São Luis - MA - CEP: 65.036-281, sendo a responsável pela prestação de **Assistência Técnica Autorizada no Estado do Maranhão**, durante todo o período de garantia, através do telefone (98) 3223-3362 e endereço eletrônico: jorge_radiologica@hotmail.com, tendo como seu RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA portador do Registro CRT 02 - 470130512334, telefone: (98) 99971-7735, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva.



Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

A VMI Tecnologias ainda declara:

- I. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- II. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- III. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - a. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)
- V. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- VI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.





Declaramos ciência e concordância:

1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE PEREIRA Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:101100426 VIEGAS:10110042670
70 Dados: 2023.08.10
14:51:38 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

Aquila 320-S^{series}

Alto rendimento
125 kV / 320 mA

Aparelho de Raios X Móvel

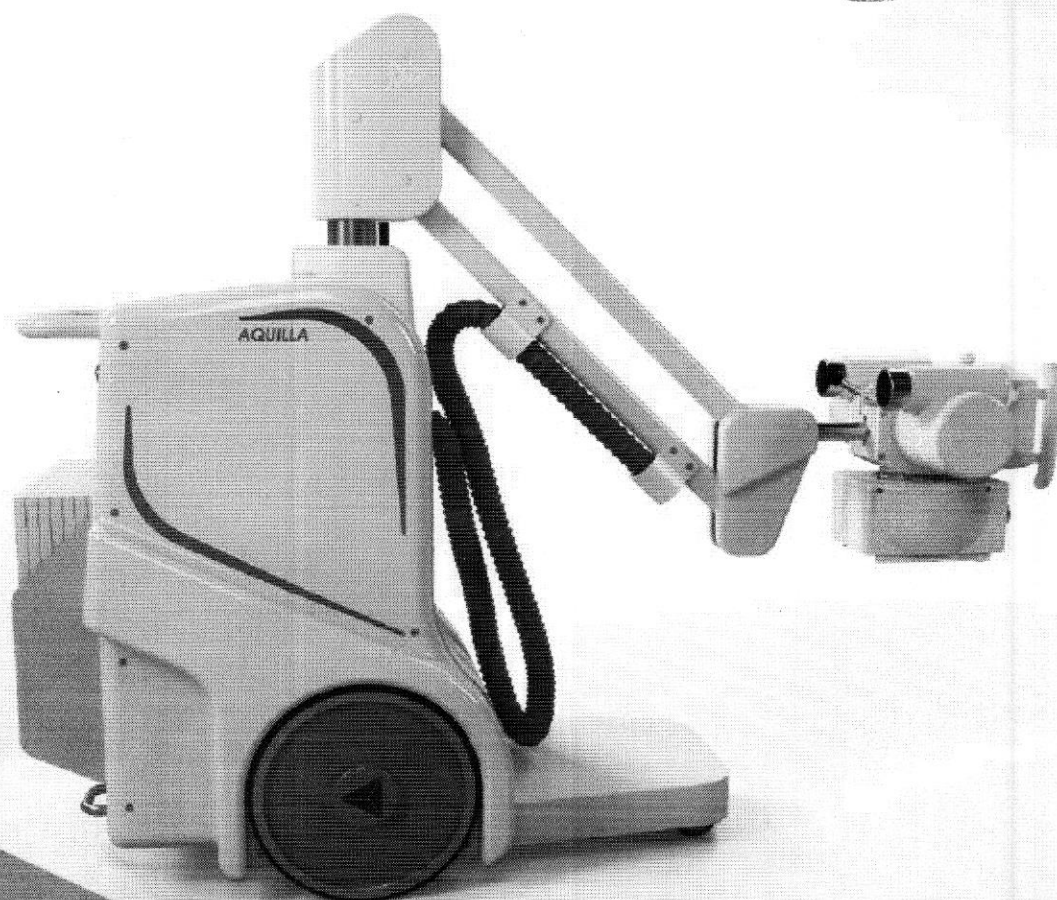
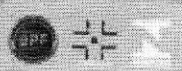


Imagem e qualidade em movimento



 **VMI TECNOLOGIAS**

Aquila 320-S series

Alto rendimento
125 kV / 320 mA

Agilidade, leveza, mobilidade, potência, design moderno e design são as características que fazem do **AQUILA 320-S** a solução definitiva em radiologia móvel.



Comando e Gerador:

- Gerador de alta frequência com controles microprocessados
- Potência 35.2 kW
- Alimentação 127/220 Vca - 50/60 Hz – Bivolt Automático / Monofásico ou Bifásico.
- Tecnologia ressonante: chaveamento por IGBT's
- Sistema de armazenamento por banco capacitivo, alimentado por tomada simples de 3 pinos (padrão ABNT): 2 kVA's
- Faixa de kV: 40 a 125 kV
- Faixa de mA: 20 a 320 mA (seleção automática dos focos)
- Faixa de mAS: 0.08 a 320 mAS (acima de 320 mAS opcional)
- Tempos de exposição: 0.002 a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022.)
- PAO - Programa anatômico de órgãos: 1088 técnicas pré-programadas
- Indicação numérica em kHU's do aquecimento do tubo de raios X no painel de comando
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios X
- Frenagem inteligente do anodo via software , preservando a vida útil ao tubo de raios X
- Principais proteções:
 - Proteção térmica do conjunto emissor de raios X (superaquecimento)
 - Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;
 - Falha no circuito giratório;
 - Tempo de exposição acima do permitido;

Conjunto Emissor de Raios-X:

- Tubo de Raios-X: 125 kV, capacidade térmica do anodo giratório: 200 kHU
- Pontos focais: 0,6 mm foco fino / 1,5 mm foco grosso
- Potências focais: 18,7 kW foco fino / 50 kW foco grosso
- Rotação do anodo: 3.200 rpm
- Cabo de alta tensão: isolamento 150 Kv

Colimador luminoso:

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização
- Acionamento da lâmpada: temporizador eletrônico de 30 seg. e desligamento automático
- Rotação do colimador: 360 graus (+/- 180 graus)
- Filtração inerente: 1,8 ou 2,0 mm Al;
- Proteção: 150 kV
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos

Braço Porta-Tubo Pantográfico;

- Deslocamento vertical: 140cm
- Rotação da coluna: +/- 45°
- Rotação do tubo de raios X: +/- 120°
- Inclinação do tubo de raios X: 105° (90/15)
- Altura: extensão 40 cm a 220 cm
- Freios mecânicos.

www.vmiteclogias.com

DOC 07.02.009.MAY_00A

VMI Tecnologias Ltda. | +55 31 3370-3750 | sac@vmiteclogias.com
Rua Prefeito Eliseu Alves, 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG

 **VMI TECNOLOGIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.06960.2023)



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA, TREINAMENTO E OBRIGAÇÕES

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 031/2023**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Denominação Da Empresa

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45

Inscrição Municipal: 70692012

Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097

Telefone e Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006

E-Mail: tais.chalita@vmimmedica.com.br; danielle.silva@vmimmedica.com.br

Dados do representante legal para assinatura de contrato

Nome: Marcele Pereira Viegas

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Santa Luzia/MG

Cargo: Assistente Jurídico

Estado Civil: Solteira

CPF: 101.100.426-70

Identidade: MG 16.725.959 – SSP/MG

**Telefone:** 31-3370-3750**E-Mail:** marcele.viegas@vmimmedica.com.br**Endereço:** Av. Abigail Pinto Coelho, N° 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões**CEP:** 33.236-746**Cidade:** Lagoa Santa - UF: MG**Documento De Outorga:** Procuração Pública**Dados Bancários****Nome da agência:** CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)**Banco:** Brasil – 001. **Agência:** 3398-7. **Conta-Corrente:** 33825-7.**Chave PIX:** 02659246000103.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamento estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, sediada à Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, **DECLARA** e **INDICA** a empresa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA: J. LUIS SOUSA DA SILVA ME - "RADIOLOGICA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR"**, CNPJ: **41.497.702/0001-00**, REGISTRO CRT 02 - 41497702000100, com endereço: Av. dos Franceses, n 28 – Alemanha - São Luis - MA - CEP: 65.036-281, sendo a responsável pela prestação de **Assistência Técnica Autorizada no Estado do Maranhão**, durante todo o período de garantia, através do telefone (98) 3223-3362 e endereço eletrônico: jorge_radiologica@hotmail.com, tendo como seu RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA portador do Registro CRT 02 - 470130512334, telefone: (98) 99971-7735, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

A VMI Tecnologias ainda declara:

- I. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- II. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



M É D I C A

- III. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - a. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)
- V. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- VI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Declaramos ciência e concordância:

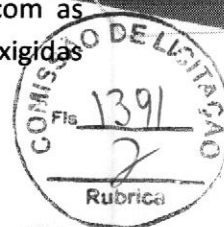
1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- VI. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Lagoa Santa (MG), 10 de agosto de 2023.

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
670

Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042670
Dados: 2023.08.10
14:52:04 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ 02.659.246/0001-03

MARCELE PEREIRA VIEGAS

PROCURADORA

RG: MG 16.725.959 – SSP/MG

CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400

Distrito Industrial G. A. de Oliveira

33240-097 LAGOA SANTA - MG



01



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: 02.659.246/0001-03, Inscrição Estadual nº. 062.862.00-45, Inscrição Municipal nº. 005070/02, estabelecida a Rua Professores Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33240-097, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **J LUIS SOUSA E SILVA EPP – CNPJ 41.497.702/0001-00**, situada à AV DOS FRANCESES, 27 QD 01 – BAIRRO ALEMANHA – SÃO LUIS – MA – CEP: 65.036-281, é nosso **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** para comercialização dos nossos equipamentos, acessórios e peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com exclusividade para o Estado do Maranhão, em todos equipamentos Hospitalares da marca VMI TECNOLOGIAS.

Equipamento de RAIOS X FIXO APOLO - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 - Registro ANVISA: 81583780002

Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Esta declaração tem validade de 24 meses após a data de emissão.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023.

SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634

Assinada de forma digital por SILVIA
CARVALHO DE MORAES:26499444634
Data: 2023.01.03 14:46:02 -0300

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 753.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

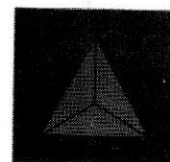
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-45

End. Address: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP Zip: 33.240-097

O ESTADO DA ARTE EM TECNOLOGIA DIGITAL

www.vmimedica.com.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS MÉDICOS DA VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Por este instrumento particular de contrato ("Contrato"), na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, tendo por partes:



VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

J LUIS SOUSA DA SILVA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.497.702/0001-00, com sede Av.Dos Franceses, 27 SALA 01 – CEP: 65.036-281, Bairro: Alemanha – São Luis/MA, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Em conjunto denominado "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

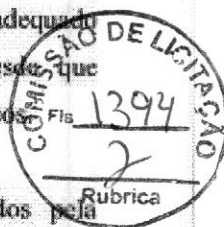
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assistência técnica, nos produtos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, a ser realizados pela **CONTRATADA**, dentro de seu território de atuação, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, seus consumidores compreendendo a substituição de peças originais e serviços de mão-de-obra, durante e após os respectivos períodos de garantia, estando à disposição para sanar dúvidas, questionamentos e realizar atendimentos em concordância aos prazos e regras definidos no ANEXO V.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

2.1 - A **CONTRATANTE** é fabricante e detém todos os direitos, comercialização de partes e peças e prestação de Serviços de Assistência Técnica dos produtos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, e coloca à disposição da **CONTRATADA** os documentos e procedimentos necessários listados no ANEXO I, para a prestação dos serviços de assistência técnica aos equipamentos constantes no ANEXO II, e suas respectivas manutenções preventivas, que são de responsabilidade da **CONTRATADA** durante o período de garantia dos equipamentos.



2.2 - A **CONTRATADA**, através deste instrumento fica credenciada como Serviço Autorizado, com área de atuação definida de acordo com ANEXO III deste contrato, sendo responsável pelo adequado atendimento a todos os clientes dos produtos fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que obrigatoriamente a sua equipe esteja devidamente treinada para exercer os atendimentos técnicos.



2.2.1 - Os treinamentos, para exercer os atendimentos técnicos, serão realizados pela **CONTRATANTE**.

2.3 - A atuação da **CONTRATADA** junto aos clientes será sempre de acordo com o presente instrumento, seus anexos, circulares, boletins técnicos e manuais e, sobretudo, de acordo com as especificações do Código de Defesa e Proteção do Consumidor (Lei 8.078, de 11.09.1990) e demais normas, critérios e legislações pertinentes dos órgãos aplicáveis a este escopo, obrigando-se a manter o padrão de qualidade exigido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) utilizar apenas as partes e peças enviadas, sem ônus (durante o período de garantia) e com ônus (fora do período de garantia), pela **CONTRATANTE**, para reparos e/ou manutenções dos produtos de sua fabricação;
- b) manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os produtos que serão objeto de manutenção, sendo que qualquer irregularidade deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**;
- c) fornecer à **CONTRATANTE** relatórios (Ordem de Serviços assinada pelo cliente) contendo informações sobre os serviços prestados;
- d) atualizar seus documentos cadastrais, telefones, endereços, sendo que, quaisquer alterações cadastrais deverão ser imediatamente comunicadas por escrito à **CONTRATANTE** e, posteriormente, serão fornecidas cópias autenticadas, visto que será de sua inteira responsabilidade o extravio de quaisquer materiais, documentos, peças, etc., decorrentes da ausência de comunicação prévia acerca de quaisquer mudanças que venha a sofrer;
- e) não utilizar nenhum profissional que não esteja devidamente qualificado e treinado pela **CONTRATANTE** para o atendimento técnico.

e.1) Os engenheiros/técnicos da **CONTRATADA**, responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverão apresentar um diploma de capacidade técnica compatível com a área de atuação (técnico/engenheiro/tecnólogo em eletrônica, mecatrônica, elétrica, etc.)





- reconhecido pelo MEC e com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou conselho de técnicos, além dos demais documentos constantes no ANEXO VI.
- f) observar as exigências do Código de Defesa do Consumidor e todas as legislações aplicáveis ao presente Contrato;
- g) observar e dar cumprimento às determinações do Manual do Usuário, Manual de Técnico e de Serviços da **CONTRATANTE**, e aceitar as eventuais inclusões e alterações a qualquer tempo, sem necessidade de consulta prévia;
- h) zelar pelo bom nome dos produtos produzidos pela **CONTRATANTE**;
- i) não revender, nem fornecer peças e acessórios originais de propriedade da **CONTRATANTE**, salvo autorização por escrito;
- j) aceitar, sem contestação, todo e a qualquer produto elencado no ANEXO II, para conserto e/ou reparo no período de vigência deste Contrato;
- l) prestar orientação ao interessado (cliente) sobre o uso, funcionamento e manuseio dos produtos;
- m) a contactar a **CONTRATANTE**, sempre que lhe ocorrer dificuldades na reparação de qualquer aparelho;
- n) ter disponível e em perfeito funcionamento todos os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços técnicos, e deverão atender todas as exigências da **CONTRATANTE** conforme ANEXO IV;
- o) a cumprir todos os preceitos legais que regulam as relações empregatícias com seus empregados, que são de sua exclusiva responsabilidade, notadamente, as pertinentes à segurança e higiene do ambiente de trabalho;
- p) disponibilizar para a sua equipe técnica os dosímetros e os resultados das análises mensais, conforme contrato devidamente documentado com empresa credenciada para este fornecimento;
- q) cumprir com os requisitos de tecnovigilância conforme especificado na RDC 67/09, RDC 23/12 + IN 01/12, RDC 16/2013, RDC 39/2013 da ANVISA e (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnovigilância da VMI Tecnologias Ltda;

3.2- A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução dos serviços.

3.3 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e encargos legalmente exigíveis em decorrência do presente contrato, bem como realizar por sua conta exclusiva os respectivos pagamentos e recolhimentos devidos aos órgãos competentes.





3.4 - A **CONTRATADA** deverá realizar a aquisição de licenças para a utilização do software de gerenciamento de equipe externa, AUVO, no qual a **CONTRATANTE** irá realizar a gestão dos atendimentos realizados, com o fim de garantir que todos os clientes estejam sendo atendidos dentro dos prazos estabelecidos.

3.5 - A não exigibilidade por parte da **CONTRATANTE**, do cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, não importa em renúncia das mesmas, menos ainda não obrigará o não cumprimento posterior.

3.6 - A **CONTRATADA** fica comprometida a realizar os serviços no prazo conforme especificado no ANEXO V contados a partir do conhecimento do chamado do cliente. Fica também, comprometida a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, se o produto não apresentar condições para um correto funcionamento e estiver em garantia.

3.7 - A **CONTRATADA** deverá manter-se preparada, conforme requisitos estabelecidos no ANEXO X e receber auditoria anual da **CONTRATANTE**.

3.7.1 - Em caso de não conformidade evidenciada, a **CONTRATADA** se compromete a dedicar os esforços necessários para atuar prontamente com correções e ações corretivas.

3.8 - A **CONTRATADA** deverá receber o resultado da pesquisa de satisfação do cliente realizada pela **CONTRATANTE** e atuar quando aplicável com ações de melhorias ou ações corretivas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) prover treinamentos técnicos em todos os modelos atendidos das linhas dos equipamentos elencados no ANEXO II deste Contrato;
- b) prover suporte e pronta resposta a questões e/ou situações que impeçam a **CONTRATADA** de realizar o objeto desta avença;
- c) enviar manuais, boletins técnicos e circulares sempre que houve qualquer alteração nos produtos, como fito único de manter a **CONTRATADA** atualizada no que tange aos produtos objeto do Contrato;
- d) a enviar todas as peças e acessórios, quando devidamente solicitados pela **CONTRATADA**, através dos meios formais necessários, para fins de conserto dos equipamentos nos termos de Cláusula Sexta e Sétima;
- e) a realizar auditorias anuais na **CONTRATADA**, conforme requisitos do ANEXO X.





f-) a realizar a pesquisa de satisfação do cliente e enviar periodicamente os resultados para que a **CONTRATADA** possa atuar com ações de melhorias, corretivas ou ações corretivas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 - Pelos serviços de preparação e aprovação do layout da sala do cliente, instalação, treinamento e garantia executados nos produtos fornecidos pela VMI TECNOLOGIAS LTDA, receberá a **CONTRATADA** o montante de 5% referente a venda, (subtraindo o IPI (Imposto Sobre Produto Industrializado e frete), sendo 2,5% pela instalação e treinamento e 2,5% para atendimento no período de garantia incluindo os atendimentos preventivos que ocorrerão período de garantia. Este valor será pago após a instalação do equipamento pela **CONTRATADA** e o envio da documentação e recebimento do cliente para a **CONTRATANTE** conforme **ANEXO I**

5.1.1 - O período da garantia estará definido no Termo de garantia, conforme modelo especificado no **ANEXO VII** que poderá variar o prazo de garantia de acordo com a venda.

5.2 - Caso o serviço de instalação e/ou treinamento seja realizado por um profissional técnico da VMI TECNOLOGIAS LTDA., ou indicado por esta, conforme acertado previamente via e-mail entre as partes para um cliente específico, a remuneração será dividida conforme percentuais indicados acima.

5.3 - Os serviços serão pagos após a quitação da Nota Fiscal de venda por parte do cliente e mediante entrega física dos registros especificados no **ANEXO I**.

5.4 - A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter os valores que lhe sejam devidos, caso incorra em qualquer descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, até a sua devida regularização, o que não caracterizará inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA:

6.1 - Durante o período de garantia dos equipamentos, a **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA**, sem qualquer ônus, peças de reposição solicitadas para a realização dos serviços aqui acordado, para substituição nos equipamentos dos clientes, desde que o dano não seja proveniente do mau uso da **CONTRATADA** ou do cliente usuário.

6.1.1 - A cobertura de peças e período de garantia está definida conforme Termo de garantia no **ANEXO VII**.





6.2 - O fornecimento das peças se dará mediante a análise do defeito em conjunto com ~~equipe~~ técnica da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**. Após identificação da necessidade da peça por ambas as partes, a **CONTRATADA** deverá enviar um formulário de solicitação peças (**ANEXO VIII**) para a **CONTRATANTE** fornecer as peças solicitadas.

6.3 - As peças de reposição serão enviadas pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, sem ônus a esta última.

6.3.1 - O frete de envio será por conta da **CONTRATANTE**.

6.4 - A **CONTRATADA** ficará encarregada da substituição da peça no cliente.

6.5 - A **CONTRATADA** disponibilizará as peças danificadas para devolução no prazo de 30 (trinta) dias, à **CONTRATANTE**, com as respectivas declarações de devolução assinada pelo cliente ou Nota Fiscal de devolução da remessa em garantia, em casos que o cliente possa emitir.

6.5.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a coleta das peças junto ao cliente.

6.6 - Caso não ocorra o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para devolução das peças, será realizado o faturamento do valor da peça para a **CONTRATADA** conforme valor da Nota Fiscal enviada.

6.7 - Caso ocorra extravio das peças, por parte da **CONTRATADA**, estas serão de sua inteira responsabilidade, obrigando-se a comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, pagando o valor de mercado das peças.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FORMAS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO APÓS O PERÍODO DE GARANTIA:

7.1 - Toda a aquisição de peças, após o período de garantia, se dará a **base de troca**, ou seja, as peças defeituosas devem retornar para a **CONTRATANTE**, que sinalizará à **CONTRATADA**, por meio de e-mail, a lista das peças que não tem a obrigatoriedade de retornar.

7.1.1 - Caso não ocorra o cumprimento de retorno das peças, será aplicada a Cláusula 6.6.

7.2 - A **CONTRATADA** se compromete a adquirir junto à **CONTRATANTE**, todas as peças a serem utilizadas para prestação dos serviços de Assistência Técnica/Atendimento, uma vez que esta é a única



fornecedora das peças originais dos equipamentos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, que serão reparados através do serviço objeto deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DO TREINAMENTO:

8.1 - Sempre que solicitada, deverá a **CONTRATADA** comparecer ao Programa de Treinamento da **CONTRATANTE**, cuja finalidade é qualificar tecnicamente os profissionais da Rede Nacional de Relacionamento com o Cliente.

8.1.1 - O não comparecimento poderá ensejar, na primeira ocorrência, em advertência e, na segunda ocorrência, em rescisão do presente Contrato, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, visto que a qualificação técnica é condição essencial para execução do objeto contratado.

8.2 - A **CONTRATADA** suportará as despesas de viagem da equipe em treinamento, como despesas com hospedagem, alimentação (quando o seu funcionário não estiver dentro das dependências da **CONTRATANTE**) e transporte, dentre outras que se tornarem necessárias.

8.3 - A **CONTRATANTE** disponibilizará uma agenda anual de treinamentos, para que a **CONTRATADA** possa se planejar e comparecer aos treinamentos técnicos dentro desse período.

8.4 - A **CONTRATANTE** realizará treinamentos presenciais, online ou mistos (online e presencial), conforme julgar aplicável após análise das variáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE:

9.1 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, fornecer declarações de exclusividade técnicas para os seus representantes credenciados e conformes com os requisitos deste contrato, a fim de que os mesmos possam utilizá-las para fechar contratos de prestação de serviços que envolvam a assistência técnica da VMI TECNOLOGIAS LTDA, ou atuar em processos comerciais em região previamente definida.

9.2 - A **CONTRATADA** que fechar contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica (manutenção corretiva e/ou preventiva, com ou sem peças) diretamente com o cliente deverá fornecer à **CONTRATANTE** 10% (após retirar o ISS) do valor recebido pelo contrato, conforme **ANEXO IX**.

9.2.1 - A **CONTRATADA** se comprometerá a fornecer à todas as informações sobre os valores dos contratos fechados.





9.2.2 – A CONTRATANTE não cobrará da CONTRATADA nenhuma taxa para participação dos treinamentos anuais.

9.2.3 – A CONTRATANTE manterá uma equipe de suporte composta por engenheiros, técnicos e administrativos treinados e atualizados para orientações técnicas, treinamento e controles dentro das normas vigentes;

9.2.4 – A CONTRATANTE manterá estoques de peças em linha ou fora de linha (dentro da vida útil do equipamento), com controle de rastreabilidade;

9.2.5 – A CONTRATANTE manterá o centro de treinamento equipamento com equipamentos para treinamentos presenciais;

9.3 – A CONTRATADA deverá estar devidamente qualificada conforme ANEXO VI, quando da eventual celebração dos contratos mencionados em Cláusula 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE:

10.1 – Fica esclarecido que quaisquer informações, dados ou documentos fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou recebidos pela CONTRATADA de clientes ou terceiros indicados pela CONTRATANTE, terão sempre caráter confidencial e não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para qualquer outra finalidade senão para o cumprimento da presente contratação, obrigando-se, seus empregados, colaboradores e diretores, a manter e fazer com que seja mantido sigilo absoluto referente à tais informações, sob pena de indenização por danos causados à CONTRATANTE.

10.1.1 – O fornecimento de qualquer informação necessária para fins de cumprimento do presente Contrato, não importa em transferência da titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual.

10.2 – A CONTRATADA não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, emprestar, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, no todo ou em parte, ou usar as informações concedidas pela CONTRATANTE, para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça, sob pena de ser responsabilizada por tal ato através de todas as medidas cabíveis.

10.3 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo uso correto da dongle (chave de acesso ao software do equipamento) ficando expressamente proibido o compartilhamento da mesma entre os seus técnicos. A dongle é de uso individual do técnico treinado e aprovado. E informar a CONTRATANTE caso o técnico seja desligado para que ocorre o bloqueio da mesma.





10.4 - Quando do término do presente Contrato, ou, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete a devolver toda a informação Confidencial, apagar, remover ou, se assim solicitado, destruir todas as cópias que contenham Informação Confidencial, incluindo, mas não se limitando, quaisquer cópias de software em seu poder.

10.5 - Não obstante o disposto neste Contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a Parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

10.6 - As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade deste Contrato pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.

10.7 - A Cláusulas de Confidencialidade permanecerá vigente por **prazo indeterminado**, ainda que tenha havido a conclusão e/ou término do Contrato originário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCORRÊNCIA E NÃO CONCORRÊNCIA:

11.1 - A **CONTRATADA** e qualquer afiliada, não deve, sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** por escrito, fabricar, promover, vender ou representar qualquer empresa que esteja vendendo ou reparando quaisquer produtos no território, que sejam concorrentes dos produtos VMI TECNOLOGIAS LTDA, nem ajudar qualquer outra parte a agir assim.

11.1.1 - Tal obrigação continua a se aplicar durante 01 (um) ano após o término deste Contrato.

11.2 - A **CONTRATADA** declara, e garante que não possui nenhum acordo ou contrato escrito, oral, expresso ou implícito, inconsistente com o Contrato em qualquer aspecto, não representando ou auxiliando qualquer concorrente no território, dos produtos da VMI TECNOLOGIAS LTDA.



11.2.1 - Em caso de ser falsa referida declaração, e se tornado de conhecimento da **CONTRATANTE**, este se reserva no direito de tomar todas as medidas cabíveis, no caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUBORNO:

12.1 - A **CONTRATADA** não exercerá influência imprópria ao executar as obrigações assumidas no presente Contrato, e não fará nenhum pagamento ou promessa para fazer qualquer pagamento de qualquer tipo, diretamente ou indiretamente, para qualquer empregado, representante ou agente de qualquer cliente potencial, ou para qualquer funcionário do governo, partido político ou candidato de um partido político, ou qualquer terceiro, por qualquer outro instrumento que implicaria a violação de qualquer lei aplicável, devendo sempre zelar pelo bom nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SUPORTE:

13.1 - A **CONTRATADA** concorda em seguir um método para receber, registrar, encaminhar e rastrear os chamados do cliente para que sejam atendidos de maneira adequada conforme orientações da **CONTRATANTE**.

13.2 - A **CONTRATADA** será responsável pela verificação do local de instalação que deverá estar preparado de acordo com todas as exigências especificadas nos procedimentos listados no **ANEXO I** para o perfeito funcionamento dos produtos fabricados pela VMI TECNOLOGIAS LTDA, antes de sua instalação.

13.2.1 - Condições inapropriadas e inadequadas devem ser informadas nos formulários de instalação e Ordens de Serviço (OS), pois podem resultar no cancelamento de todas as garantias oferecidas pela **CONTRATANTE**, ou a responsabilização da **CONTRATADA** por quaisquer obrigações em relação aos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGISTRO DE INCIDENTES E EVENTOS ADVERSOS:

14.1 - A **CONTRATADA** se compromete a atender aos requisitos especificados no (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnolovigilância da VMI Tecnologias Ltda.

14.2 - A **CONTRATADA** organizará seu negócio de tal modo a dar suporte a **CONTRATANTE**, para que a mesma possa ser capaz de cumprir com suas obrigações em relação à segurança do produto.





14.3 - A CONTRATADA se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** um relatório preciso sobre qualquer ocorrência com um produto objeto do contrato envolvendo:

- a) morte ou dano, por qualquer razão inclusive erro do usuário, ou;
- b) mau funcionamento do dispositivo que poderia conduzir possivelmente a morte ou dano do usuário.

14.4 - No caso de um recall voluntário ou obrigatório dos produtos, a **CONTRATADA** obedecerá a exigência do recall emitido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO DE CAMPO:

15.1 - A CONTRATANTE avisará à **CONTRATADA**, as autoridades competentes e todos os clientes sobre a notificação de ação de campo seguindo os critérios normativos dos órgãos competentes e do (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnolovigilância da VMI Tecnologias Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

16.1 - Este Contrato é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados, dirigentes ou prepostos da **CONTRATADA** e vice e versa, correndo por conta exclusiva de quem der causa, todas as despesas com o respectivo pessoal, incluindo os respectivos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, penais e quaisquer outras parcelas de qualquer natureza porventura relacionadas ao referido vínculo.

16.2 - A CONTRATADA assumirá as defesas e responsabilidade de arcar com o pagamento dos processos judiciais tais como fiscais, trabalhistas, civis e comerciais, inclusive os processos administrativos e demais procedimentos extrajudiciais, que sejam originados da prestação de serviço da **CONTRATADA**, mesmo que os mesmos sejam promovidos contra a **CONTRATANTE**.

16.3 - As ações judiciais de natureza trabalhista que eventualmente surgirem em decorrência deste contrato serão reguladas segundo as disposições abaixo:

- a) Caso a **CONTRATANTE** venha a ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, no âmbito trabalhista por empregado, preposto ou terceiro que tenha prestado serviço em nome da **CONTRATADA** esta obriga-se a: (i) intervir voluntariamente no feito, pleiteando a exclusão da





CONTRATANTE do polo passivo da respectiva demanda; (ii) prestar todas as ~~condições~~ e garantias ordenadas durante o trâmite do feito, seja em primeira ou segunda instância; (iii) assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento de condenações pecuniárias e providências pleiteadas, mantendo a **CONTRATANTE** a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite; e (iv) arcar com as despesas processuais suportadas pela **CONTRATANTE** decorrentes de sua inclusão nos referidos processos, incluídos aí honorários advocatícios e demais despesas necessárias para a efetivação de defesa e acompanhamento integral do processo, desde que os profissionais contratados sejam previamente indicados ou sua contratação autorizada pela **CONTRATADA**.

b) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CONTRATANTE** na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos ou em audiência, caso a **CONTRATANTE** seja incluída no polo passivo de demandas promovidas por empregados, colaboradores e/ou terceiros vinculados a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1 - O prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

17.2 - Caso nenhuma das partes notifique a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:

18.1 – Para os casos em que o contrato for rescindido antecipadamente por parte a **CONTRATADA**, a mesma se responsabiliza a realizar a devolução do valor recebido referente à prestação dos serviços em garantia a **CONTRATANTE**, ou a **CONTRATANTE** poderá fazer o abatimento nos valores a serem pagos a **CONTRATADA**.

18.1.1 – Em caso de rescisão antecipada, a **CONTRATADA** fará jus somente ao recebimento do valor proporcional correspondente aos serviços prestados até a data da rescisão, permanecendo em vigor as disposições referentes a confidencialidade, nos termos de Cláusula Décima.

18.1.2 – Em caso de rescisão antecipada a **CONTRATADA** deverá concluir o atendimento dos clientes até o final da garantia ou devolver para a **CONTRATANTE** o valor pago, conforme cláusula quinta, de forma proporcional ao tempo faltante.





18.2 - Sem prejuízo do disposto no "caput" desta Cláusula, este Contrato poderá ser considerado automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, pela parte inocente, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) por falência decretada, pedido de recuperação, seja judicial ou extrajudicial, insolvência, inabilitação financeira ou extinção de qualquer das partes;
- b) em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições contratuais;
- c) por caso fortuito e de força maior nos termos da lei;
- d) se a qualidade técnica do serviço prestado pela **CONTRATADA** ficar aquém das expectativas da **CONTRATANTE**, de acordo com os padrões razoáveis de mercado;
- e) quando demonstrado risco na segurança dos produtos da **CONTRATANTE**;
- f) se houver prática de atos pela **CONTRATADA**, que caracterizem descrédito ou risco à imagem e reputação da **CONTRATANTE**;
- g) qualquer outro motivo justificador da resolução previsto em lei.

18.3 - A parte que der causa à rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais, não fará jus ao pagamento relativo à obrigação não cumprida, ou insatisfatoriamente cumprida, devendo inclusive devolver no ato da rescisão, os valores eventualmente já recebidos, em razão desta obrigação.

18.4 - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes e sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Este Contrato reflete integralmente a vontade das Partes, e se sobrepõe a quaisquer outras avenças e contratos anteriormente existentes entre as mesmas, sejam orais ou escritas, em relação ao seu objeto, estando quaisquer contratos anteriores com o mesmo objeto do presente, automaticamente rescindidos e substituídos pelo presente instrumento, resguardando à **CONTRATADA**, possíveis e supostos direitos e deveres auferidos pela relação pactuada entre as Partes, através dos contratos anteriores.

19.2 - A eventual omissão ou tolerância das partes em exigir o rigoroso cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato, não consistirá em novação ou renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.





19.3 - Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigado as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores, e não poderá ser alterado, exceto por novo instrumento escrito e assinado por ambas as Partes.

19.4 - As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92, Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro nº 9.613/98, Lei de Defesa da Concorrência nº 12.529/11, Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15, e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se cumpri-las fielmente, exigindo ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 - Fica eleito o Foro de Lagoa Santa/MG, como o competente para dirimir as ações e procedimento judiciais oriundos da execução do presente Contrato, com a renúncia expressa das partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem as partes justas e acordadas assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para fins e efeitos de direito.

Lagoa Santa, 30 de Outubro de 2020.

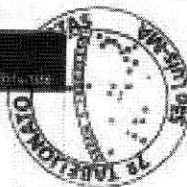
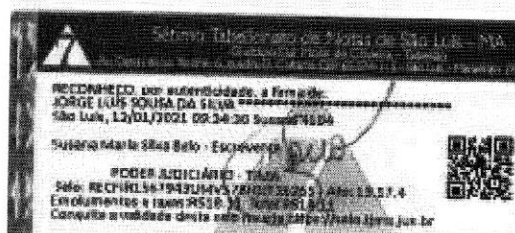
CONTRATANTE
VMI TECNOLOGIAS LTDA

CONTRATADA
J LUIS SOUSA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
Nome: Quarente Anos.com.br
RG: mg-10.630.292
CPF: 347.073.306-71

2. [Assinatura]
Nome: Clara Maria e Walter Paulo
RG: 0006052096-3
CPF: 84.6148993.72





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO I – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020

Documentos necessários para prestação de serviços:

Lista de Manuais de pré-instalação:

Manuais de pré-instalação conforme equipamento:
MAN.07.09.003.REC - Manual de Pré Instalação do Aquila;
MAN.07.09.004.REC - Manual de Pré Instalação do Apolo;
MAN.07.09.009.REC - Manual de Pré Instalação do Digimamo
E outros lançamentos, quando aplicável.

Lista de Formulários de Instalação:

FOR.07.09.005.REC - Formulário Ordem de Serviço ou própria da contratada.

Formulário de instalação conforme equipamento:
FOR.07.09.016.REC - Formulário de Instalação Aquila;
FOR.07.09.014.REC - Formulário de Instalação Apolo;
FOR.07.09.023.REC - Formulário de Instalação Digimamo.
E outros lançamentos, quando aplicável.

FOR.07.02.002.MAV - Termo de Garantia.

Atestado de Capacidade técnica (Deverá ser emitido pelo cliente).

Lista de documentos para atendimento em Garantia:

FOR.07.09.005.REC - Formulário Ordem de Serviço ou própria da contratada;
FOR.07.09.011.REC - Formulário Solicitação de Peça.

Lista de Manuais técnicos de Serviço:

MAN.07.09.006.REC - Manual de Instalação e Serviço do Aquila;
MAN.07.09.005.REC - Manual de Instalação e Serviço do Apolo;
MAN.07.09.010.REC - Manual de Instalação e Serviço do Digimamo.
E outros lançamentos, quando aplicável.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f1e19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aed7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO II – Rev. 00 – Data: 30/10/2020



CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020

Lista de produtos fabricados pela VMI TECNOLOGIAS LTDA:

- 1) Família Apolo;
- 2) Família Aquila;
- 3) Família Digimamo;
- 4) Família Fênix.
- 5) Outros conforme lançamentos.

Nota: A CONTRATADA somente poderá atuar em sua área de abrangência e com técnicos devidamente treinados e aprovados pela VMI TECNOLOGIA LTDA.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f619bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12fbc19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

ANEXO III – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Área de atuação:

1) Maranhão



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f6e19bcb3b8a3bc42e68f51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f1e19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IV – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Lista de Ferramentas:

Ferramenta	Qtd	Especificação	Marca/Modelo sugerido
Phantom de mamografia	1	Material Acrílico Dimensões do Phantom 4,5x10,2x10,8 cm (HWD) (1,75x4x4,25 in) Base de acrílico 3,3 cm (1,3 in) Cobertura 0,3 cm (0,12 in) Disco acrílico 4 mm thick x 1 cm diâmetro Fibras de Nylon (1,56, 1,12, 0,89, 0,75, 0,54 and 0,40 mm) Microcalcificações (0,54, 0,40, 0,32, 0,24 and 0,16 mm) Massas tumorais (2,00, 1,00, 0,75, 0,50, 0,25 mm)	Gammex 156
PMMA	8	8 Peças de PMMA medindo 240x300x10 mm	
1 medidor de nível	1	Pode ser digital ou analógico de bolha de precisão	Medidor de inclinações digital com 60 cm BOSCH DNM 60L
1 balança	1	Dispositivo de compressão para mamografia 30kg. Deve ser calibrado/ aferido a cada 2 anos	GAMEX 163
PMMA	1	PMMA 40x300x300 mm calib detector rsm2430	
Chaves de fenda	1	2,5mm - 3,5mm - 4mm - 5,5mm - 6,5mm - 8mm	
Chaves Philips	1	3mm - 4mm	
Chaves Allen	1	0,9mm - 1,5mm - 2 mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm	





Conjunto de chaves fixas	1	m3 - m4 - m5 - m6 - m8 - m10	
Chave catraca	1		
Alicate de pressão	1	Alicate de pressão	
Alicate de bico meia-cana	1	4 1/2" - 6"	
Alicate de corte lateral	1		
Alicate de corte diagonal rente	1	4" - 6"	
Alicate universal	1	8"	
Alicate para descascar fios	1	0,2 a 0,6 mm ²	
Trena	1	5m	
Régua de precisão	1	300 mm	
Multímetro	1	RMS	Fluke 177 True RMS
Osciloscópio	1		Tektronix TDS 1002C
Furadeira	1	Industrial com impacto	
Brocas para concreto	1	8 mm - 10 mm - 12 mm - 13 mm - 14mm - 15 mm	
Dispositivo para alinhamento vertical de feixe de raios-X	1		MRA CQ-09 e CQ-12
Régua para ajuste do campo irradiado	1		Ray Safe DXR+



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO V – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Prazos e regras para o atendimento:

A CONTRATADA deverá manter serviço de atendimento para receber chamados para realização dos SERVIÇOS nos dias úteis das 08:00 as 18:00, salvo condições específicas a serem pactuadas entre as Partes previamente.

Os serviços de assistência técnica solicitados pela CONTRATANTE, consumidores e revendedores, deverão ser atendidos pela CONTRATADA conforme prazos definidos na tabela abaixo:

ATENDIMENTO	META
Primeiro contato: telefone ou por acesso remoto	Em até 2 horas úteis
Atendimento local	Em até 24 horas úteis
Atendimento para substituição de peças	Em até 36 horas úteis

Quando tratar-se de atendimento de cliente com tempo de atendimento especificado em contrato este deve ser respeitado.

A CONTRATADA obriga-se a respeitar os prazos supra indicados e, quando for necessária sua dilação para a solução da demanda requisitada, deverá notificar formalmente ao setor de Relacionamento com o cliente – REC de forma que estes obtenham o acompanhamento da CONTRATADA no atendimento ao consumidor.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VI – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Documento	Identificação
Sistema de Gestão da Qualidade	DOC.07.03.004.RIT_00R
Check List para Qualificação de Representantes Técnicos	
1 - QUALIFICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA - RDC ANVISA 16/2013 itens 2.5 e 8.2	
☐ 1. Empresa - Bianual : CNPJ com o CNAE correto para a atividade; Ex: CNAE: 33.9-1-03 Manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.	
☐ 2. Empresa - Bianual : Contrato social;	
☐ 3. Empresa - Bianual : Licença ambiental ou a sua isenção;	
☐ 4. Empresa - Bianual : Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura;	
☐ 5. Empresa - Anual : Alvará Sanitário e cópia do relatório de inspeção (se isento, o documento que comprove a isenção) junto a vigilância sanitária local;	
☐ 6. Empresa - Bianual : CND's (Trabalhista, INSS/Federal e FGTS);	
☐ 7. Responsável Técnico - Bianual : Currículo;	
☐ 8. Responsável Técnico - Bianual : Carteira de Registro profissional;	
☐ 9. Responsável Técnico - Anual : Certidão de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe;	
☐ 10. Responsável Técnico - Anual : Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao conselho de classe;	
☐ 11. Empresa - Anual : Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao conselho de classe;	
☐ 12. Instrumentos de Medição - Anual : Certificado de calibração (máximo bianual) dos instrumentos de medição (osciloscópio, multímetro e balança mamô); A certificação deve conter a funcionalidade aprovada ou reprovação pelo organismo calificador. Após a RDC (RDC 16/2013 Anexo de Calibração) usar a análise e assinatura de aprovação da empresa da assistência técnica pessoa de VMI Médica.	
☐ 13. Empresa - Bianual : PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;	
☐ 14. Empresa - Bianual : PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;	
☐ 15. Outros:	
☐ 16. Acreditações;	
☐ 17. Qualificação do técnico - Bianual : Ficha de registro de empregado atualizada;	
☐ 18. Qualificação do técnico - Bianual : Xerox CTP5 página identificação e página contrato de trabalho;	
☐ 19. Qualificação do técnico - Bianual : CPF;	
☐ 20. Qualificação do técnico - Bianual : Registro de entrega do EPI;	
☐ 21. Qualificação do técnico - Bianual : Relatório de Dosímetro (3 meses anteriores a escolha da VMI Médica);	
☐ 22. Qualificação do técnico - Bianual : Carteira registro profissional;	
☐ 23. Qualificação do técnico - Anual : Certidão de Registro e Quitação no conselho de classe;	
☐ 24. Qualificação do técnico - Bianual : Currículo;	
☐ 25. Outros:	
☐ 26. Outros:	
OBS.: Após concluído o processo não é necessário manter este check list arquivado. O mesmo pode ser descartado. ATENÇÃO: A qualificação de técnico só é concluída após a sua aprovação no treinamento técnico e a emissão do certificado de treinamento. ATENÇÃO: A ficha e quitação total da empresa e do equipe técnica no momento do contrato e também a cada entrada de um novo técnico da equipe técnica. Para as qualificações são feitas anual ou bianual sempre no mês de dezembro de cada ano.	
Emissor:	Data:
Assinatura:	





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f9e19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8d2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1419
MANUTENÇÃO E
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VII – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020

Termo de Garantia:

Equipamento: _____ **No/Série:** _____

1 – CONTEÚDO E PRAZO DE GARANTIA

Este **TERMO DE GARANTIA** é uma vantagem adicional ao que a lei determina, oferecida ao primeiro **COMPRADOR**. O presente termo de garantia expedido pelo fabricante estabelece os limites de qualidade, funcionamento, e eficiência de cada produto, porém, para que o mesmo tenha **VALIDADE É IMPRESCINDÍVEL** o preenchimento deste e que nenhuma das condições seja violada, mormente, no que diz respeito às formas de utilização e manutenção do produto, do contrário o que está neste expresso deixa de ter efeito qualquer.

Este produto foi projetado e fabricado, procurando atender plenamente às suas necessidades, para tanto, é importante que este termo, o manual de pré-instalação e o manual do Usuário sejam lidos atentamente. A embalagem somente poderá ser aberta, pela equipe credenciada da VMI Tecnologias, e, sob qualquer hipótese deverá ser preservado os manuais e todos os demais acessórios que acompanham o produto.

A VMI Tecnologias Ltda., assegura AO PRIMEIRO COMPRADOR usuário deste produto, identificado pelo número de série especificado acima, a garantia contra vícios e/ou defeitos de fabricação ou de material, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina pelo prazo de 15 (Quinze) meses (incluído período da Garantia Legal), contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou 12 (Doze) meses (incluído período da Garantia Legal), contados a partir da instalação e/ou montagem do equipamento que será comprovada pela O.S. assinada pelo técnico responsável, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

Excetua-se da garantia padrão, os tubos a vácuo que obedecerão aos critérios específicos abaixo discriminados, contando-se o prazo de garantia a partir da data da emissão da nota fiscal de venda:

- Tubos de Raios-X diagnóstico – prazo de 06 (seis) meses, crédito pro rata temporis (incluído período da garantia legal);

- Painel Detector de Imagem Digital – prazo de 06 (seis) meses, crédito pro rata temporis (incluído período da garantia legal);

O atendimento em garantia somente será realizado mediante a apresentação deste termo e da Nota fiscal de Venda.

São de responsabilidade do **FABRICANTE** as despesas relativas aos serviços que envolvam os **EFETOS/VÍCIOS** somente nos casos em que for constatado defeito de fabricação.

II – FORMA E LOCAL DA GARANTIA

Para usufruir desta garantia o **COMPRADOR** deverá consultar a nossa Assistência Técnica em Lagoa Santa, sobre o serviço de assistência técnica mais conveniente.

A assistência técnica credenciada VMI, a critério exclusivo, poderá realizar o reparo in loco, ou encaminhar o equipamento para fábrica.





II - DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

A instalação e montagem do equipamento são realizadas sem ônus para o COMPRADOR, caso sejam realizadas no período de 12 (doze) meses da efetiva entrega do produto (data da emissão da Nota Fiscal de Venda).

Caso a montagem e instalação do produto ocorram após o prazo de 12 (doze) meses de sua efetiva entrega, será cobrado do COMPRADOR, o ônus decorrente da montagem e instalação (despesas de viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, hora técnica e etc.).

EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia fica automaticamente invalidada, se:

- a) não for apresentado o recibo de venda juntamente com este termo devidamente preenchido;
- b) o produto for ligado em rede elétrica fora dos padrões especificados ou sujeita a flutuação excessiva de voltagem;
- c) o produto tiver seu lacre violado, for aberto para conserto, manuseado ou tiver o circuito original alterado por técnico não credenciado;
- d) o número de série do produto for removido ou alterado;
- e) o produto for utilizado em ambientes com umidade excessivas, altas/baixas temperaturas, poeira etc;
- f) o produto sofrer qualquer dano por acidente, ou agente da natureza (raio, enchente, etc), uso do produto químico para limpeza;
- g) houver danos à parte externa do produto (gabinete, painel, acabamentos, botões, etc.), bem como acessórios sujeitos a quebra causada por maus tratos;
- h) manuseio inadequado, indevido aos fins a que se destina, em desacordo com as recomendações do Manual de Instruções;
- i) o produto não instalado e montado, que estiver alterado, adulterado e/ou avariado;
- j) se receber atendimento técnico por pessoal não credenciado ou autorizado pelo fabricante.

As especificações para instalação do equipamento obedecerão às normas indicadas no manual de pré-instalação enviado pela VENDEDORA ao COMPRADOR.

O não cumprimento destas normas, além de colocar em risco o paciente, operador e equipamento, cancelam a garantia do fabricante.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Fone: (55) (31) 3370 3750.

Data da Emissão da Nota Fiscal de Venda: ____/____/____ Nº. da Nota Fiscal: _____

Data da Montagem: ____/____/____

A garantia terá início a partir de ____/____/____ até ____/____/____

Local: _____ Data: ____/____/____

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

ASSINATURA DO CLIENTE - FUNÇÃO.
CARIMBO





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5b16e60b90e72cf12f1e19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IX – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Contrato de manutenção

Nota explicativa:

Participação em contratos após garantia

A VMI Tecnologia tem o compromisso de manter sobre a sua reponsabilidade durante a vida útil do Equipamentos por ela negociado, sendo assim manterá:

- Uma Equipe de Engenheiros, técnicos e administrativos treinados e atualizados para treinamentos e controle de todos os processos internos e externos dentro das normas vigentes.
- Estoques de peças em Linha ou fora de linha, com controle de rastreabilidade.
- Centro de treinamento Equipados com Equipamentos para treinamentos presenciais.
- Equipe administrativa e técnica dedicada a suporte técnico presencial e a distância.

A Contratante, quando solicitada emitirá a Carta de Exclusividade dedicada para cada Cliente e no período do contrato em negociação.

A Contratada deverá repassar para a VMI a cópia do contrato de manutenção celebrado com o cliente e o percentual de 10% do valor total do contrato de manutenção de corretiva ou preventiva com ou sem peças, dos contratos fechados com o cliente final, para a Contratante.

Procedimento após fechamento do contrato:

- A Contratada após fechamento do contrato com o cliente, envia uma cópia do mesmo para a contratante com o resumo do contrato;
- A Contratante analisará o contrato e irá emitir um pedido no sistema;
- A Contratada após o recebimento da parcela pelo cliente, envia uma autorização de faturamento para a Contratante;
- A Contratante solicita o faturamento da nota fiscal de serviço e envia a Contratada;
- A Contratante acompanha o recebimento junto ao seu setor financeiro.

Meta de contratos

60% do parque de Equipamentos. O objetivo da VMI é fortalecer o Representante Técnico para atingir a Meta de contratos e ter uma Sustentabilidade Financeira mensal





Procedimentos de Venda de Peças fora do Período de Garantia

Todas peças terão que ser adquiridas diretamente da fábrica, por cumprimentos das normas de certificação.

Sendo que teremos:

- Lista de Preço para Cliente final Privado e Público.
- Lista de Preço para Representante Técnico Credenciado.

Todas peças exclusivas tem a venda somente a base de troca.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256)
a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f6e19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain
0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aed7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO X – Rev. 00 – Data: 30/10/2020

CONTRATADA: J LUIS SOUSA DA SILVA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 30/10/2020



Auditoria da CONTRATADA:

Data da Auditoria: XX/XX/XXXX

Empresa Auditada: X

Objetivo da Auditoria: Auditoria conforme requisitos mínimos

Auditor Lider: Adriana Dutra

Equipe Auditora e Convidados: Não aplicável

A empresa possui AFE? x

C = Condição - NC = Não Condição - MO = Margem de Manobra ou Observação

Requisito: Verificação da documentação de qualificação e requalificação

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Documentação do responsável técnico

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Alvará Sanitário ou a comprovação de licença

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: CNPJ com o CNAE de manutenção

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Manual da Qualidade

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Organograma e Recursos Humanos Adequado

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Treinamento

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 14:36:01 que o documento de hash (SHA-256) a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f619bcb3b8a3bc42e68f51c3dc9bcc9ac88 foi validado em 14/09/2022 12:10:19 através da transação blockchain 0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83129)



Requisito: Controle de Compras

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

**Requisito: Controle de Documentos e Registros**

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Inspeção, Medição e Equipamento de Testes

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Manuseio

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Armazenamento das peças de reposição

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Identificação e Rastreabilidade

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Produtos Não Conformes

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Ações Corretivas e Preventivas

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Reclamação

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Instalação (Registros: Protocolo e Ordem de Serviços)

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Controle dos chamados (prazo, agenda de técnicos, gerenciamento)

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			





Requisito: Retorno de peças			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito:			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Conclusão da Auditoria:			

Data da Emissão do Relatório:	
Auditor Lider:	Assinatura:
Auditor Acomp. / Assinatura:	Assinatura:
Responsável Empresa Auditada:	Assinatura:





Informações para o auditor pré auditoria (preenchimento da REC):	
Número de equipamentos entregues	
Número de equipamentos instalados	
Número de equipamentos com a instalação pendente	
Número de equipamentos em garantia	
Número de equipamentos fora da garantia	
Número de contratos fora de garantia	
Índice de não conformidade Produto durante a garantia	
Nota da última avaliação de fornecedor de serviço	
Média nota pesquisa de satisfação do cliente	

Observações da REC para o auditor pré auditoria:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2a9b58fc5bf16e60b90e72cf12f19bcb3b8a3bc42e68fc51c3dc9bcc9ac88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **83129** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RADIOLOGICA 2020.08.21 - Contrato VMI TEC - Represent Técnico"**, cujo assunto é descrito como **"RADIOLOGICA 2020.08.21 - Contrato VMI TEC - Represent Técnico"**, faz prova de que em **14/09/2022 11:11:21**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2022 13:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8b0c01e52f8dce6c8df2cf96ff19a93290fd2c0ae533a66114aedf7d827afe59**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1630756/2023

Emissão: 10/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: y0B9z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Registro: 41497702000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 05/08/1982

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AV DOS FRANCESES, 27, SALA 01, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012866DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 47130512334

CPF: 471.305.123-34

Data Início: 11/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02**Nº 1648076/2023****Emissão: 14/04/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: b90xb****Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 47130512334

CPF: 471.305.123-34

Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 28, QD D1, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 23/01/2015

Título(s)**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 41497702000100

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Data Início: 11/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

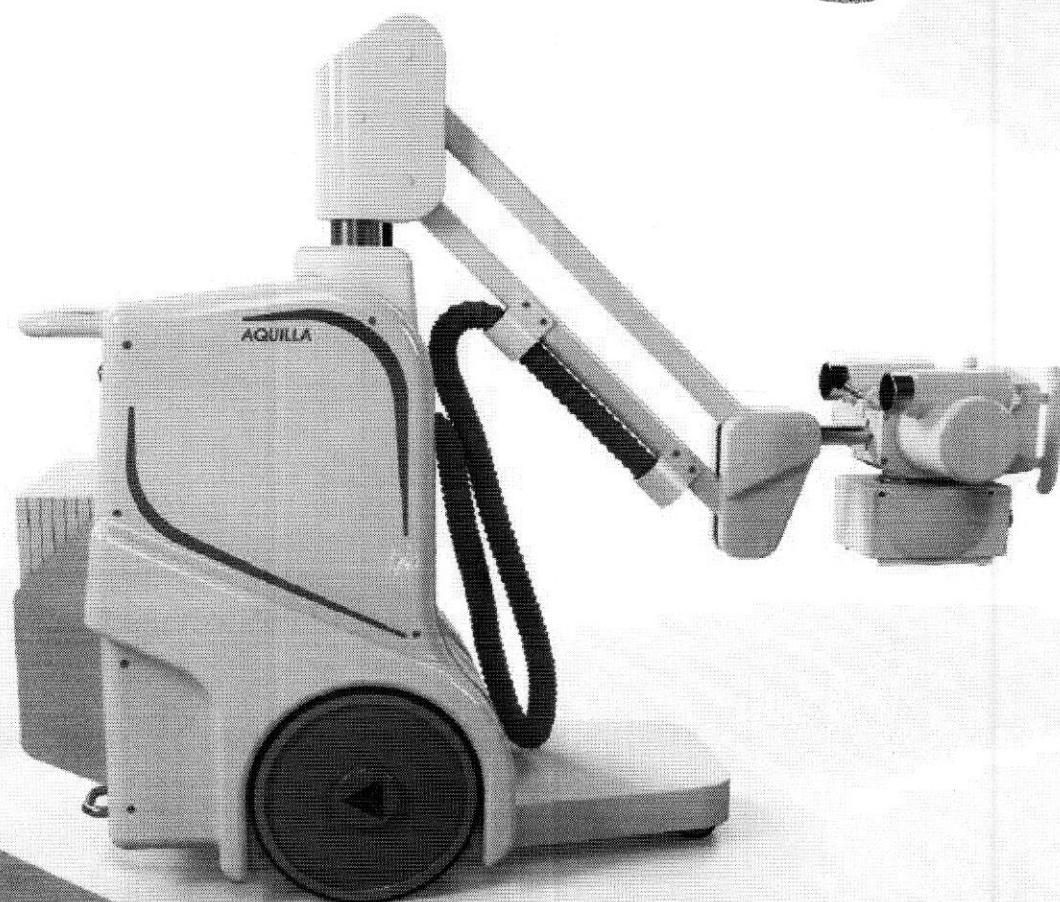
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Aquila 320-S^{series}

Alto rendimento
125 kV / 320 mA

Aparelho de Raios X Móvel



Grupo Hospitalar



VMI TECNOLOGIAS

Aquila 320-S series

Alto rendimento
125 kV / 320 mA

Agilidade, leveza, mobilidade, potência, design moderno e design são as características que fazem do **AQUILA 320-S** a solução definitiva em radiologia móvel.



Comando e Gerador:

- Gerador de alta frequência com controles microprocessados
- Potência 35.2 kW
- Alimentação 127/220 Vca - 50/60 Hz – Bivolt Automático / Monofásico ou Bifásico.
- Tecnologia ressonante: chaveamento por IGBT's
- Sistema de armazenamento por banco capacitivo, alimentado por tomada simples de 3 pinos (padrão ABNT): 2 kVA's
- Faixa de kV: 40 a 125 kV
- Faixa de mA: 20 a 320 mA (seleção automática dos focos)
- Faixa de mAS: 0.08 a 320 mAS (acima de 320 mAS opcional)
- Tempos de exposição: 0.002 a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022.)
- PAO - Programa anatômico de órgãos: 1088 técnicas pré-programadas
- Indicação numérica em kHU's do aquecimento do tubo de raios X no painel de comando
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios X
- Frenagem inteligente do anodo via software , preservando a vida útil ao tubo de raios X
- Principais proteções:
 - Proteção térmica do conjunto emissor de raios X (superaquecimento)
 - Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;
 - Falha no circuito giratório;
 - Tempo de exposição acima do permitido;

Conjunto Emissor de Raios-X:

- Tubo de Raios-X: 125 kV, capacidade térmica do anodo giratório: 200 kHU
- Pontos focais: 0,6 mm foco fino / 1,5 mm foco grosso
- Potências focais: 18,7 kW foco fino / 50 kW foco grosso
- Rotação do anodo: 3.200 rpm
- Cabo de alta tensão: isolamento 150 Kv

Colimador luminoso:

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização
- Acionamento da lâmpada: temporizador eletrônico de 30 seg. e desligamento automático
- Rotação do colimador: 360 graus (+/- 180 graus)
- Filtração inerente: 1,8 ou 2,0 mm Al;
- Proteção: 150 kV
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos

Braço Porta-Tubo Pantográfico;

- Deslocamento vertical: 140cm
- Rotação da coluna: +/- 45º
- Rotação do tubo de raios X: +/- 120º
- Inclinação do tubo de raios X: 105º (90/15)
- Altura: extensão 40 cm a 220 cm
- Freios mecânicos.

www.vmitecnologias.com

DOC.07.02.029 MAV_00A

VMI Tecnologias Ltda. | +55 31 3370-3750 | sac@vmitecnologias.com
Rua Prefeito Eliseu Alves, 408, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG

 **VMI TECNOLOGIAS**

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 01
Review

Solicitante:
Applicant

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco
Aparecido
33240-097 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fabricante:
Manufacturer

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco
Aparecido
33240-097 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:
Certification Model

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 384 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Regulamento / Normas:
Regulation / Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017;
ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011 + Emenda 1:2016;
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014;
ABNT NBR IEC 60601-2-28:2019;
IEC 60601-2-54:2009 + Amd. 1:2015 + Amd.2:2018

Produto:
Product

Raios-X fixo
Certificação por família.

Emissão e Validade:
Issued and Validity

Emissão em: 09/11/2022.
Esta revisão é válida de 21/12/2022 até INDETERMINADA.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção, de acordo com os requisitos previstos no esquema de certificação específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities, in accordance with the applicable requirements of the specific certification scheme. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Patricia Hellmeister Dias
Diretor De Certificação De Produtos



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 22.12.2022 11:52:20 +0000



Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 01
Review

Marca Brand	Modelo / Versão Model / Version	Descrição Description	Código de Barras GTIN GTIN Barcode
VMI MÉDICA	Apolo D	Raios X Fixo Digital 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 80 A (rede de 80 kW) ou 63 A (rede de 65/ 50 kW); Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 80/65/50 kW	Não existente
	Apolo S	Raios X Fixo Convencional 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 80 A (rede de 80 kW) ou 63 A (rede de 65/ 50 kW); Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 80/65/50 kW	
	Agfa DR 370	Raios X Fixo Convencional 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 2 A; Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 64 kW	
	Apolo D 350	Raios X Fixo Digital 110/115/127/220/230 Vca, 50/60 Hz; 20 A; Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 40 kW	

Os conjuntos emissores abaixo podem ser montados em qualquer um dos modelos citados acima:

014686	Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7254X
014687	Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7252FX/X
018056	Conjunto Emissor de Radiação X – IAE RTM90HS-C352
027441	Conjunto Emissor de Radiação X – IAE RTM101HS-C52Super
000256	Conjunto Emissor de Radiação X – Kailong H1076X
008226	Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7242FX/X
031360	Conjunto Emissor de Radiação X – IAE X42-C40
013176	Conjunto Emissor de Radiação X – Kailong H1080X/Y

Colimador	
8649	Colimador - LDM 206
114	Colimador - R104/A
11972	Colimador - R108
111	Colimador - R104
CJT00385	Colimador - LDM220

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 01
Review

Detector Digital de Imagem	
3646	Detector Digital de Imagem EVS4343
19952	Detector Digital de Imagem EVS4343W
10551	Detector Digital de Imagem EVS 3643
19950	Detector Digital de Imagem EVS 3643W
DR17e	Detector Digital de Imagem DR 17e
DR14e	Detector Digital de Imagem DR 14e
23011	Detector Digital de Imagem Careview 1500 CW
21292	Detector Digital de Imagem Careview 1800 CW
31137	Detector Digital de Imagem Careview 1800 L
11423	Detector Digital de Imagem Careview 1800 RF

Mesa de Exames	
CJT00088	Mesa Bucky Tampo Fixo
CJT00270	Mesa Bucky Tampo Flutuante L
CJT00347	Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória
CJT00120	Mesa Sobre Rodas

Estativa Porta Tubo	
CJT00015	Estativa Porta Tubo Chão-Teto
CJT00065	Estativa Porta Tubo Chão
CJT00068	Estativa Porta Tubo Giratória Arco
CJT00189	Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Manual
CJT00214	Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Automatizada
CJT00236B	Estativa Porta Tubo Giratório Ortogonal
CJT00230	Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa
CJT00236	Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocêntrica

Bucky Vertical	
CJT00277	Estativa Mural Bucky MB
CJT00018	Estativa Mural Bucky MBG
CJT00177	Estativa Mural Setrus

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 01
Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

Laboratório de desempenho e segurança de equipamentos e materiais elétricos - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA USP

Relatório No. 80817 de 13/09/2017;
Relatório No. 80818 de 31/08/2017;
Relatório No. 80819 de 31/08/2017;
Relatório No. 81061 de 14/11/2017;
Relatório No. 81860 de 14/11/2017;
Relatório No. 86.465 de 13/07/2022;
Relatório No. 86.466 de 13/07/2022;
Relatório No. 86.152 de 27/04/2022;
Relatório No. 86.153 de 27/04/2022;
Relatório No. 86.154 de 27/04/2022.

Laboratório de integração e testes - LIT.
Relatório No. VMIS07-R01_V01 de 10/05/2022.

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

Auditoria realizada em PO-0188-22, realizada em 14 e 15/06/2022.

Este certificado está vinculado ao projeto:
This certificate is related to project

P00502840/27127816 aceita em 19/11/2021.

Especificações:
Description

Versão do Software avaliado:
Software Version evaluated ♦
Versión del software evaluado:

1.2.X

Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:
Version of User Manual and Product Design evaluated ♦
Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

Apolo: MAN.07.09.001.REC_09.x.A; Agfa: MAN.07.09.008.REC_00R / PJ001/2021 - REV00

Lista de acessórios e partes ensaladas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product ♦
Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

Código	Descrição
007198	Faixa compressora para exames radiológico
020089	Cone de extensão radiológico

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity



Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 01
Review

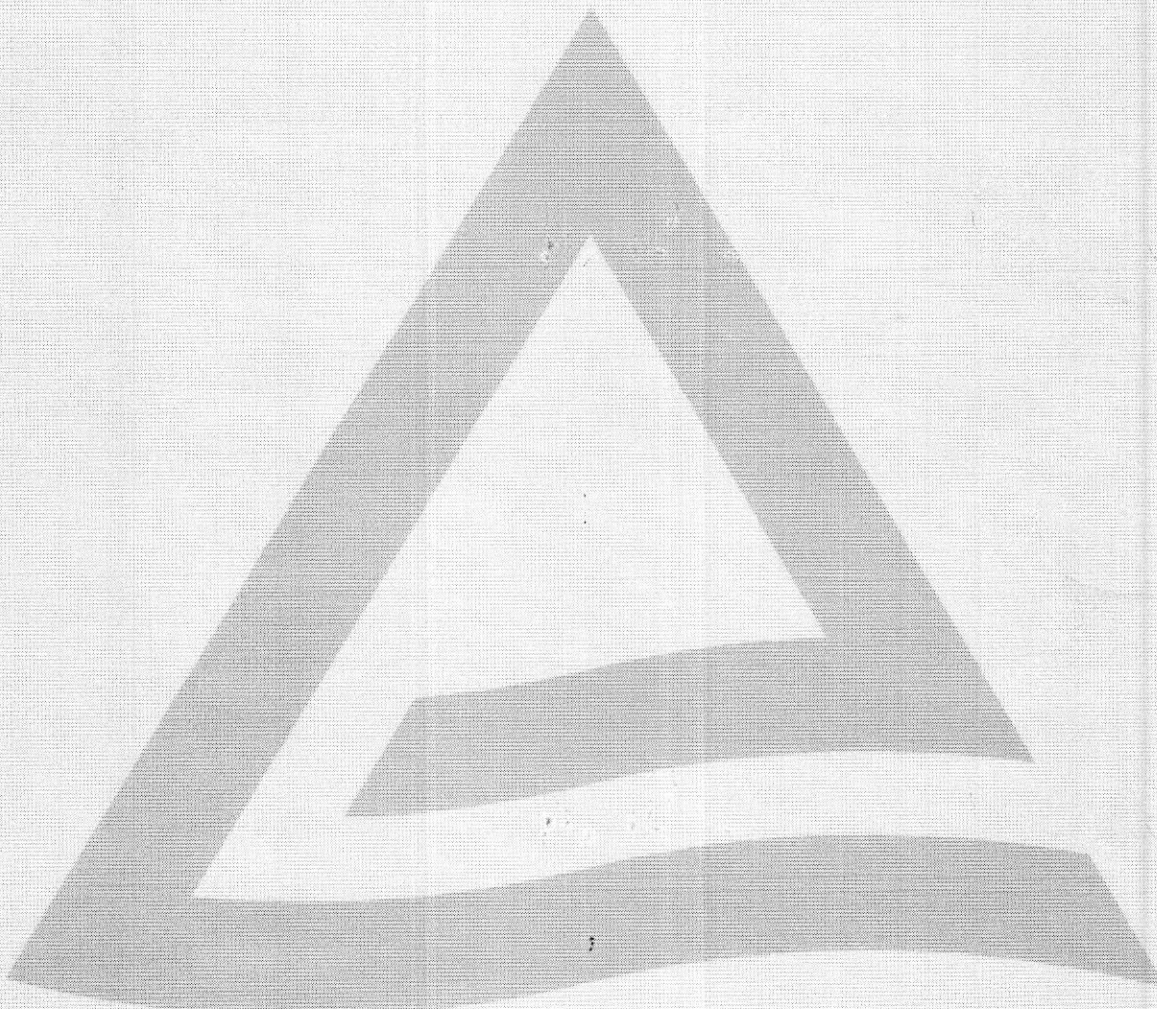
Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 09/11/2022
Review

Recertificação do Certificado de origem TÜV 17.2213

Revisão: 01 – 21/12/2022
Review

Inclusão das partes ensaiadas em conjunto com o produto

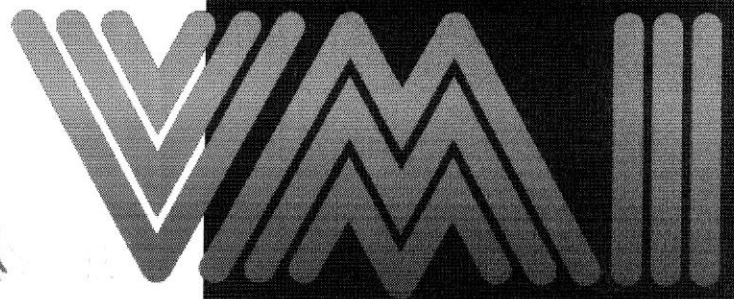
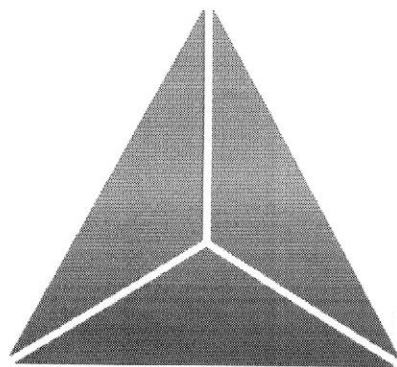


Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/251628> ou 0457191966

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



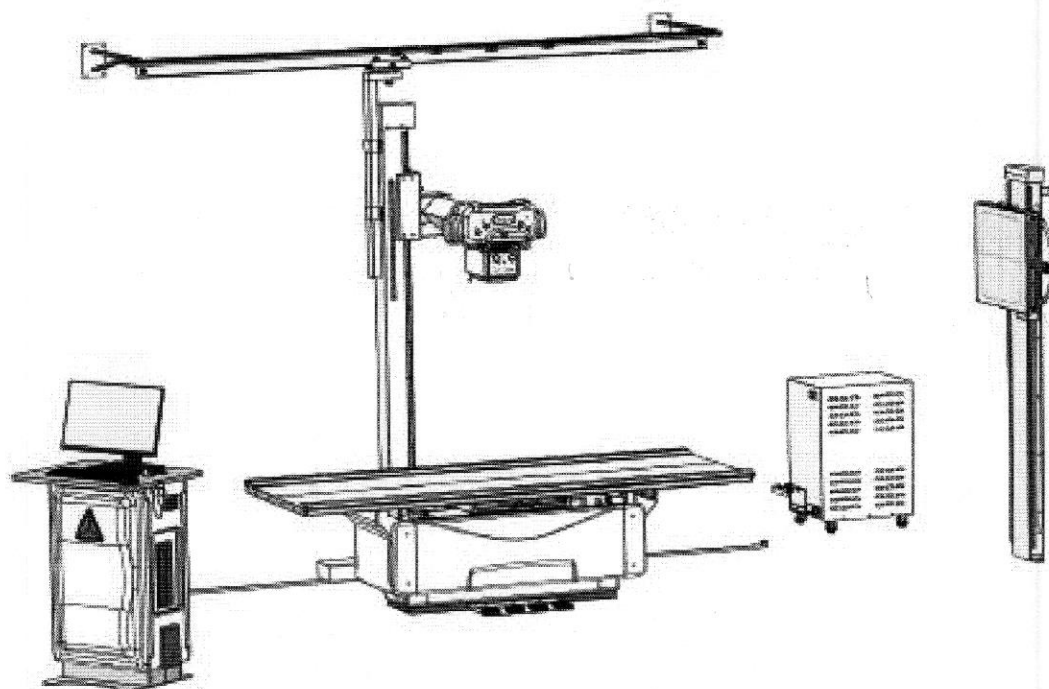
Manual do Usuário APOLO



M É D I C A



APARELHO DE RAIOS-X FIXO SÉRIE APOLO



Apolo D / Apolo D 350/ Apolo S

Contato

vmimmedica@vmimmedica.com.br



Endereço do fabricante

VMI Tecnologias Ltda.

Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Nº 400

Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira

Lagoa Santa/MG

Brasil

Responsável técnico: Alan Moraes Viegas (CREA-MG: 139176/D)

Responsável legal: Otávio Viegas

© 2022 VMI Tecnologias Ltda.



Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou transmissão total ou parcial, por qualquer forma ou meios, sejam eles eletrônicos, mecânicos ou outros, sem o consentimento prévio por escrito do detentor dos direitos autorais.

Este manual é entregue ao cliente em formato impresso.



1	INTRODUÇÃO	11
1.1	ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	11
1.2	NATUREZA DA RADIAÇÃO	12
1.3	SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO	12
1.4	CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL	13
1.4.1	<i>Outros símbolos</i>	14
1.5	INTENÇÃO DE USO	17
1.5.1	<i>Informação adicional</i>	17
1.6	CONFORMIDADE	18
1.7	DETALHES DA PUBLICAÇÃO	18
2	SEGURANÇA	19
2.1	SEGURANÇA ELÉTRICA	20
2.2	SEGURANÇA MECÂNICA	21
2.3	SEGURANÇA CONTRA EXPLOÇÃO	21
2.4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	21
2.5	PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO	22
2.6	GUIA PARA APLICAÇÃO PEDIÁTRICA	23
2.7	COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)	24
3	DESCRIÇÃO	25
3.1	SALA DE EXAME	25
3.2	SALA DE CONTROLE	26
4	CONFIGURAÇÕES	27
4.1	COMANDO GERADORES (PEDESTAL)	27
4.2	GERADORES	28
4.3	ESTATIVAS	29
4.3.1	<i>Estativa Porta Tubo Chão-Teto</i>	30
4.3.2	<i>Estativa Porta Tubo Chão</i>	36
4.3.3	<i>Estativa Porta-Tubo Giratória Arco</i>	40
4.3.4	<i>Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual</i>	43
4.3.5	<i>Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto automatizada</i>	45
4.3.6	<i>Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal</i>	46
4.4	ESTATIVA MURAL BUCKY	49
4.4.1	<i>Estativa Mural Bucky MB</i>	50
4.4.2	<i>Estativa Mural Bucky MBG</i>	51
4.4.3	<i>estativa mural Setrus</i>	53
4.5	MESAS DE EXAME	56
4.5.1	<i>Mesa Bucky Tampo Flutuante L</i>	56
4.5.2	<i>Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória</i>	58
4.5.3	<i>Mesa Bucky Tampo Fixo</i>	60
4.5.4	<i>Mesa Sobre Rodas</i>	62
4.6	RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAI DO APOLO	63
5	GERADOR DE ALTA TENSÃO	64
5.1	INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO	64
5.1.1	<i>Versão Convencional:</i>	64
5.1.1.1	<i>Informações Gráficas</i>	67
5.1.2	<i>Versão Digital:</i>	68
5.2	DISPARADOR MANUAL	69
6	OPERAÇÃO	70
6.1	LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO	70
6.2	USO DO DETECTOR	71
6.3	EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X	72



6.4	COLIMAÇÃO.....	75
6.5	AJUSTE DE PARÂMETROS	77
6.6	PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS (APR)	78
6.6.1	<i>Apolo S</i>	78
6.6.2	<i>Apolo D</i>	80
6.7	LIBERAÇÃO DE RAIOS-X.....	82
6.7.1	<i>Cancelamento do preparo de Raios-X</i>	83
6.7.2	<i>Cancelamento do disparo de Raios-X</i>	83
6.7.3	<i>Realizando exposições automáticas</i>	84
6.8	LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS:.....	87
7	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE	89
7.1	MANUTENÇÃO	89
7.1.1	<i>testes e verificações feitas pela assistência técnica</i>	89
7.1.2	<i>Testes e verificações feitas pelo operador</i>	93
7.2	LIMPEZA	95
7.3	DESINFECÇÃO.....	96
7.4	DESCARTE	96
8	DADOS TÉCNICOS.....	97
8.1	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	97
8.2	CLASSIFICAÇÃO.....	98
8.3	DADOS ELÉTRICOS - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO.....	98
8.3.1	<i>Apolo D / Apolo S</i>	98
8.3.2	<i>Apolo d 350</i>	99
8.4	DADOS RADIOLÓGICOS	100
8.4.1	<i>Gerador 80/65/50 kW (Apolo d / apolo s)</i>	100
8.4.2	<i>Gerador 40 kW (apolo d 350)</i>	102
8.5	MODOS DE EXPOSIÇÃO	103
8.6	CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC).....	104
8.7	CÂMARA DE MEDIÇÃO - AEC.....	105
8.8	CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X	105
8.8.1	<i>Precauções a Serem Tomadas Antes Da Primeira Aplicação De Carga</i>	107
8.8.1.1	<i>Procedimento de aquecimento (WARM-up) do Tubo – Gerador 80/65/50 kw</i>	108
8.8.1.2	<i>Procedimento de warm-up (aquecimento) do Tubo – gerador 40 kw</i>	110
8.8.2	<i>Segurança Térmica</i>	111
8.9	CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X	112
8.10	COLIMADOR.....	113
8.11	PAD (DAP)	114
8.12	GRADE ANTIDIFUSORA	115
8.13	PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL	116
8.13.1	<i>Processamento de Imagem</i>	117
8.13.2	<i>Funcionalidades do Software</i>	118
8.14	COMPUTADOR	119
9	DADOS DE CEM	119
10	ETIQUETAS.....	124
10.1	ESTATIVAS.....	124
10.1.1	<i>Estativas Chão teto / chão chão</i>	124
10.1.2	<i>estativa arco</i>	124
10.1.3	<i>estativa teto telescópica</i>	125
10.1.4	<i>estativa ortogonal</i>	125
10.2	ESTATIVA MURAI.....	126
10.2.1	<i>estativa mural Bucky MBG</i>	126
10.2.2	<i>Estativa Mural Bucky MB</i>	126
10.2.3	<i>estativa mural bucky setrus</i>	127

10.3	MESAS BUCKY.....	127
10.3.1	<i>tampo flutuante e elevatória</i>	127
10.3.2	<i>sobre rodas e fixa</i>	128
10.4	GERADOR RAIOS-X.....	128
10.5	PEDESTAL.....	129
10.6	LISTA DE ETIQUETAS.....	129





Lista de Figuras

Figura 1- Apolo.....	11
Figura 2 - Sala de Exames sugerida	25
Figura 3 - Sala de Controle.....	26
Figura 4 - Painel de comando do Modelo Convencional	27
Figura 5 – Computador (Workstation) do modelo Digital	28
Figura 6 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto	30
Figura 7- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	32
Figura 8- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	33
Figura 9 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto	34
Figura 10 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo	35
Figura 11 - Estativa Porta Tubo Chão.....	36
Figura 12- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	37
Figura 13- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	38
Figura 14 - Estativa Porta Tubo Chão.....	39
Figura 15 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo	40
Figura 16- Estativa Porta-Tubo Giratória Arco.....	41
Figura 17- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	42
Figura 18 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto.....	43
Figura 19- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	45
Figura 20- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	46
Figura 21- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal	47
Figura 22- Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa.....	48
Figura 23- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocentrica	48
Figura 24 – Estativa Mural Bucky MB	50
Figura 25 - Mural Bucky MBG	51
Figura 26– Estativa Mural Bucky MBG.....	52
Figura 27 – Estativa Setrus.....	53
Figura 28 – Estativa Setrus (movimentos)	54
Figura 29 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L.....	57
Figura 30 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante	58
Figura 31- Mesa Elevatória	59
Figura 32 - Mesa Bucky Tampo Fixo	61
Figura 33 - Mesa Bucky Tampo Fixo	62
Figura 34 - Painel Versão Convencional.....	64
Figura 35- Informações gráficas.....	67
Figura 36- Painel de Comando Digital.....	68
Figura 37- Painel de Comando (Ligar Equipamento)	69



Figura 38 - Disparador manual	69
Figura 39- Indicação Luminosa	70
Figura 40 - Indicação Luminosa	70
Figura 41- Ajuste do SID.....	73
Figura 42- Indicação SID teto	73
Figura 43- Colimador	76
Figura 44 - Descrição do Colimador	76
Figura 45 – Pannel de Controle Apolo S – Grupos Anatômicos	78
Figura 46 – Pannel de Controle Apolo S – Subpartes.....	79
Figura 47 – Pannel de Controle Apolo S – Projeções	79
Figura 48 – Pannel de Controle Apolo S – Tamanhos Paciente	80
Figura 49 - Pannel de Controle Apolo D - Projeções	81
Figura 50 - Pannel de Controle Apolo D - Tamanhos Paciente	81
Figura 51- Disparador	82
Figura 52- Disparador	83
Figura 53- Mesagem de Erro (disparo interrompido)	84
Figura 54 – PAD.....	85
Figura 55 – Plug e receptáculo.....	107
Figura 56 – Polaridade	107
Figura 57 – Radiação Extra focal	112
Figura 58 – Eixos Taxa de kerma	113
Figura 59 – PAD.....	114
Figura 60 – Grade Antidifusora	115
Figura 61 – Fluxo do Processamento de Imagem	117
Figura 62 – Estativa Porta-Tubo.....	124
Figura 63 – Estativa Porta-Tubo.....	124
Figura 64 – Estativa Porta-Tubo.....	125
Figura 65 – Estativa Porta-Tubo.....	125
Figura 66 – Estativa Mural Bucky MBG	126
Figura 67 – Estativa Mural Bucky MB	126
Figura 68 – Estativa Porta-Tubo.....	127
Figura 69 – Mesas Bucky.....	127
Figura 70 – Estativa Porta-Tubo.....	128
Figura 71 – Gerador Apolo.....	128
Figura 72 – Pedestal Apolo	129



Lista de Tabelas

Tabela 1 - Dados de registro na Anvisa.....	18
Tabela 2 - Componentes sala de exame	25
Tabela 3 - Sala de Controle	26
Tabela 4 – Configurações para salas de Exames.....	27
Tabela 5 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto.....	31
Tabela 6 - Descrição do painel de controle.....	32
Tabela 7 - Descrição do painel de controle.....	33
Tabela 8 – Giro Estativa	34
Tabela 9 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão.....	36
Tabela 10 - Descrição do painel de controle.....	37
Tabela 11 - Descrição do painel de controle.....	38
Tabela 12 – Giro Estativa	39
Tabela 13 - Dados técnicos da Estativa Arco	41
Tabela 14 - Descrição do painel de controle.....	42
Tabela 15 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual	44
Tabela 16 - Descrição da Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	45
Tabela 17 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal.....	49
Tabela 18 - Dados técnicos do Mural Bucky MB.....	50
Tabela 19 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG	52
Tabela 20 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG	54
Tabela 21 – Dados Técnicos da Mesa Tampo Flutuante L	57
Tabela 22 - Dados Técnicos Mesa Tampo Flutuante Elevatória	59
Tabela 23 - Dados técnicos da Mesa Bucky tampo fixo	61
Tabela 24 - Dados Técnicos Mesa Sobre Rodas	63
Tabela 25 - Lista de Comandos	67
Tabela 26 - Lista de Gráficos	68
Tabela 27 - Descrição do Disparador manual	69
Tabela 28 - SID trilho teto	74
Tabela 29 - Descrição do Colimador	77
Tabela 30 - SID e Campo de irradiação	77
Tabela 31 – Condições para mensagem “mAs máximo atingido”	85
Tabela 32 - Valores do produto área-dose	86
Tabela 33 - Lista de mensagens de falhas.....	88
Tabela 34 - Testes e verificações periódicas.....	93
Tabela 35 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento	97
Tabela 36 - Condições ambientais recomendadas para operação	97



Tabela 37 - Classificação do equipamento	98
Tabela 38 - Dados Elétricos da rede de alimentação elétrica	98
Tabela 39 - Dados Elétricos da Rede Trifásica	99
Tabela 40 - Dados Elétricos da Rede Monofásica/Bifásica	99
Tabela 41 - Dados radiológicos Gerador 80/65 kW	100
Tabela 42 - Dados Técnicos Gerador AT 50 / 65 / 80 kW	101
Tabela 43 - Dados Radiológicos Gerador AT 40 kW	102
Tabela 44 - Dados Técnicos Gerador AT 40kW	103
Tabela 45 - Seleção de Parâmetros de Carga	103
Tabela 46 - Modos de exposição	103
Tabela 47 - Valores de kV mA	104
Tabela 48 - Câmara de Medição – AEC	105
Tabela 49 – Especificações Tubo Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/65/80 kW)	106
Tabela 50– Especificações Tubo Raios-X – Gerador 40kW	106
Tabela 51- Tabela A: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias	108
Tabela 52 – Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias	109
Tabela 53 – Tabela C: Aquecimento diário para versões até 125kV	109
Tabela 54 – Tabela D: Aquecimento diário para versões até 150kV	110
Tabela 55 – Tabela E – Equipamento inativo entre 5 e 10 dias	110
Tabela 56 – Tabela F – Equipamento inativo por mais de 10 dias	111
Tabela 57 – Tabela G – Aquecimento diário	111
Tabela 58 – Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X	112
Tabela 59 – Descrição do Colimador	113
Tabela 60 – Descrição do PAD	114
Tabela 61 – Descrição da Grade Antidifusora	115
Tabela 62 – Descrição do Painel Detector de Imagem Digital	116
Tabela 63 – Dados do computador	119
Tabela 64 – Emissões eletromagnéticas	120
Tabela 65 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte I	121
Tabela 66 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte II	122
Tabela 67 – Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética	123
Tabela 68 – Etiquetas do produto	130

1 INTRODUÇÃO

Apolo D / Apolo D 350 / Apolo S



Este é um equipamento de Raios-X fixo multifuncional, constituído de Mesa de Exames, Estativa Mural Bucky, Estativa Porta Tubo, Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador), Gerador de Alta Tensão e Painel de Operação, os sistemas APOLO são definidos pela tecnologia de obtenção de imagem sendo utilizada.

Apolo S: receptor de imagem convencional (Cassete/Filme), com opção de integração de sistema CR.

Apolo D / Apolo D 350: receptor de imagem digital (radiografia digital), composto por Sistema de Imagem com Painel Detector de Imagem Digital (cabado ou wireless) integrado e Estação de Trabalho (Workstation) para aquisição, processamento e visualização de imagens.

O equipamento foi desenvolvido para a realização de exames radiográficos de pacientes nas posições deitado, em pé ou sentada.

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

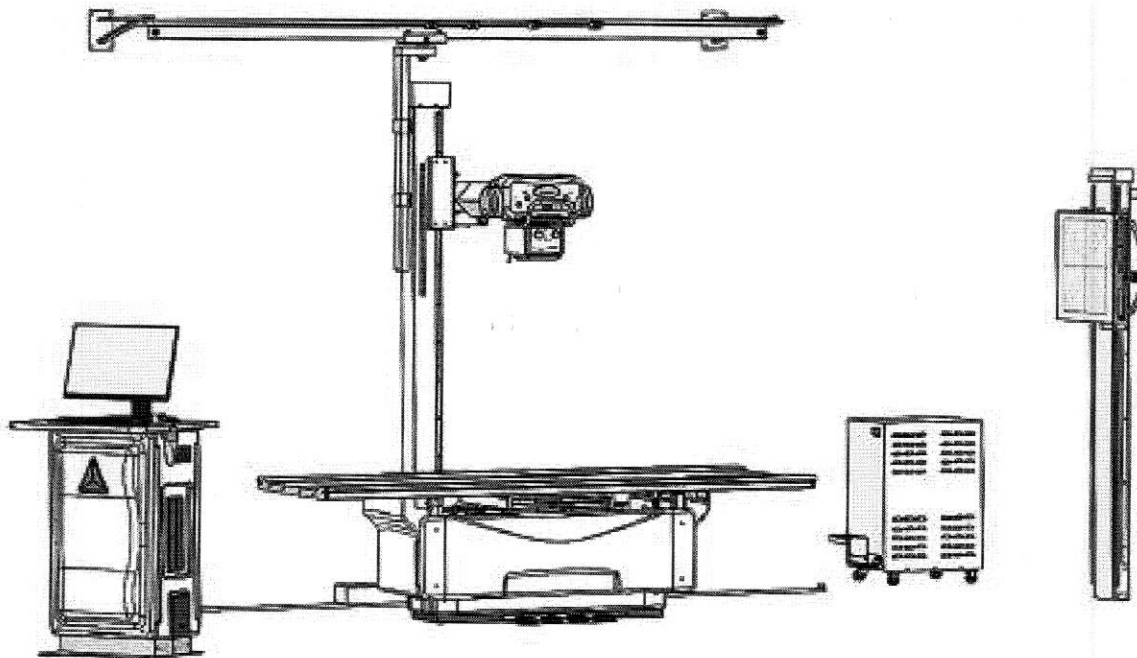


Figura 1- Apolo

1.1 ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A instalação do equipamento deverá ser executada por pessoal técnico autorizado pelo fabricante. Os detalhes de instalação estão descritos em procedimentos utilizados por pessoal técnico autorizado. Para solicitar a instalação do equipamento, entre em contato com a VMI Tecnologias Ltda:

Telefone: +55 (31) 3370-3750



1.2 NATUREZA DA RADIAÇÃO

A produção de Raios-X é um fenômeno físico e pode ser realizada através de um processo de desaceleração de elétrons. Basicamente, existem três grandezas envolvidas na produção de Raios-X:

- kV- é a diferença de potencial aplicada no tubo de Raios-X expressa em quilovolts. Esta diferença de potencial está diretamente relacionada com a capacidade de penetração dos Raios-X. Quanto maior a diferença de potencial aplicada entre catodo e anodo, maior a energia dos Raios-X e maior a penetração.
- mA - é a corrente que circula entre o catodo e o anodo do tubo de Raios-X expressa em miliampéres. Ela está relacionada com a intensidade de radiação contida no feixe de elétrons durante o disparo. Para se determinar diferentes valores de corrente, realiza-se o ajuste do aquecimento do filamento.
- mAs - é o produto entre a corrente que circula no tubo de Raios-X pelo tempo de exposição. O resultado deste produto está relacionado com a "quantidade" total de radiação emitida durante o disparo.

Em um tubo de Raios-X o filamento incandescente atua como fonte de elétrons. Controlando-se a incandescência do filamento altera-se a disponibilidade de elétrons.

Ao se aplicar uma diferença de potencial elétrico (kV) entre o CATÔDO e o ANÔDO do tubo de Raios-X, cria-se um fluxo contínuo de elétrons em alta velocidade no sentido do catodo para o anodo. Este fluxo de elétrons é freado bruscamente ao colidir-se em um anteparo metálico (ponto focal do anodo). Durante este processo, a maior parte da energia cinética é transformada em calor, e apenas uma pequena parte em Raios-X.

Ao serem emitidos, os Raios-X são direcionados ao paciente. A diferença de densidade dos tecidos (fator de absorção) faz com que o filme/Painel Detector de Imagem Digital sob o paciente seja sensibilizado de forma diferenciada. O médico pode então "ver" detalhes por diferença de tons de cinza e a partir daí emitir laudos. Microcalcificações e tumores são alguns dos vários objetos de interesse em uma radiografia.

1.3 SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO

Estas Instruções de Uso foram criadas para permitir o uso seguro com o equipamento de Raios-X descrito. Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no capítulo "Intenção de uso".

Antes de tentar operar o equipamento, leia este manual por completo. Você deve prestar atenção especial em todas as informações fornecidas e em todos procedimentos descritos em Operação.

Essas Instruções de Uso são parte do produto. Elas devem ser mantidas próximas do produto de modo que estejam acessíveis a todo momento. O 'cliente' é considerado a autoridade responsável pelo equipamento e 'Operadores' são os Técnicos que manuseiam e operam o equipamento.

Essas Instruções de Uso foram originalmente planejadas, aprovadas e fornecidas pela VMI TECNOLOGIAS em português.

1.4 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL

**PERIGO**

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente e/ou à equipe.

**CUIDADO**

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.

**NOTA / INFORMAÇÃO**

Este símbolo é utilizado para identificar notas ou informações.

Os símbolos abaixo são utilizados para identificar conselhos especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

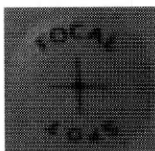
- ▷ Condição para operação
- Etapa única em uma ação
- ⇒ Resultado produzido por uma etapa

1.4.1 OUTROS SÍMBOLOS

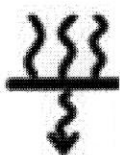
Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas afixadas, bem como nas embalagens que compõem o produto.



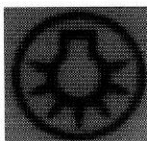
Radiação ionizante X.



Ponto focal do tubo de Raios-X.



Filtração de radiação X.



Lâmpada do colimador



Endereço do Fabricante.



Data de fabricação do equipamento.



Equipamento tipo B



Não descarte o equipamento sem consultar. Legislação apropriada



Travamento

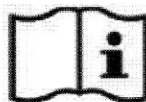




Destravamento



Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.



Consulte o manual do usuário.



Consulte o manual de serviço.



Tensão elétrica perigosa.



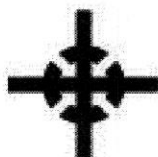
Corrente alternada.



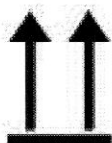
Liga.



Desliga.



Centro de gravidade.



Face superior nesta direção.



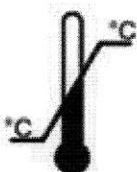
Frágil.



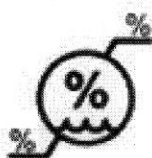
Proteger contra umidade.



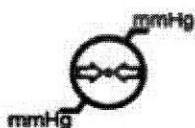
Limite máximo para empilhamento.



Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.



1.5 INTENÇÃO DE USO

O Apolo tem como finalidade gerar imagens radiográficas do corpo humano (tórax, abdome, crânio, osso faciais, membros superiores/inferiores, coluna e outras partes do corpo) em pacientes de todas as idades. As aplicações podem ser feitas com o paciente sentado, em pé, deitado na posição frontal ou dorsal, e é destinado ao uso em todos os exames de radiografia de rotina e emergências. O Apolo não é indicado para uso em mamografia.

1.5.1 INFORMAÇÃO ADICIONAL

O Apolo cobre uma vasta gama de exames radiográficos de diagnóstico por imagem que necessitam de variados níveis e qualidades do feixe de radiação, conforme região de interesse e demanda clínica. Além disso, pode ser aplicado em radiografia pediátrica ou adulta.

Podem ser feitos exames a qualquer tipo de paciente. Os pacientes podem estar fisicamente aptos, com incapacidades, imobilizados ou em estado de choque.

Os ambientes de aplicação incluem clínicas de ortopedia, centros de imagem radiológica, setores de radiologia ou de ortopedia de hospitais ou outras instalações de radiologia.

Diferentes tipos de receptores de imagem podem ser utilizados com o Sistema APOLO, incluindo receptores de radiografia digital (DR) e radiografia computadorizada (CR), bem como cassetes de filme analógico convencional.

O sistema de radiografia convencional (designado analógico) APOLO S, pode ser utilizado em aplicações com diferentes receptores de imagem (cassete/filme, CR e DR). Estando apto a trabalhar na aplicação tradicional (Filme ou CR), com os dispositivos tradicionais existentes no mercado e de diferentes marcas/modelos

O sistema de radiografia digital (digital radiography, DR) APOLO D combina o gerador de raios X e sistema de imagem digital em um sistema integrado. toda a interação do usuário com o gerador de raios X é realizada através do computador do sistema de imagem digital. O sistema Digital é composto por detector de imagem DR e um computador de estação de trabalho.

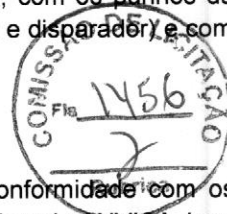
O Gerador é dotado de recurso amigável de PAO/APR (Programa Anatômico de Órgãos/ Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis e opcionalmente dotado da função de AEC (Controle Automático de Exposição), sendo que estas duas funcionalidades podem ser integradas para melhoria da usabilidade.

Este equipamento foi projetado para exames radiográficos de paciente na posição sentado, em pé ou deitado. Durante o exame, o paciente é posicionado na Mesa de Exames ou na Estativa Mural conforme o requisito clínico. A presença de uma terceira pessoa só é recomendada em casos extremos (conforme condições motoras e mentais do paciente e limitações da legislação local). Para o devido posicionamento, o operador fica no ambiente do paciente, porém, durante a exposição de radiação ele deve ficar junto ao Painel de Controle que deve ser posicionado atrás de um biombo de proteção contra radiação que permite uma visualização do paciente desta posição.

O desempenho do Apolo está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, definidos em Resolução da ANVISA. O equipamento garante excelente qualidade de imagem de acordo com a finalidade médica que se busca, com uma exposição às radiações do paciente e do operador tão baixa quanto razoavelmente exequível. A qualidade da imagem é assegurada através da realização de um conjunto de testes. Tais testes têm como base os requisitos técnicos estabelecidos pela ANVISA.

Parte Aplicada: As partes que em utilização normal necessariamente entram em contato físico com o

paciente para que o equipamento realize sua função são o Tampo da Mesa de Exames, o Tampo do Mural Bucky e o Pannel Detector de Imagem Digital. Além destes pontos, o operador (e não o paciente) entra em contato com o Conjunto fonte de radiação X (Tubo, Colimador, DAP), com os punhos da estativa, com o painel de operação (incluindo computador do sistema de imagem e disparador) e com os pedais de acionamento dos periféricos.



1.6 CONFORMIDADE

Este equipamento foi testado, certificado e seu desempenho está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, estabelecido pela ANVISA, bem como as normas de segurança da série IEC 60601 aplicáveis ao produto.

Dados de registro	
Nº reg. Anvisa	81583780001
Classificação	Classe III

Tabela 1- Dados de registro na Anvisa

Treinamento

CUIDADO



O operador só deve manusear este equipamento após ter sido treinado com sucesso sobre seu uso seguro e eficaz. O uso deste equipamento sem treinamento adequado pode levar a danos pessoais e físicos e ao diagnóstico incorreto.

1.7 DETALHES DA PUBLICAÇÃO

Publicado pela VMI Tecnologias Ltda.

A VMI Tecnologias Ltda se reserva ao direito de realizar alterações nas Instruções de Uso e no produto descrito. As especificações do produto estão sujeitas às modificações sem notificação prévia. Nada contido nessas Instruções de Uso tem por intenção ser uma oferta, garantia, promessa ou condição contratual e não devem ser consideradas como tal.



2 SEGURANÇA

Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no item Intenção de Uso. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado por pessoas que possuam experiência necessária em proteção contra radiação ou conhecimento de proteção contra radiação e que tenham sido instruídos sobre a operação do equipamento de Raios-X. É sempre responsabilidade do cliente em cumprir com as normas que se aplicam à configuração e operação de equipamento de Raios-X. A instalação do equipamento deve ser realizada por equipe técnica autorizada do fabricante. Após a instalação não são permitidas modificações no sistema instalado. Eventuais atualizações somente podem ser feitas com autorização formal expressa do fabricante.

AVISO

Você não deve utilizar o equipamento se este tiver qualquer defeito técnico elétrico ou mecânico. Isso se aplica particularmente às falhas no display, avisos e alarmes.

Os circuitos de segurança não devem ser removidos, nem modificados.



Você pode remover ou abrir partes do gabinete apenas se tiver sido instruído a fazê-lo nessas Instruções de Uso.

Se houver evidência de perda de óleo na carcaça do tubo de Raios-X, interrompa imediatamente a operação do equipamento.

Não deve ser conectado nenhum dispositivo ao equipamento que não esteja especificado como parte do equipamento. Caso necessário, consulte o fabricante para maiores esclarecimentos.

Este equipamento somente poderá ser modificado se as respectivas alterações estiverem previstas no Registro sanitário do equipamento na ANVISA e realizado por equipe técnica autorizada do fabricante. Consulte sempre o fabricante para maiores esclarecimentos. Inclusão de partes de outros equipamentos incorre em multa sanitária e risco de segurança para os usuários / operadores.



2.1 SEGURANÇA ELÉTRICA

O equipamento de Raios-X atende aos padrões de Segurança para Classe I e Tipo B de acordo com a norma IEC 60601-1. Apenas pessoas treinadas em manutenção podem remover as proteções do cabo de alta tensão do conjunto do tubo de Raios-X e do gerador de alta tensão. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado em salas médicas que atendam aos requisitos da IEC.



PERIGO

Não remova proteções ou cabos deste produto a menos que expressamente instruído para tal nessas Instruções de Uso.



PERIGO

Há um risco de colisão do conjunto fonte de radiação X no operador/paciente devido à movimentação angular do conjunto fonte, pois, os freios que travam o conjunto fonte nas posições desejadas, é um freio eletromagnético o qual depende de energia elétrica para permanecer acionado.



CUIDADO

Para evitar o risco de choques elétricos, este equipamento só deve ser conectado a uma fonte de alimentação com aterramento de proteção.



PERIGO

Em face de possíveis interferências funcionais mútuas e riscos associados a interferência recíproca, para investigações ou tratamentos específicos, com uso de outros equipamentos ou dispositivos na presença do Apolo, é importante observar todas as advertências declaradas aqui neste manual. Embora não seja esperado que o desempenho e a segurança destes equipamentos sejam afetados negativamente em usos normalmente previstos, o usuário deve consultar os respectivos fabricantes ou um perito, para garantir que a combinação não afete a segurança do paciente, operadores e do ambiente.



2.2 SEGURANÇA MECÂNICA

PERIGO

Certifique-se de que suas mãos ou vestimentas não correm o risco de serem presas ou apanhadas pelos componentes em movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se que não há pessoas ou objetos no alcance do movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se de que o paciente, sentado ou deitado, não corre nenhum risco enquanto você posiciona a estrutura do receptor de imagem ou do conjunto fonte de Raios-X.

Durante os movimentos motorizados, fique atento para evitar lesões que possam resultar da colisão de partes motorizadas do equipamento com outros itens móveis ou estacionários que provavelmente estarão nas proximidades.

A carga máxima sobre os tampos do Mural Bucky MBG / Setrus / Arco e Ortogonal é de 10 kg.



2.3 SEGURANÇA CONTRA EXPLOÇÃO

CUIDADO

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de explosão, como, por exemplo, salas de cirurgia.

Detergentes e desinfetantes, incluindo aqueles utilizados em pacientes, podem criar misturas explosivas de gases. Observe todas as regras de segurança referentes a este assunto



2.4 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CUIDADO

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de incêndio.

As ranhuras para ventilação não devem ser cobertas ao ligar o equipamento.

Somente utilize extintores em incêndios causados por falha elétrica quando estes forem especificamente rotulados para este fim. O uso de água ou outros produtos líquidos em incêndios deste tipo pode levar a lesões fatais ou outras lesões sérias.

Caso seja seguro, isole o produto da rede elétrica antes de tentar extinguir o incêndio. Isso reduzirá o risco de choque elétrico.



2.5 PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO



PERIGO

Antes de realizar qualquer exame de radiografia, certifique-se de que todas as medidas de proteção contra radiação foram tomadas. Toda a equipe, na sala de exame, deve estar em conformidade com as regulamentações válidas de proteção contra radiação ao utilizar o Raios-X. É importante estar em conformidade com as seguintes regras:

Para proteger o paciente contra a radiação, sempre utilize os acessórios de proteção contra radiação além dos dispositivos instalados ao equipamento de Raios-X (ex., colimador, espaçador, filtro).

Vista as roupas de proteção quando necessário.

Sempre use a menor colimação possível do feixe de Raios-X. A radiação desviada depende diretamente do volume do objeto exposto.

Utilize um dosímetro pessoal caso tenha de entrar na área controlada. A VMI recomenda a determinação da dose pessoal que ocorre no local de trabalho sob condições práticas e o seu uso como base para as precauções contra radiação.

Utilize uma distância foco-pele tão grande quanto possível, a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível. Quanto menor a distância foco-pele, maior a radiação fornecida ao paciente.

Esteja sempre ciente de que todo material colocado na passagem da radiação, entre o paciente e o receptor da imagem, exercerá uma influência negativa na qualidade da imagem, além de elevar a dose no paciente.

Certifique-se de que uma comunicação acústica e visual seja estabelecida entre o operador e o paciente mesmo durante a exposição, utilizando meios técnicos (p.ex., um interfone), caso necessário.

Os circuitos de segurança, que podem impedir a ativação da radiação X sob determinadas circunstâncias, não podem ser removidos nem modificados.

Restrinja o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação.



2.6 GUIA PARA APLICAÇÃO PEDIÁTRICA



Tenha cuidado especial ao fazer imagens de pacientes fora da faixa de tamanho adulto típico. As crianças são mais radiosensíveis que os adultos. Adotar as diretrizes da campanha Image Gently e reduzir a dose para procedimentos radiográficos, mantendo uma qualidade de imagem clínica aceitável, beneficiará os pacientes.

Por favor, consulte os links a seguir para reduzir os fatores da técnica radiográfica para pacientes de pediatria: <https://www.fda.gov/radiation-emitting-products/medical-imaging/pediatric-x-ray-imaging>
<http://www.imagegently.org/>.

Como regra geral, as próximas recomendações devem ser observadas em pediatria:

- Utilize tempos curtos de exposição.
- Se for possível, utilize configurações com valores de kVp altos.
- **Nunca utilizar Grades em exames pediátricos** visto que o uso de Grades exige maiores doses.

Posicionamento do paciente pediátrico: Os pacientes pediátricos não são tão propensos quanto os adultos a entender a necessidade de permanecer imóvel durante o procedimento. Portanto, faz sentido fornecer ajuda para manter o posicionamento estável. Recomenda-se fortemente o uso de dispositivos de imobilização como almofadas e sistemas de contenção (cunhas de espuma, fitas adesivas, etc.) para evitar a necessidade de exposições repetidas devido à movimentação dos pacientes pediátricos. Sempre que possível, use técnicas baseadas nos menores tempos de exposição.

Proteção: Recomendamos que você forneça blindagem extra de órgãos ou tecidos radiosensíveis, como olhos, gônadas e glândulas tireoides. A aplicação de uma colimação correta também ajudará a proteger o paciente contra a radiação excessiva. Por favor, consulte a seguinte literatura científica sobre radiosensibilidade pediátrica: GROSSMAN, Herman. "Proteção Radiológica em Radiografia Diagnóstica de Crianças". Radiologia Pediátrica, Vol. 51, (Nº 1): 141-144, janeiro de 1973: <http://pediatrics.aappublications.org/content/51/1/141>.

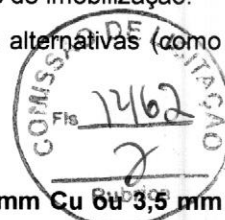
Fatores da técnica radiográfica: É aconselhável reduzir os fatores da técnica radiográfica aos níveis mais baixos que permitam manter uma boa qualidade de imagem.

Por exemplo, se a configuração para radiografia de abdômen em adultos for de: 70–85 kVp, 200–400 mA e 15–80 mAs, considerar começar em 65–75 kVp, 100–160 mA e 2,5–10 mAs para pacientes de pediatria. Sempre que for possível utilizar configurações com valores de kVp altos e SID (Distância Foco-Imagem) longa.

Resumo:

- Efetuar unicamente a radiografia quando houver benefício médico explícito.
- Efetuar unicamente a radiografia da área indicada.
- Utilize a radiação mínima necessária para obter uma imagem adequada, em função do tamanho da criança (reduzir os fatores de exposição – kVp e mAs).

- Tentar usar sempre tempos de exposição curtos, SID longas e dispositivos de imobilização.
- Evitar efetuar múltiplas exposições e recorrer a técnicas de diagnóstico alternativas (como ultrassons ou ressonâncias magnéticas) quando for possível.



NOTA



Para exames pediátricos, utilize um filtro não inferior a 0,1 mm Cu ou 3,5 mm AL. Neste caso, o detector deve ser retirado do bucky, se houver um, e o exame realizado com o mesmo externamente ao respectivo bucky.

Antes de inserir algum acessório nos trilhos do colimador, verifique o perfeito encaixe entre o acessório e o trilho. As folgas podem possuir tolerância máxima de $\pm 0.5\text{mm}$. Um encaixe com folgas superiores ao especificado, pode causar a queda do acessório.

2.7 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)

Equipamentos médicos elétricos precisam de cuidados especiais em relação à CEM e precisam ser instalados e colocados em uso de acordo com as informações de CEM fornecidas nos documentos relacionados. De acordo com essa finalidade, o dispositivo atende as normas de CEM que regem as emissões permissíveis de campos eletromagnéticos de equipamentos operados eletricamente e a imunidade a ser obtida. Apesar disso, não se pode excluir com absoluta certeza que sinais de rádio de transmissores de alta frequência, tais como celulares ou equipamentos móveis de rádio similares, que também atendam às normas de CEM, não influenciarão no funcionamento adequado de equipamentos médicos elétricos quando esses são operados em proximidade direta com potência de transmissão relativamente alta. A operação de tal equipamento de rádio deve, portanto, ser evitada nas proximidades de produtos médicos controlados e regulados eletronicamente em face de possíveis interferências funcionais.

Explicação

Equipamentos eletrônicos que estão de acordo com as normas de CEM são configurados de modo que, sob condições normais de uso, os defeitos causados pela interferência eletromagnética possam ser excluídos. Entretanto, em relação aos sinais de rádio de transmissores de alta frequência com uma potência de transmissão relativamente alta, que são operados nas proximidades de dispositivos eletrônicos, a ocorrência de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas com o dispositivo eletrônico não pode ser completamente descartada. Com configurações incomuns, isso pode resultar em sequências operacionais não intencionadas sendo iniciadas no dispositivo e, sob certas circunstâncias, riscos indesejados para paciente ou operador. Portanto, a ativação de qualquer transmissão de equipamento móvel de rádio — isso também se aplica ao modo em standby — deve ser evitada. Celulares devem ser desligados em áreas demarcadas. Para mais informações, consulte capítulo "Dados de CEM".

3 DESCRIÇÃO

3.1 SALA DE EXAME

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

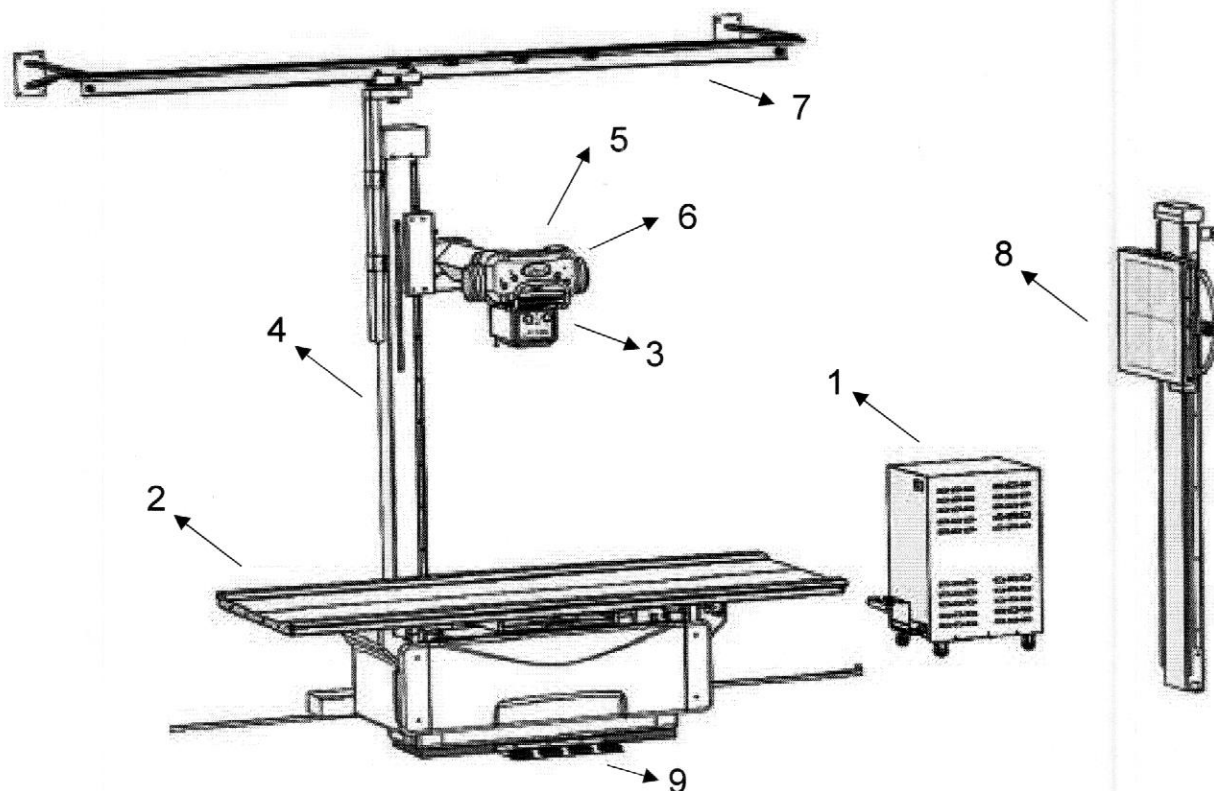


Figura 2 - Sala de Exames sugerida

Nº	Descrição
1	Gerador
2	Mesa Buck Elevatória
3	Colimador
4	Estativa Porta-tubo
5	Tubo Raios-X
6	Painel Controle Estativa
7	Trilhos
8	Estativa Mural
9	Pedais de controle

Tabela 2 - Componentes sala de exame

**NOTA**

A área compreendida pela sala de exames é considerada como sendo ambiente do paciente.

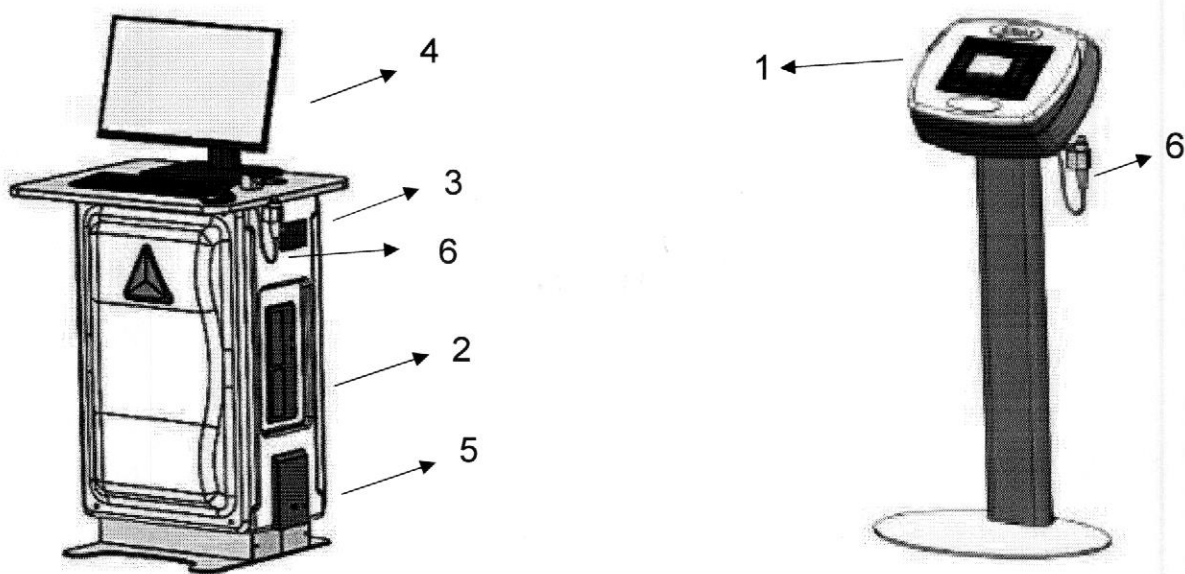
3.2 SALA DE CONTROLE

Figura 3 - Sala de Controle

Nº	Descrição
1	Painel de controle do gerador (aplicável a configuração Convencional).
2	Estação de Trabalho (Workstation): Computador, teclado e mouse (aplicável a configuração Digital).
3	Painel Versão Digital (aplicável a configuração Digital).
4	Monitor LED (aplicável a configuração digital).
5	Nobreak (aplicável a configuração digital).
6	Disparador remoto

Tabela 3 - Sala de Controle

4 CONFIGURAÇÕES

4.1 COMANDO GERADORES (PEDESTAL)

O equipamento apresenta dois modelos: Convencional - Apolo S e Digital – Apolo D /Apolo D 350, os mesmos possuem diferentes configurações, em relação à potência do gerador (50, 65 ou 80 kW para Apolo S / Apolo D, e 40 kW para Apolo D 350*), estativa porta-tubo, mesa, mural e tubo de RX / Colimador. Devido as particularidades das Estativas Porta Tubo, as configurações abaixo são recomendadas:

Notas: * O modelo Apolo D 350, é recomendado o uso com a Estativa Porta Tubo Ortogonal, consulte a VMI Tecnologias para uso desse modelo com outras configurações de sala.

	Mural Bucky			Mesa Bucky				
Estativa Porta Tubos	Fixo	Giratório	Setrus	Tampo Flutuante	Tampo Flutuante Elevatória	Sobre Rodas	Pivotante	Fixa
Chão-Teto	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Chão-Chão	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Teto Telescópica Manual	OP	OP	RE	OP	OP	OP	RE	OP
Teto Telescópica Automática	OP	OP	RE	OP	OP	NR	RE	OP
*Arco	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR
*Ortogonal	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR

Tabela 4 – Configurações para salas de Exames

Notas: * esses modelos permitem a execução de exames nas posições horizontal, vertical e inclinada, não sendo necessário o uso de qualquer modelo de Mural Bucky

RE – Recomendado; NR – Não recomendado; OP - Opcional

Os dois modelos apresentam diferentes interfaces de operação:

- Modelo Convencional: painel de comando montado em um pedestal, com indicações através de Display Gráfico LCD, com seleção e comandos através de teclas táteis, com sinalização luminosa e acústica de disparo de Raios-X e equipado com disparador manual.

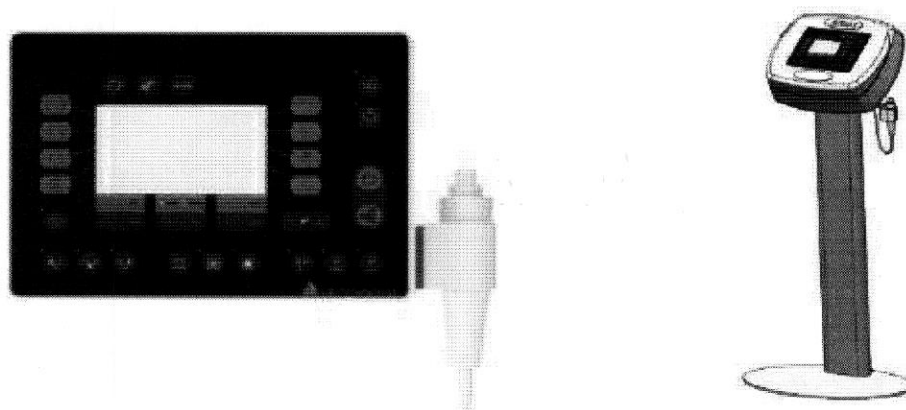


Figura 4 - Painel de comando do Modelo Convencional

- Modelo Digital: O painel de operação do Gerador é integrado ao Sistema de Imagem, facilitando o processo de exposição radiográfica e aquisição de imagens. O controle é por meio de um computador (Workstation) e as indicações e seleções são mostradas no Monitor, que pode ser opcionalmente touchscreen. Esta versão também é equipada com disparador manual.

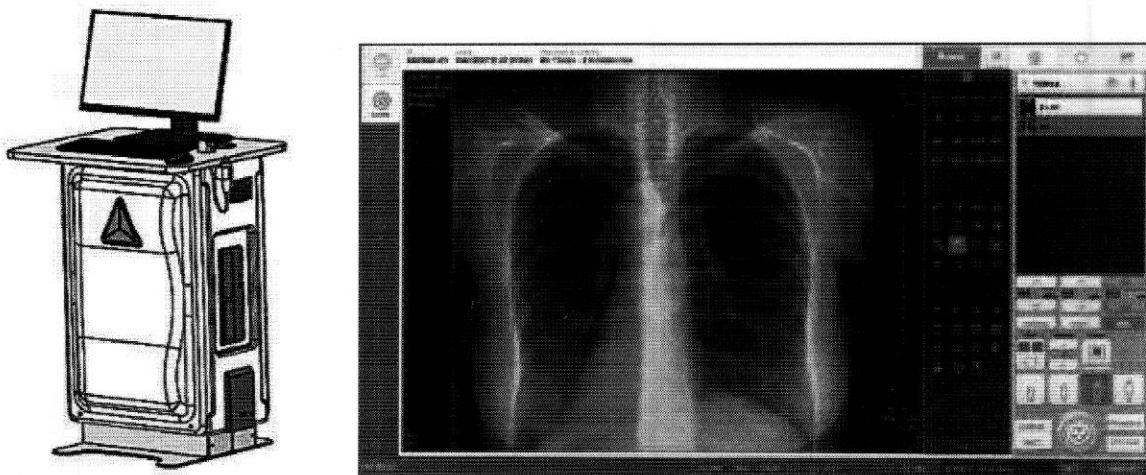


Figura 5 – Computador (Workstation) do modelo Digital

4.2 GERADORES

Os Geradores da VMI possuem tecnologia de controle de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa, o circuito de potência utiliza inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência), os controles dos circuitos são por múltiplos microcontroladores com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine) o que permite uma maior consistência de exposição, maior eficácia de operacionalidade, e maior tempo de vida útil do Tubo.

Controle por realimentação em circuito fechado para os kVp, filamentos e corrente do Tubo de Raios-X, evitando possíveis erros e a necessidade de reajustes.

O giro do anodo é acionado por pulsos rápidos. As características da tensão durante o acionamento e frenagem são configuradas para maximizar a vida útil do tubo de Raios-X. Os Geradores possuem sistema de bloqueio, informado no painel de comando e impedindo a exposição de Raios-X quando a seleção das técnicas radiográficas (kV, mA e tempo ou kV e mAs) estão acima da curva de rendimento do tubo de Raios-X ou da faixa de potência do gerador. A curva de rendimento do tubo de Raios-X configurada no Gerador é específica por modelo do tubo.

O Gerador é dotado de recurso amigável de PAO / APR (Programa Anatômico de Órgãos/ Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis e opcionalmente dotado da função de AEC (Controle Automático de Exposição), sendo que estas duas funcionalidades podem ser integradas para melhoria da usabilidade.

O sofisticado sistema de autodiagnóstico e proteção do Gerador aumenta consideravelmente a sua operacionalidade e diminui os tempos de inatividade do aparelho, o sistema monitora todos os parâmetros de funcionamento: circuitos de filamento, circuitos de geração de kV, circuitos da rotação do anodo, dentre outros. O gerador bloqueia o aparelho caso ocorra alguma anormalidade: falha no circuito de rotação do anodo; sobre aquecimento do tubo de Raios-X; falha no circuito de filamento; entre outras. Após o bloqueio do gerador, uma mensagem de alerta é exibida na tela de comando destacando a ocorrência da proteção. Lista completa das proteções podem ser encontradas no item - *Lista de mensagens de falhas que podem ser geradas*.



4.3 ESTATIVAS

Os modelos de estativa porta tubo que podem ser integrados ao equipamento Apolo são:

- **Estativa Porta Tubo Chão-Teto** - Com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto e trilho de teto.
- **Estativa Porta Tubo Chão** - Com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto.
- **Estativa Porta Tubo Giratória Arco** - Com movimentos motorizado de subida e descida do braço, movimento manual ou motorizado de angulação do Suporte de Tubo e Receptor de Imagem e movimento manual ou motorizado do SID. Aceita exames de perfil na mesa
- **Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto** - Com movimentos manuais ou motorizados e com um ou dois eixos de translação.
- **Estativa Porta Tubo Ortogonal** - Com movimentos motorizados vertical e de rotação do braço e do Bucky, sendo opcional o braço com SID fixo na posição Mural.



NOTA: para a Estativa Porta Tubo Chão-Teto, de acordo com a sala de exames onde a mesma será instalada, o trilho superior pode ser fixado no Teto ou na Parede com os suportes fornecidos pela VMI Tecnologias Ltda.

4.3.1 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO-TETO

A Estativa Porta Tubo Chão Teto é um módulo do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

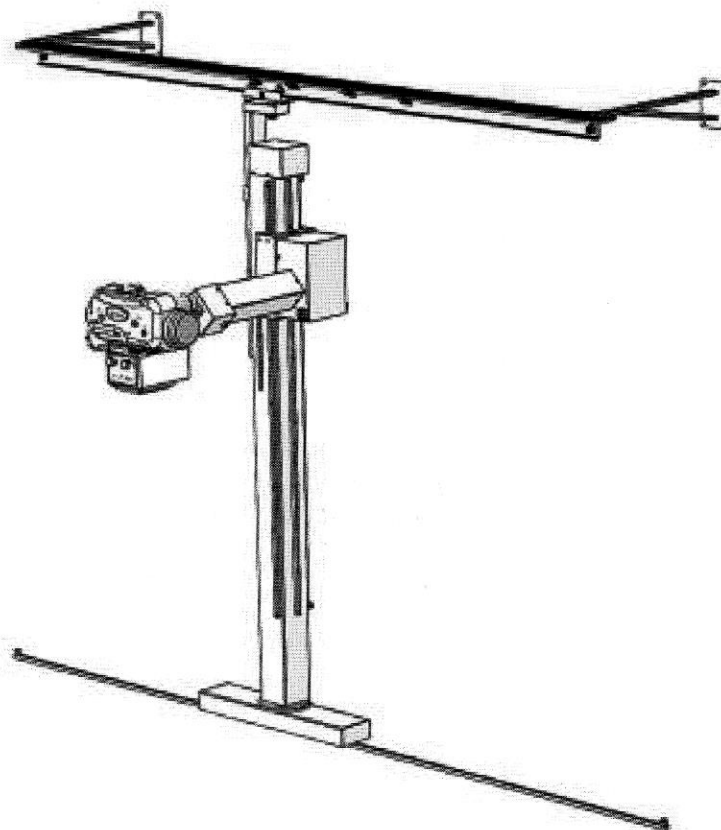


Figura 6 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo Fixação	Chão-Teto
	Chão-Parede
Comando dos Movimentos	Manual com freios eletromagnéticos librados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	$\cong 1,6$ m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	$\cong 1,3$ m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	$\cong 0,3$ m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°)
Angulação Axial do Tubo	30 ° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc



Tabela 5 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Fonte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento possuem freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

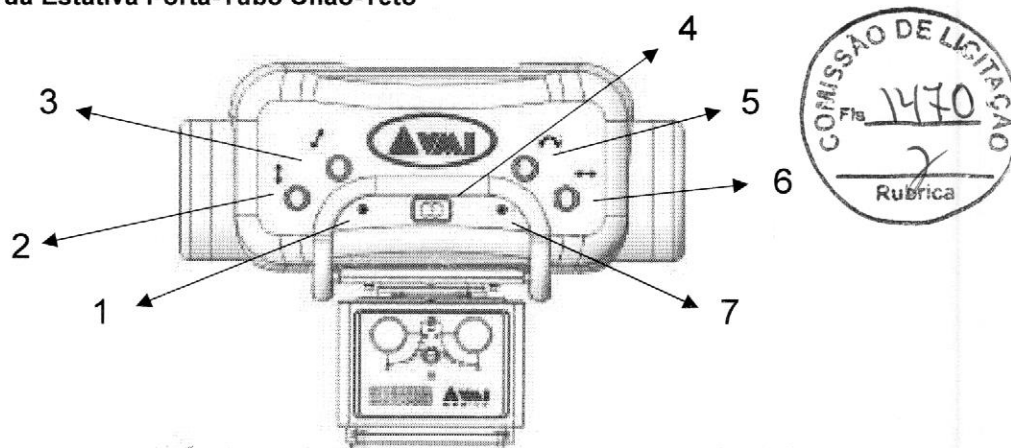


Figura 7- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 6 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



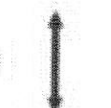
Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

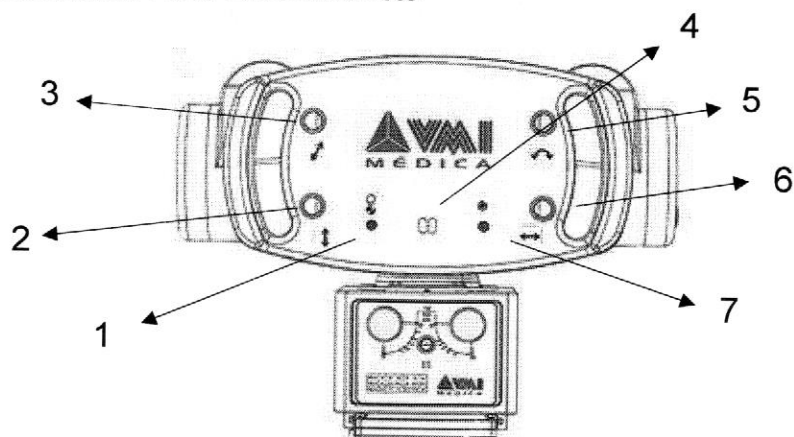
Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto¹

Figura 8- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nota: O modelo do Angulador depende da configuração do sistema.

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 7 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

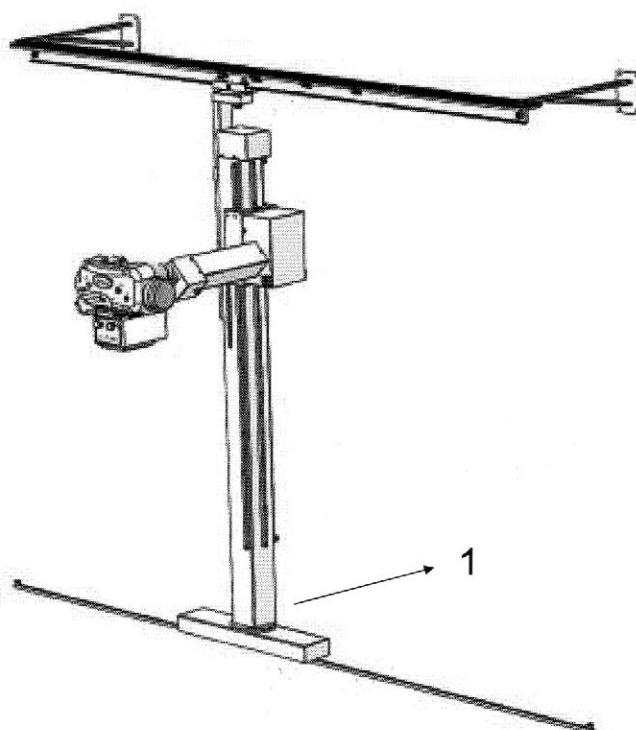


Figura 9 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

Nº	Função
1	Pedal destrava giro da estativa.

Tabela 8 – Giro Estativa

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, com um dos pés acione o Pedal 1, destravando a coluna e com as 2 mãos gire a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

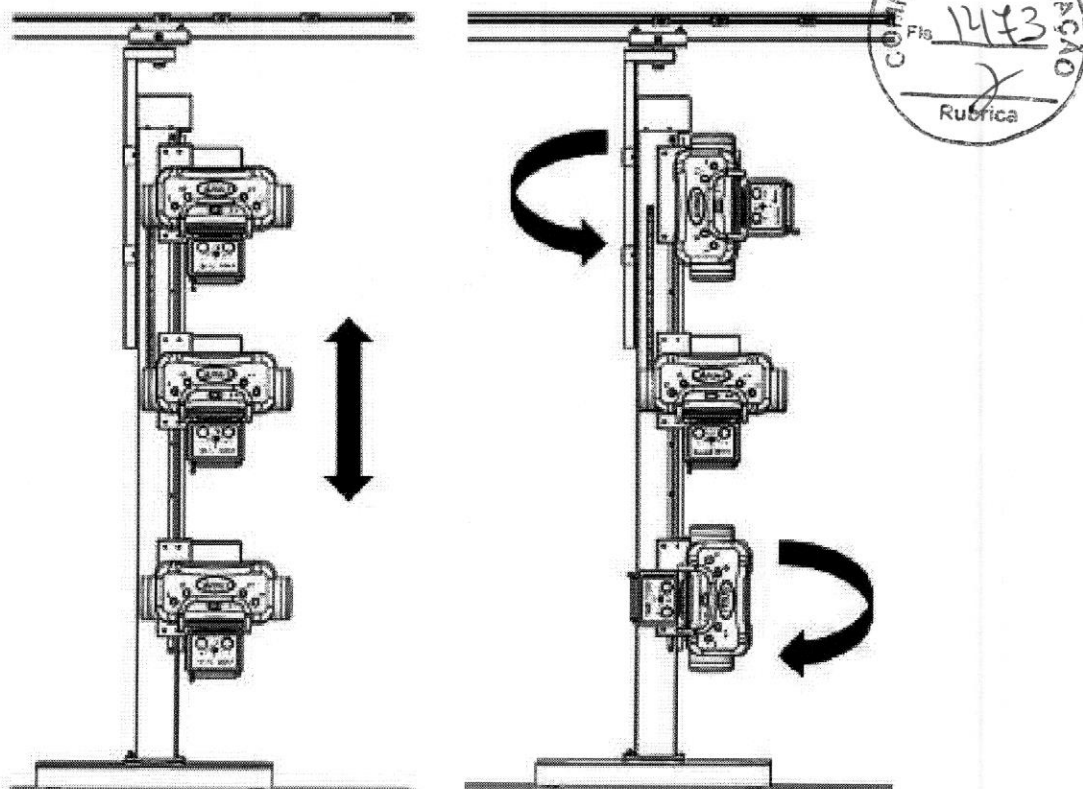


Figura 10 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO



Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

4.3.2 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO

A Estativa Porta Tubo Chão é um módulo do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural, difere da Estativa Porta Tubo Chão-Teto por não possuir o trilho superior e ser fixada no chão.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

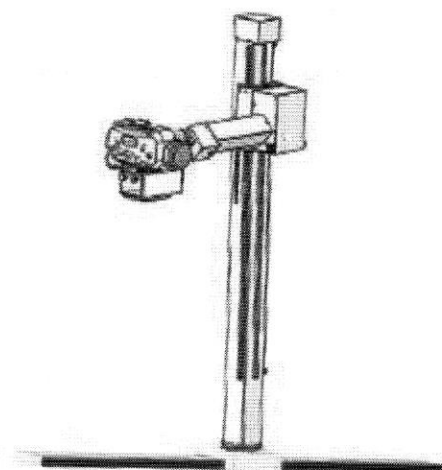


Figura 11 - Estativa Porta Tubo Chão

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo de Fixação	Chão
Comando dos Movimentos	Manual com freios eletromagnéticos librados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	$\cong$ 1,6 m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	$\cong$ 1,3 m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	$\cong$ 0,3 m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°) – Opcional: 240° (-120° a +120°)
Angulação Axial do Tubo	30 ° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc

Tabela 9 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados



Estativa Porta-Tubo Chão

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Ponte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento possuem freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão

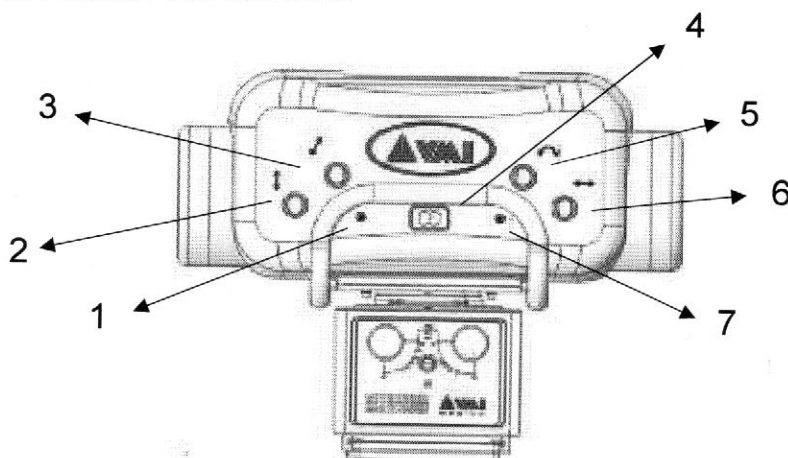


Figura 12- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 10 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



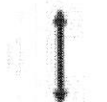
Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo



Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto¹

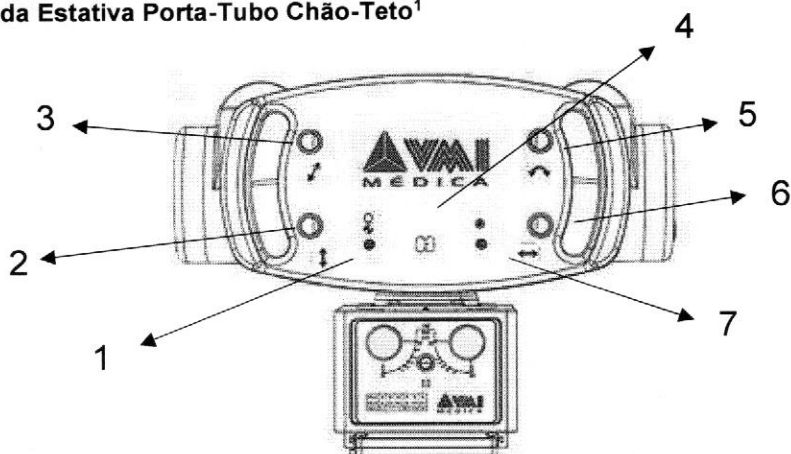


Figura 13- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nota: O modelo do Angulador depende da configuração do sistema.

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 11 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

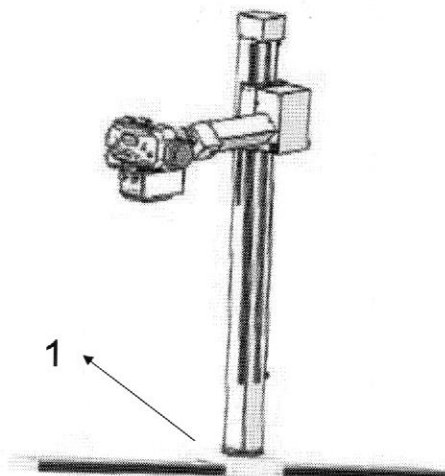


Figura 14 - Estativa Porta Tubo Chão

Nº	Função
1	Pedal destrava giro da estativa.

Tabela 12 – Giro Estativa

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, com um dos pés acione o Pedal 1, destravando a coluna e com as 2 mãos gire a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

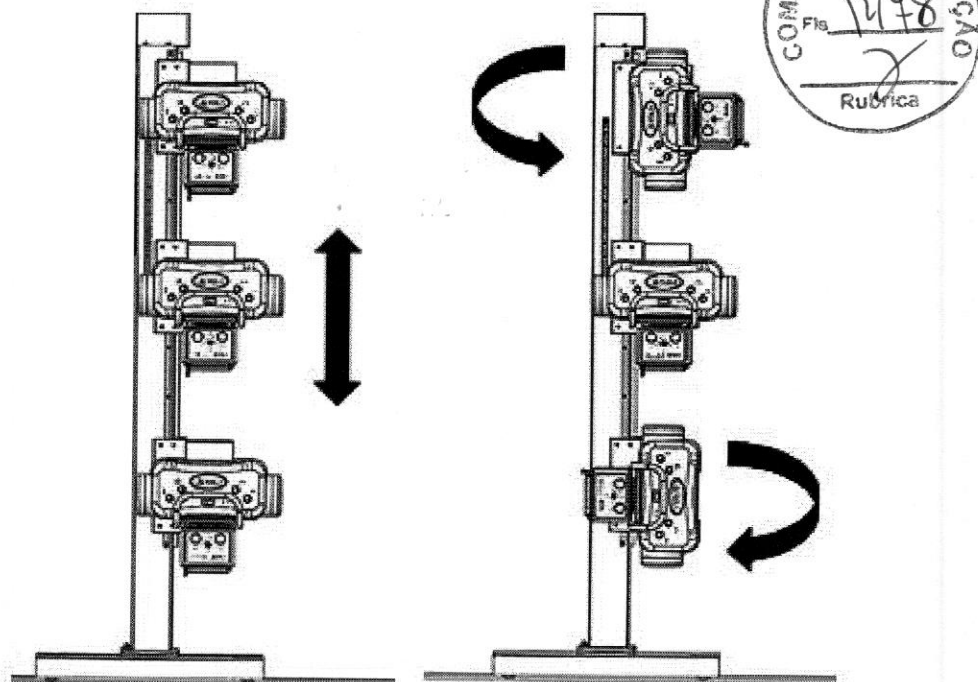
Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

Figura 15 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO

Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

4.3.3 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ARCO

A Estativa Porta-Tubo Giratória Arco é um equipamento de Raios-X multifuncional convencional ou digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma, exceto para mamografia.

O equipamento é destinado a exames radiográficos com os pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X, inclusive com a capacidade de realização de perfil na mesa. Pode ter movimentos manuais e/ou motorizados.

Características:

- Movimentos vertical e do SID motorizados.
- Indicação luminosa da posição mesa.
- Rotação do braço manual.

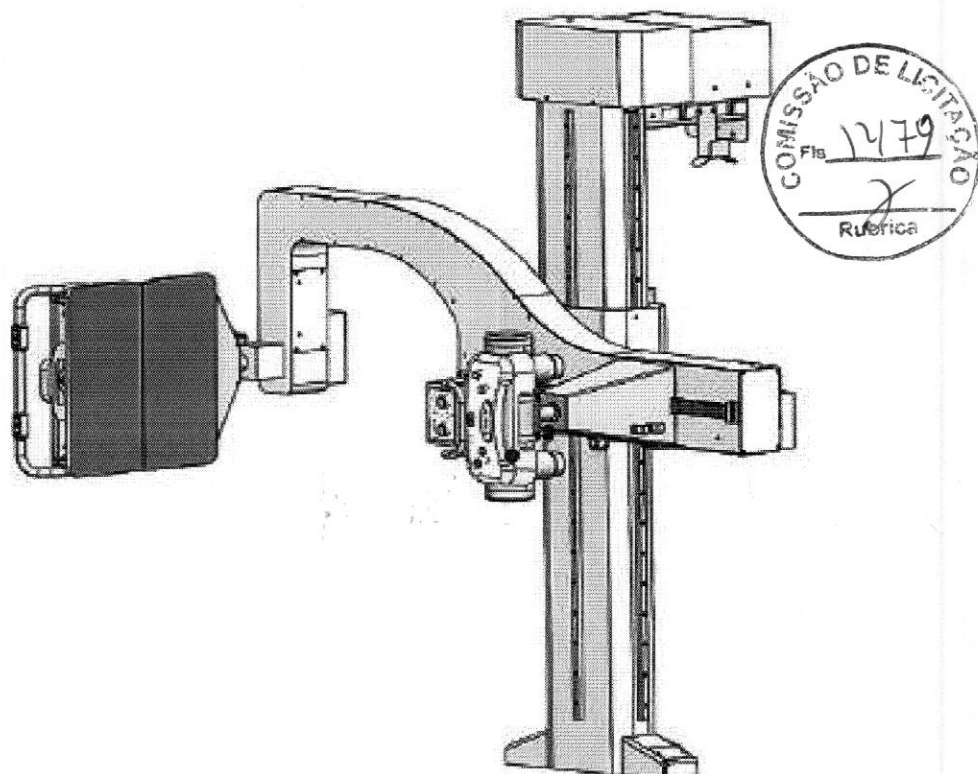


Figura 16- Estativa Porta-Tubo Giratória Arco

ESTATIVA PORTA TUBO GIRATÓRIO ARCO

Tipo de Fixação	Chão-Parede
Comando dos Movimentos	Motorizado – por botões no painel de comando, para movimentos vertical e do SID Manual* - com freio eletromagnético para rotação do braço, com liberação por botão no painel de comando *Opcional movimento de rotação do braço motorizado
Deslocamento Vertical	$\cong 1,3$ m
Deslocamento do SID para o Bucky	$\cong 0,9$ m (0,9 a 1,8 m)
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Arco	180° (-45° a +135°)
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim ($\cong 1,9$ m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc (freio eletromagnético)

Tabela 13 - Dados técnicos da Estativa Arco

Nota: a simbologia $\cong$ indentifica valores aproximados

Painel de controle da Estativa Arco

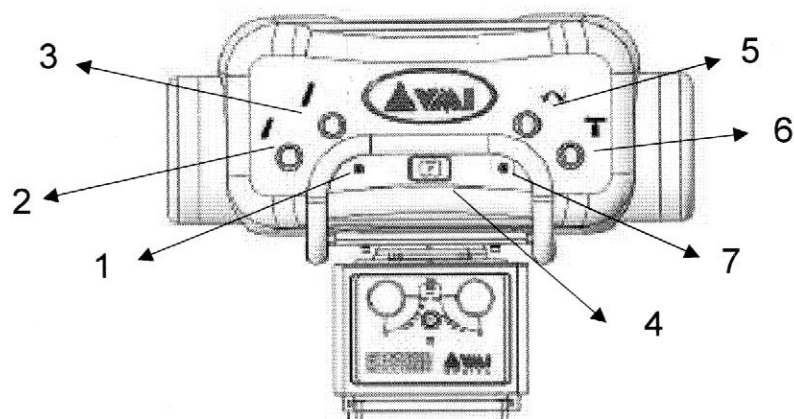


Figura 17- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica que o carro da coluna está na posição para utilização da mesa.
2	Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco.
3	Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do Braço Giratório. .
5	Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.
6	Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.
7	Indica quando aceso que a trava eletromagnética está liberada.

Tabela 14 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:

Nota: Esses botões também estão disponíveis no punho do Bucky

- 

Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco
- 

Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.
- 

Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.
- 

Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.

**NOTA:**

Antes de posicionar o Arco na posição para exames utilizando a Mesa Sobre Rodas, posicione o SID na posição 1,0 m, suba o Arco até que o LED (1) ascenda, libere a trava eletromagnética e posicione o Arco na posição 90°

CUIDADO

Nunca execute movimentos de Giro e/ou Movimentos verticais do Arco com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.3.4 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO MANUAL

A Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Nota: O movimento do Conjunto Emissor de RX é motorizado.



Figura 18 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto

Descrição	Característica
Movimento Longitudinal Manual	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Manual (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo do tubo de Raios-X	360° (-180° a +180°)
Angulação do Tubo de Raios-X	270° (-90° a +180°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	$\cong 1,4$ m
Painel de Controle Digital (opcional)	Integrado
Tipo de Fixação	Teto
SID Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID Mesa Bucky	0,8 a 1,2 m



Tabela 15 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

Botões disponíveis no painel de comando da estativa:



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal da estativa



Libera a trava eletromagnética do movimento transversal da estativa (item opcional)



Permite o movimento vertical motorizado de subida do conjunto emissor.



Libera a trava eletromagnética do movimento de angulação do conjunto emissor

4.3.5 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO AUTOMATIZADA

A Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Automatizada é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural. Opcionalmente, pode ter pré-posicionamento automático.



Figura 19- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Descrição	Característica
Movimento Longitudinal Motorizado	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Motorizado (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo de Raios-X	360° (-180° a +180°)
Angulação Motorizada do Tubo de Raios-X	270° (-90° a +180°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	≅ 1,4 m
Painel de Controle Digital	Integrado
Tipo de Fixação	Teto
SID Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID Mesa Bucky	0,8 a 1,2 m

Tabela 16 - Descrição da Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados



Figura 20- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

CUIDADO



Nunca execute movimentos automatizados do equipamento com o paciente posicionado no mesmo.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.3.6 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ORTOGONAL

A Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal é um módulo multifuncional integrante do conjunto radiológico digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma.

O equipamento é destinado a exames radiográficos em pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X sobre rodas.

Essa Estativa possui os movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado, sendo opcional a rotação do braço que suporta o conjunto emissor Isocêntrica, para exames de Tomossíntese.

Este equipamento também possui uma versão opcional com o braço e SID fixos na posição mural.

Características:

- SID 1,00 a 1,80m.
- Giro do braço +/- 180°
- Giro do bucky +/- 90°
- Movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado.
- Isocentrico (opcional)

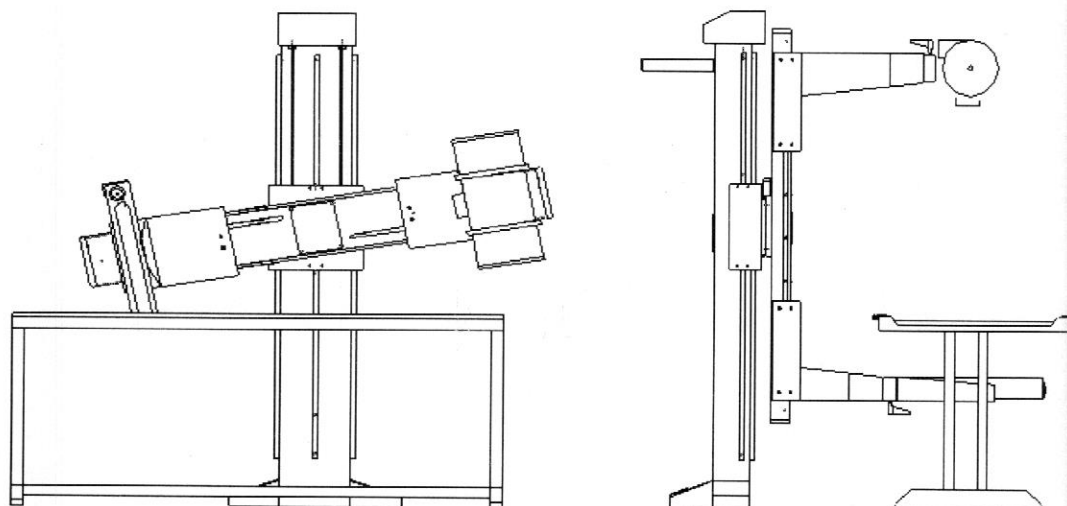


Figura 21- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal

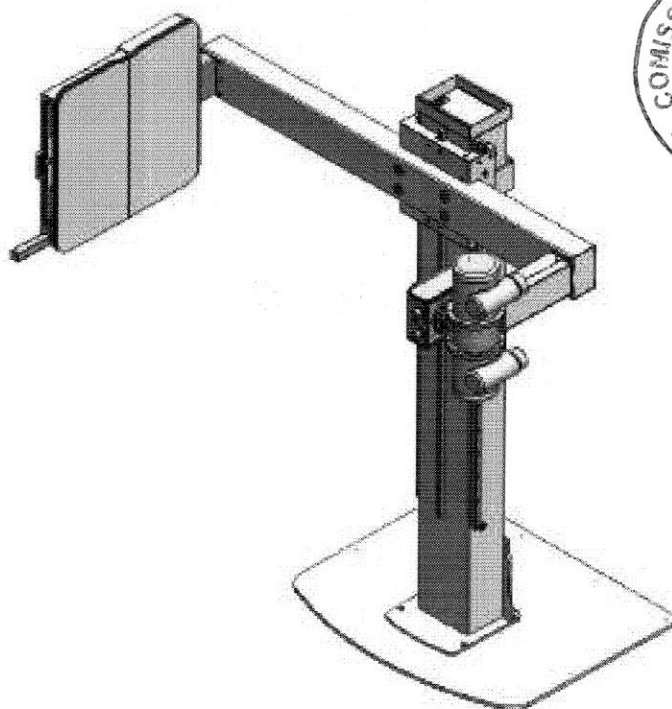


Figura 22- Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa

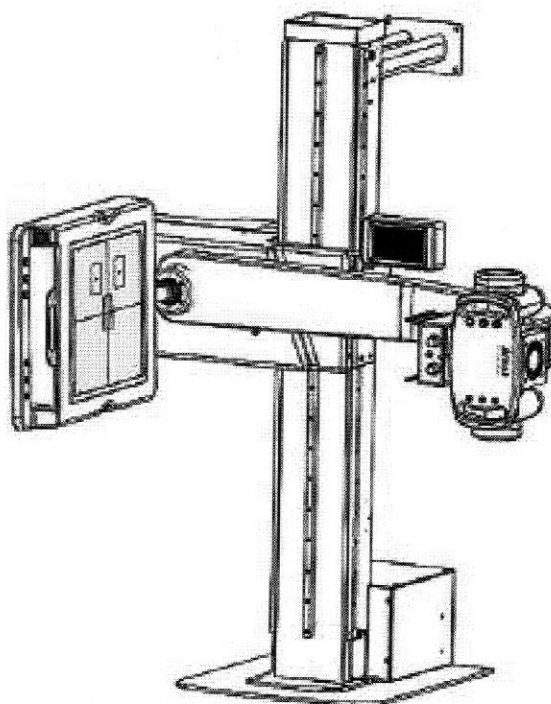


Figura 23- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocentrica

ESTATIVA PORTA TUBO GIRATÓRIO ORTOGONAL

Tipo de Fixação	Chão-Parede Chão (modelo com braço fixo)
Comando dos Movimentos	Motorizado – por botões no painel de comando e/ou Touch Screen no painel de LCD
Deslocamento Vertical	$\cong 1,3$ m
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Braço	90°
Bucky Porta Detector	- Grade antidifusora – (opcional removível) - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim ($\cong 1,9$ m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc



Tabela 17 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

CUIDADO

Nunca execute movimentos verticais do braço com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.4 ESTATIVA MURAL BUCKY

O Mural é responsável pela sustentação e posicionamento do Receptor de Imagem vertical e apoio do paciente. O movimento vertical do Bucky é composto de freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico quando o equipamento está energizado. O freio é liberado por comando através de pedal. O conjunto é balanceado (contrapeso) e o freio atua para garantir a não movimentação do conjunto ao apoio do paciente.

Os modelos de Murais que podem ser integrados ao produto são:

- **Estativa Mural Bucky MB** – movimento de subida e descida do Bucky, com freio mecânico (opcional freio eletromagnético).
- **Estativa Mural Bucky MBG** – movimento de subida e descida do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de pedal, e movimento de angulação do Bucky com trava mecânica.
- **Estativa Setrus** – movimentos vertical, horizontal e de giro do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de botão no punho do Bucky, (Para esse modelo de estativa é opcional seus movimentos motorizados).

4.4.1 ESTATIVA MURAL BUCKY MB

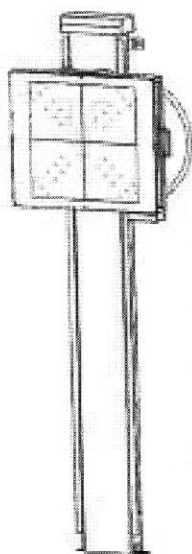


Figura 24 – Estante Mural Bucky MB

ESTATIVA MURAL BUCKY MB	
Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Mecânico (Opcional - freio eletromagnético)
Movimento vertical	$\cong$ 1,6 m
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação de campo e cassete.
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim ($\cong$ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,35 m Máximo – 1,8 m (opcional 2,0 m)

Tabela 18 - Dados técnicos do Mural Bucky MB

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

Para ajuste da altura, libere o Freio Mecânico através do pedal ou knob, ajuste a altura conforme exame a ser executado.

**Nota**

Para modelo opcional com freio eletromagnético, a liberação do freio é feita em um pedal.

**CUIDADO**

Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.4.2 ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

O Mural Bucky MBG é um módulo do conjunto radiológico, destinado a suportar o chassi com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos.

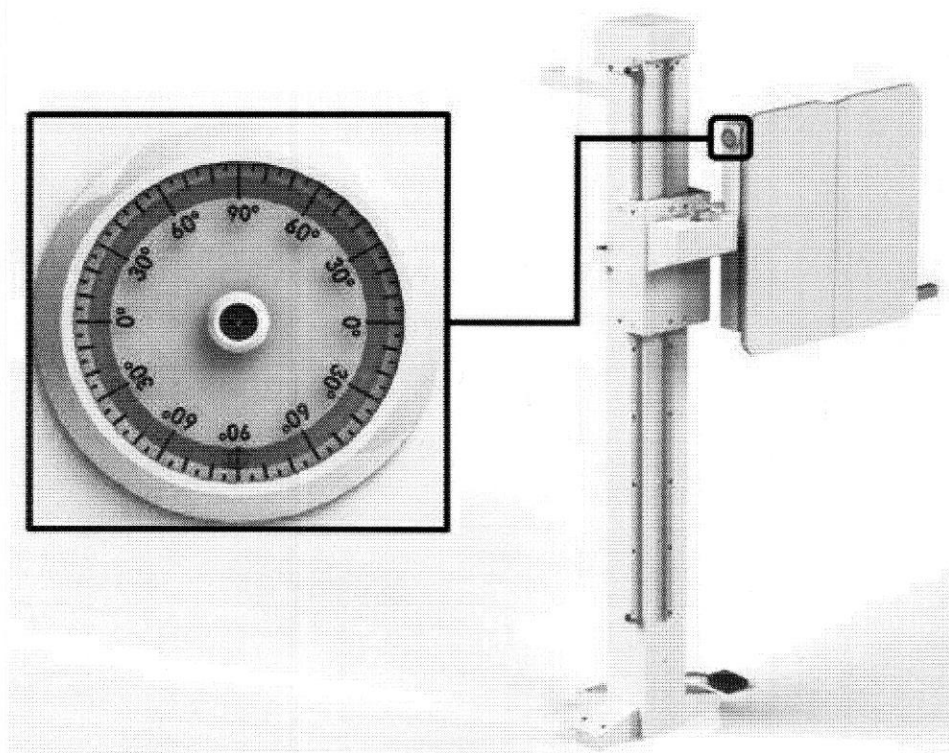


Figura 25 - Mural Bucky MBG

ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Eletromagnético liberado por acionamento de pedal
Deslocamento Vertical	$\cong 1,30$ m
Rotação do Tampo	$\pm 90^\circ$
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim ($\cong 1,9$ m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,35 m Máximo – 1,7 m



Tabela 19 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG

Nota: a simbologia $\cong$ indentifica valores aproximados

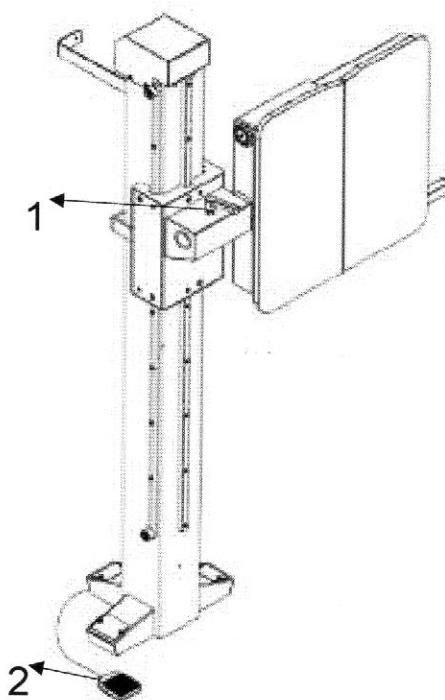


Figura 26– Estativa Mural Bucky MBG

Movimento de rotação do Bucky



- Gire o knob 1 no sentido anti-horário, para liberar o freio de travamento do movimento de rotação.
- Rotacione o Bucky até a posição desejada.
- Gire o knob no sentido horário, para acionar o freio de travamento do movimento de rotação.



Movimento vertical do Bucky

- Pressione o pedal 2, para liberar o freio de travamento do movimento vertical.
- Movimente o Bucky do Mural Bucky MBG verticalmente até a posição desejada.
- Solte o pedal para travamento dos freios.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.4.3 ESTATIVA MURAL SETRUS

A Estativa Setrus Giratório com coluna móvel é um módulo do conjunto radiológico com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos (vertical e mesa), manual. Podendo opcionalmente ter movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático.

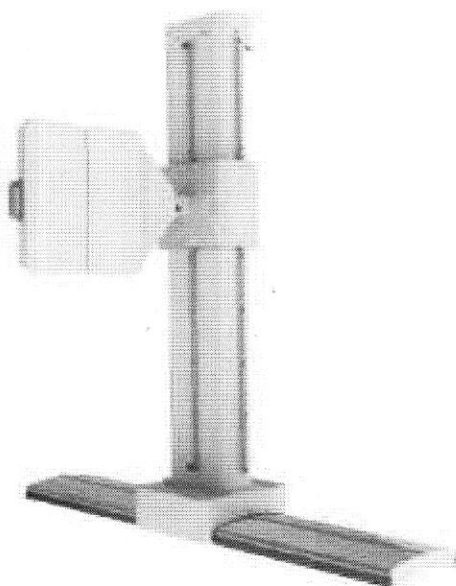


Figura 27 – Estativa Setrus

ESTATIVA MURAL SETRUS

Tipo	Chão
Comando dos Movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por botão de acionamento *Opcional – movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático
Deslocamento Vertical	$\cong 1,4$ m
Deslocamento Horizontal	$\cong 2,1$ m
Rotação do Buck	180° (-90° a +90°)
Bucky Porta Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim ($\cong 1,9$ m do chão)
Alimentação	24 Vdc (freios eletromagnéticos)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,4 m Máximo – 1,8 m

Tabela 20 - Dados técnicos da Estativa Mural Setrus

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

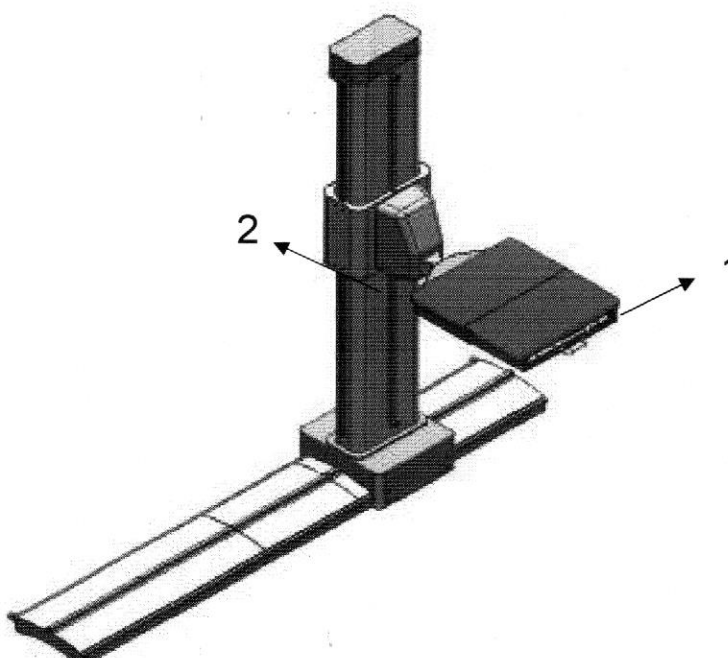


Figura 28 – Estativa Setrus (movimentos)

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo manual.



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento vertical do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento de giro do bucky.

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo motorizado (automático).



Aciona o movimento vertical motorizado de subida do bucky.



Aciona o movimento vertical motorizado de descida do bucky.



Aciona o movimento horizontal motorizado da coluna.



Aciona o movimento de giro motorizado do bucky.

- Para execução de exames com a Mesa Sobre Rodas, posicione o carro do Bucky na posição indicada pela etiqueta abaixo (2), e posicione a mesa para exames.



CUIDADO



Nunca execute movimentos Verticais ou de Giro do Bucky com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.



4.5 MESAS DE EXAME

Os modelos de Mesas de Exames que podem ser integrados ao produto são:

- **Mesa Bucky Tampo Fixo** - possui o movimento longitudinal do Bucky.
- **Mesa Bucky Tampo Flutuante L** - possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo.
- **Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante** - possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo e o movimento de subida e descida do tampo motorizado.
- **Mesa Sobre Rodas** - não possui Bucky, possui movimento da mesa manual e é utilizada com Estativa Giratória Arco / Ortogonal e Estativa Mural Setrus. Neste último caso a mesa sobre rodas possui giro pivotante horizontal.

4.5.1 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE L

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente e também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

O Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios do Tampo é feita por uma pedaleira e por alavanca para o Bucky.

Características:

- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais (1).
- Alavanca freio manual ou eletromagnéticos (opcional) para o bucky (2).
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.

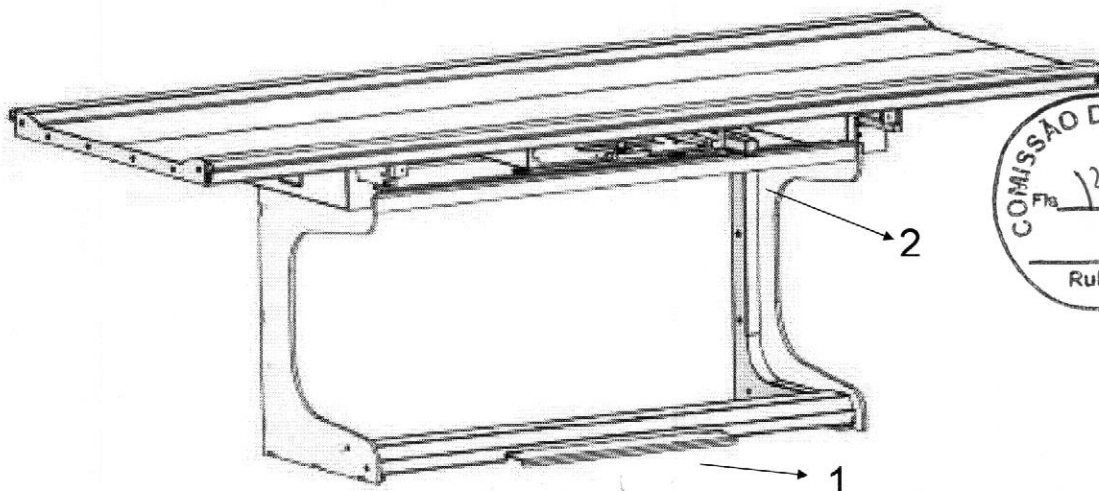


Figura 29 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L

Mesa Bucky Tampo Flutuante			
		Padrão	Opcional
Tipo		Altura Fixa e Tampo Flutuante	
Comando dos movimentos		Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky.	
Altura da Mesa		$\cong 0,8$ m	
Dimensões do Tampo		0,9 m x 2,3 m	0,76 m x 2,0 m
Movimento Transversal do Tampo		- 0,24 a +0,24 m – com “click” na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)	- 0,12 a +0,12m – com “click” na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento Longitudinal do Tampo		-0,70 a +0,70 m *Opcional $\cong -0,80$ a +0,80 m	-0,40 a +0,40 m
Capacidade máxima de carga		300 kg	
Bucky Porta Cassete		- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky		$\cong 0,75$ m	
Tamanho mínimo de cassete		13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete		43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo		Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação		< 1,7 mm Al	
Trilho de Acessórios		Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia	
Alimentação		24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 21 – Dados Técnicos da Mesa Tampo Flutuante L

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados.



4.5.2 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE ELEVATÓRIA

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente, também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal e movimento vertical da mesa facilitando o acesso do paciente.

O Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios e movimentos verticais são feitos por uma pedaleira.

Características:

- Movimentos verticais da mesa acionados por pedal.
- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais.
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Freio do bucky eletromagnético.

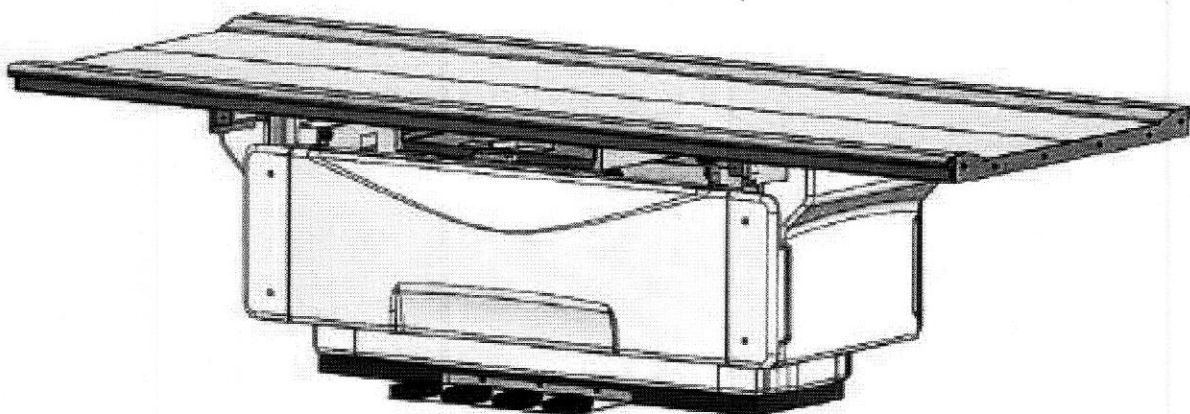


Figura 30 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante

Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória

			Padrão	Opcional
Tipo			Altura Variável e Tampo Flutuante	
Comando dos movimentos			Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky. Motorizado – acionamento por pedal movimento vertical (sobe/desce)	
Altura da Mesa			0,55 a 0,85 m	
Deslocamento Vertical			$\cong$ 0,30 m	
Dimensões do Tampo			0,9 m x 2,3 m	0,76 m x 2,0 m
Movimento do Tampo	Transversal	do	- 0,24 a +0,24 m – com “click” na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)	- 0,12 a +0,12m – com “click” na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento do Tampo	Longitudinal	do	-0,70 a +0,70 m *Opcional $\cong$ -0,80 a +0,80 m	-0,40 a +0,40 m
Capacidade máxima de carga			200 kg	
Bucky Porta Cassete			- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky			$\cong$ 0,6 m	
Tamanho mínimo de cassete			13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete			43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo			Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação			< 1,7 mm Al	
Trilho de Acessórios			Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia	
Alimentação			220 Vac/ 24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 22 - Dados Técnicos Mesa Tampo Flutuante Elevatória

Nota: a simbologia $\cong$ identifica valores aproximados

A Mesa Elevatória possui um conjunto de 4 pedais de acionamento.

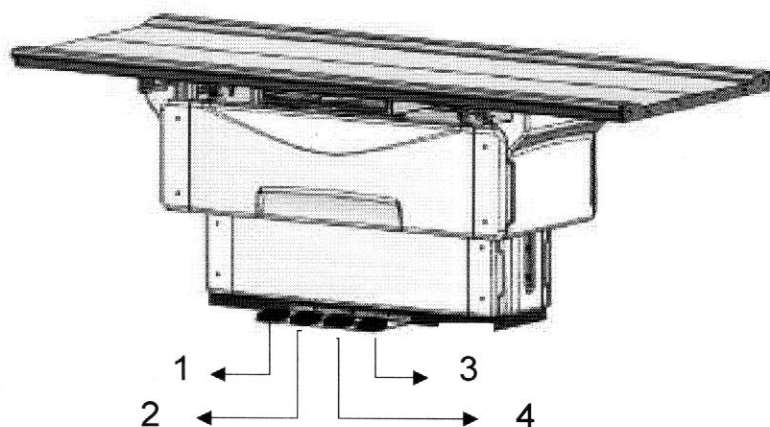


Figura 31- Mesa Elevatória

Pedal 1 – Pressionado os freios de travamento do tampo da mesa são liberados no **sentido longitudinal e Transversal**.

Pedal 2 – Pressionado o freio de travamento do Bucky é liberado no **sentido horizontal**.

Pedal 3 – Pressionado aciona o movimento de **subida da Mesa**.

Pedal 4 – Pressionado aciona o movimento de **descida da Mesa**.



- Para o posicionamento do tampo, acione com um dos pés o pedal 1, com o freio liberado faça o posicionamento do tampo nas posições longitudinal e transversal, libere o pedal para o acionamento do freio.
- Para posicionamento do Bucky, acione com um dos pés o pedal 2, com o freio liberado posicione o Bucky, libere o pedal para acionamento do freio
- Para ajuste da altura da mesa, com um dos pés acione o pedal 3 para subir a mesa, ou o pedal 4 para descer a mesa.

NOTA:

Durante a movimentação do tampo da mesa, o ponto central de posicionamento é indicado por um sinal sonoro como um clique.

CUIDADO



Durante a movimentação do tampo da mesa, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.5.3 MESA BUCKY TAMPO FIXO

A mesa de exames possui um tampo radio transparente fixo, sendo possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

O Bucky fica travado pelo freio mecânico sendo liberado manualmente através do punho de movimentação.

Características:

- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Fixação do movimento do Bucky, através de freio mecânico.

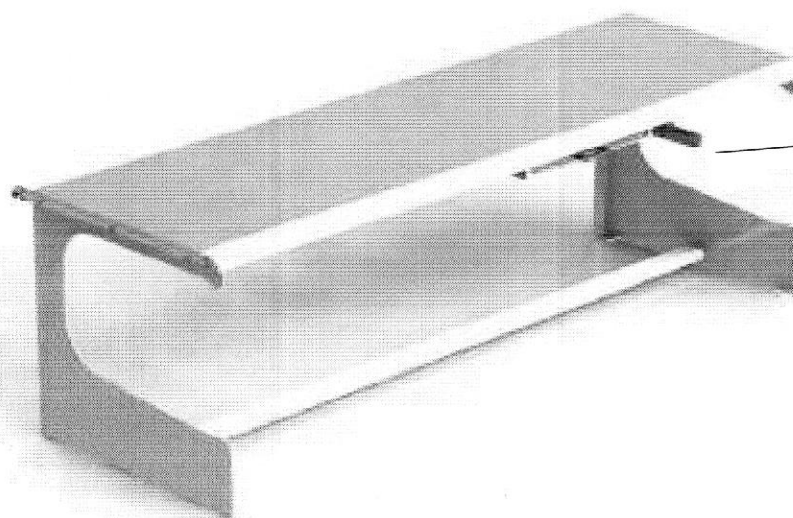


Figura 32 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Mesa Bucky Tampo Fixo	
Tipo	Altura e Tampo Fixo
Comando dos movimentos	Manual com freio mecânico para liberação do movimento do Bucky.
Altura da Mesa	$\cong 0,72$ m
Dimensões do Tampo	0,77 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 kg
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa - Câmara de medição (AEC) - opcional
Deslocamento do Bucky	$\cong 1,2$ m ($\pm 0,6$ m)
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal
Equivalente de atenuação	$< 1,7$ mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	N/A

Tabela 23 - Dados técnicos da Mesa Bucky tampo fixo

- Com uma das mãos libere o freio mecânico no punho do Bucky (item 1), posicione o Bucky e solte a alavanca para acionamento do freio.

**CUIDADO**

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.5.4 MESA SOBRE RODAS

Mesa de exames para fins de radiodiagnósticos que auxilia no correto posicionamento da área de interesse no paciente em relação à incidência do feixe de radiação, por não ter o Bucky integrado, essa mesa deve ser utilizada em conjunto com os equipamentos Estativa Arco, Ortogonal ou Estativa Mural Setrus

Características:

- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Rodízios com trava para fixação na posição desejada
- Sistema pivotante (opcional).

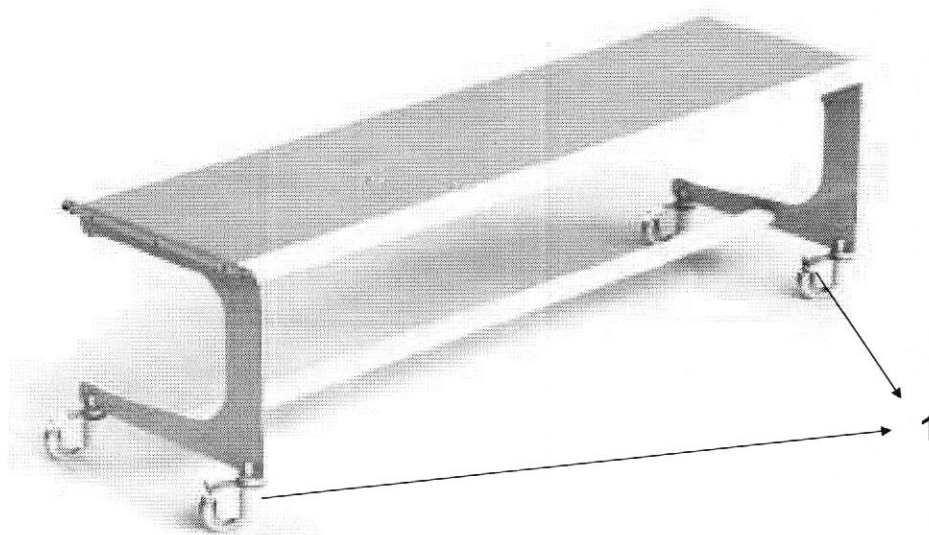


Figura 33 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Mesa Sobre Rodas	
Tipo	Altura Fixa e Tampo Fixo sem Bucky
Comando dos movimentos	Manual.
Altura da Mesa	$\cong 0,72$ m
Dimensões do Tampo	0,74 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 kg
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal
Equivalente de atenuação	$< 1,7$ mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	N/A



Tabela 24 - Dados Técnicos Mesa Sobre Rodas

- Libere o freio dos rodízios 1 e faça o posicionamento da mesa no equipamento, após o correto posicionamento, trave o freio dos rodízios para execução dos exames.

CUIDADO

Não movimente o braço da estativa (rotação ou verticalmente) com a mesa posicionada sobre o Bucky.

Durante o posicionamento da mesa com o paciente sobre a mesma, evitar movimentos bruscos.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais, com os rodízios travados.

4.6 RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAIIS DO APOLO

Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

Estativa Porta-Tubo Chão

Estativa Porta-Tubo de Teto Telescópica (Motorizada/Manual)

Estativa Porta-Tubo Arco (Motorizada/Manual)

Estativa Porta-Tubo Ortogonal (Giratória/Fixa)

Mesa Bucky Tampo Fixo

Mesa Bucky Tampo Flutuante L

Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante

Mesa sobre Rodas

Mesa sobre Rodas Pivotante

Mural Bucky MB, MBG

Estativa Setrus (Motorizada/Manual)

5 GERADOR DE ALTA TENSÃO

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO

5.1.1 VERSÃO CONVENCIONAL:

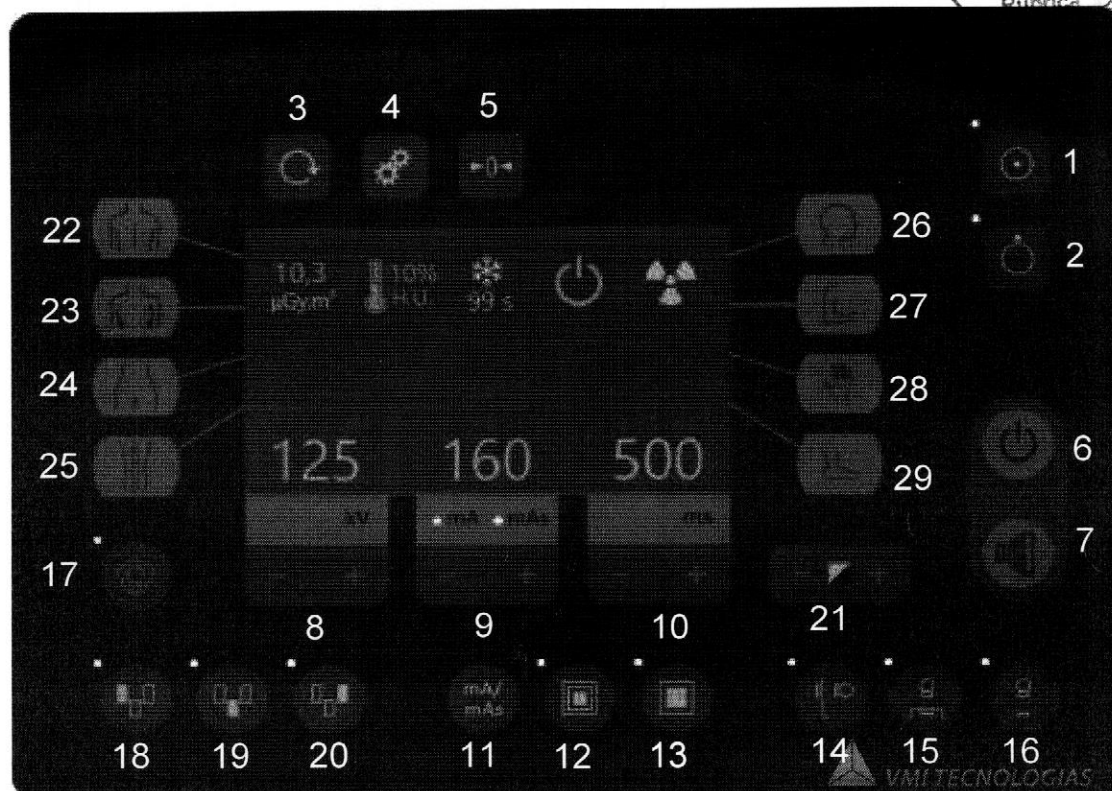
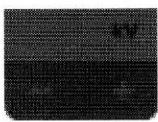
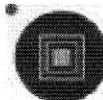


Figura 34 - Painel Versão Convencional

Nº	Simbologia	Descrição
1		Liga o equipamento
2		Desliga o equipamento
3		Zera o valor acumulado indicado de dose
4		Entra no modo de configuração

Nº	Simbologia	Descrição
5		Zera as falhas
6		Preparo para exposição
7		Disparo de Raios-X
8		Seleciona o kV
9		Seleciona o "mA" ou o "mAs" conforme preferência
10		Seleciona o tempo de exposição – no caso de seleção por "mA"
11		Determina a se a seleção/indicação será por "mA" ou "mAs"
12		Seleciona Foco Fino
13		Seleciona Foco Grosso
14		Seleciona posto Mural

